

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	DIEGO FREITAS RIBEIRO	22/07/2025 09:47 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		136.00021328 /2025-17

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, PARA DIVERSAS UNIDADES, CONSIDERANDO 2 E 3 TURNOS.	24023	METRO QUADRADO	591.836,74

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 O Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como continuado, uma vez que se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de ensino do CPS, considerando que a manutenção da higiene no ambiente escolar é de extrema importância, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva nas demais atividades, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual n.º 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3 O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição das áreas das Unidades de Ensino, conforme os quantitativos indicados nas Fichas de cada escola, que deverão integrar os autos do procedimento licitatório, as quais são assinadas pelos seus devidos responsáveis, que respondem pelos dados apresentados, conforme ANEXO C e D.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um período financeiro;

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.7 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 62823257000109-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 26/06/2024, atualizado em 10/03/2025;

- III) Id do item no PCA: 727;
- IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA
- V) Identificador da Futura Contratação: 102401-280/2025

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e no CADTERC volume 15 - Limpeza em ambiente escolar, cujas especificações devem ser atendidas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.1.2 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 4.1.3 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.1.4 Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;
- 4.1.5 Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pelas Prefeituras Municipais onde serão prestados os serviços;
- 4.1.6 Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores e separação para descarte adequado de frascos de aerossóis em geral, acondicionando-os em recipientes adequados para destinação específica.
- 4.1.7 Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios /menor poluição exigida acima e as indicadas no CADTERC:
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Observar a legislação aplicável, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, de acordo com as normas aplicáveis;
 - Observar as disposições da Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como, a regulamentação do Decreto 10.936/2022;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 10.936/2022.

Garantia da contratação

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os **arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3 No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.
- V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, devendo ser previamente agendado junto a unidade de ensino, conforme dados que constam do **ANEXO E**.

4.6 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.8 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação

Outros requisitos

5.0 A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

Obrigações e Responsabilidades Genéricas

5.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha (m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

5.3 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

5.4 Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.

5.6 Disponibilizar o número necessário de empregados para a prestação dos serviços, devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.

5.7 No início de cada mês, fornecer ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para a aprovação pela fiscalização do contrato.

5.8 Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.

5.10 Manter os empregados que executarão o serviço devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

5.11 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

5.12 Identificar todos os equipamentos, ferramentais e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, entre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

5.13 Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada, fornecendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas.

5.14 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.

5.15 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito.

5.16 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

5.17 Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

5.18 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

5.19 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.20 A Contratada deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento, cabendo ao Contratante a responsabilidade pelo fornecimento do papel higiênico, sabonete e papel toalha.

5.21 Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

5.22 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários nas áreas de escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

5.23 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

5.24 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.

5.25 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

5.26 Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

5.27 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

5.28 Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais

- a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como redução de produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes;
- b) Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactam o meio ambiente;
- c) Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível no ANEXO III deste Edital, que poderá ser fornecido pelo Contratante;
- d) Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado.
- e) Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:
 - Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e em chuveiros; Saboneteiras e toalheiros quebrados;
 - Lâmpadas queimadas ou piscando;
 - Tomadas e espelhos soltos; Fios desencapados;
 - Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.

Uso Racional da Água

- a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) sobre o uso racional da água, disponível em seu site. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;
- b) A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual n.º 48.138, de 07 de outubro de 2003;
- c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuarem como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada;
- d) Como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.
- e) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pelo Contratante, ponderando as vantagens e as desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros /hora;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

Uso Racional de Energia Elétrica

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- b) Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;
- c) Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, tais como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias, e mau funcionamento de instalações energizadas;
- d) Sugerir ao Contratante ou diretamente à Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia (CIRe) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outros;
- e) Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não estão impedindo a saída do ar-condicionado ou aparelho equivalente;
- f) Verificar as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó,

enceradeiras, entre outros, e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica;

g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes de aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

h) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

Redução de Produção de Resíduos Sólidos

a) Separar e entregar ao Contratante pilhas e baterias para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Alternativamente, poderão ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores. Assim, estes adotarão, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 401, de 5 de novembro de 2008.

b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

c) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final e ambientalmente adequada, tendo em vista que estes constituem passivo ambiental, que resulta sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA n.º 09, de 20 de julho de 2021;

d) Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

• MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares, trapos e roupas sujas, teco de cigarro, cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada), acrílico, lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado), papéis plastificados, metalizados ou parafinados, papel carbono e fotografias, fitas e etiquetas adesivas, copos descartáveis de papel, espelhos, vidros planos, cristais, pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante).

• MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico, AZUL para papel, e BRANCO para lixo não reciclável).

e) Quando implantadas operações de compostagem ou fabricação de adubo orgânico pelo Contratante, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos, etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário;

f) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos;

g) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da

destinação de resíduos sólidos;

h) Observar, quando pertinente, as disposições da Lei Municipal de São Paulo n.º 14.973/2009 e o Decreto Municipal n.º 58.701/2019, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados, que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

Saneantes Domissanitários

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e ter redução drástica de hipoclorito de sódio;
- c) Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;
- d) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, as prescrições do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, sujeitando-se a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante;
- e) Fornecer saneantes domissanitários devidamente notificados ou registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, em conformidade com o Decreto Federal n.º 8.077 de 13 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- f) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme a Resolução RDC n.º 682, de 02 de maio de 2022, da ANVISA, e o artigo 60-A da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, incluído pela Lei Federal n.º 13.236, de 29 de dezembro de 2015;
- g) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos empregados em produtos saneantes domissanitários:

- A determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos deve observar o disposto na Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
- O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que julgar necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais; e
- Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente no laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.

h) Quando da aplicação de álcool, deverá ser observada a Resolução RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre condições para a industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro;

i) Fica terminantemente proibido, sob qualquer hipótese na prestação de serviços de limpeza e higienização predial, o fornecimento, a utilização e aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:

- Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria n.º 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
- Componente não permitido, componente que exceda limite estabelecido constante em regulamento específico, ou componente que apresente efeitos comprovadamente

mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos, observando-se o disposto no artigo 9º da Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, da ANVISA;

- Saneantes Domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme a Resolução RDC nº 697, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
- Benzeno – conforme a Resolução RDC nº 648, de 24 de março de 2022, da ANVISA, e recomendações dispostas na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que de acordo com estudos da International Agency Research on Cancer (IARC), agência de pesquisa referenciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a substância benzeno foi categorizada como cancerígena para humanos;
- Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa do Conselho Nacional de Saúde nº 01, de 04 de abril de 1979.

j) Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no site da ANVISA: (<https://consultas.anvisa.gov.br>);

k) Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato;

l) Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos para análise e precauções, com possíveis intercorrências que possam surgir com profissionais da Contratada ou com terceiros.

Poluição Sonora

a) Para os equipamentos de limpeza que geram ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB(A) –, conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela Unidade Escolar.

5.1 Áreas Internas – Salas de Aula

Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas, quadros e murais.

5.1.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 1 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – salas de aula

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: Nas superfícies e nos porta-livros das mesas; Nos assentos e encostos das cadeiras; Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes; Nos peitoris e caixilhos; e Em lousas e quadros. A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário Varrer o piso do ambiente; Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: Das superfícies e nos porta-livros das mesas; Dos assentos e encostos das cadeiras; Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; Dos peitoris e caixilhos;

Semanal A limpeza deverá ser realizada de forma a não atrapalhar no andamento das aulas	De portas, batentes e visores; Das lousas e quadros; e Dos murais. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante; Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal A limpeza deverá ser realizada de forma a não atrapalhar no andamento das aulas	Remover manchas do piso; Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral A limpeza deverá ser realizada de forma a não atrapalhar no andamento das aulas	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.1.2 Orientações Gerais

5.1.2.1 Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnicas e produtos aprovados para cada tipo de material

5.1.3. Inspeções a serem realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
- Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.2 Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, Laboratórios, Oficinas, Salas de Vídeo e Grêmios)

Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola.

5.2.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 2 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – salas de atividades complementares

Frequências	Etapas e atividades
	Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: Das superfícies das mesas;

Semanal A limpeza deverá ser realizada de forma a não atrapalhar no andamento das aulas.	Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; De peitoris e caixilhos; De portas, batentes e visores; Das lousas e quadros brancos; e Dos murais. Remover o mobiliário para limpeza do piso; Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos; Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante; Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal A limpeza deverá ser realizada para não atrapalhar no andamento das aulas	Remover manchas do piso; Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Trimestral A limpeza deverá ser realizada de forma a não atrapalhar no andamento das aulas	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15

5.2.2. Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos aprovados para cada tipo de material.

5.2.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tâmpas, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.3. Áreas Internas: Sanitários e Vestiários Administrativos

Ambientes destinados à higiene de professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários.

5.3.1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 3 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – sanitários e vestiários

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; Proceder à higienização do recipiente de lixo; Repor os sacos de lixo; Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel- toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões,

Semanal	fechaduras, etc. com produto adequado, procurando usar polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguá-los; Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	---

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

2. Orientações Gerais

a) Sequência das atividades

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

- 1º teto (início);
- 2ª paredes;
- espelhos;
- 4ª pias;
- 5ª torneiras;
- 6º boxes;
- 7º vasos sanitários e mictórios; e
- 8º piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles.

5.3.3. Inspeções a serem realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Portas e ferragens danificadas.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

5.4. Áreas Internas: Sanitários e Vestiários de Alunos ou de Uso Público, ou Coletivo de Grande Circulação

Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.

5.4.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 4 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; Proceder à higienização do recipiente de lixo; Repor os sacos de lixo; Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel- toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando usar polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;

Semanal	Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguá-los; Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	---

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

2. Orientações Gerais

a) Sequência das atividades

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

- 1º teto (início);
- 2ª paredes;
- 3º espelhos;
- 4ª pias;
- 5ª torneiras;
- 6º boxes;
- 7º vasos sanitários e mictórios; e
- 8º piso (término).

Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles.

5.4.3 Inspeções a Serem Realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Portas e ferragens danificadas.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros

5.5 Áreas Internas – Bibliotecas e Salas de Leitura

Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc.

5.5.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 5 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – bibliotecas e salas de leitura

Frequências	Etapas e atividades
	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:

Diária	Nas superfícies das mesas; e Em lousas e quadros brancos. Varrer o piso do ambiente; Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: Das superfícies das mesas; Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; De peitoris e caixilhos; De portas, batentes e visores; Das lousas e quadros brancos; e Dos murais.
	Remover o mobiliário para limpeza do piso; Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos; Reposicionar o mobiliário na posição original; Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
	Remover manchas do piso;

Mensal	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs, etc. com produto específico; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Trimestral	Retirar os livros ordenadamente; Remover o pó dos livros; Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco; Deslocar as estantes para limpeza do piso; Recolocar as estantes e os livros nas posições originais; Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	--

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.5.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos aprovados para cada tipo de material.

5.5.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos; e
-

- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas e Elevadores)

São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, elevadores, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos, ou blocos do prédio escolar.

5.6.1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 6 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – áreas de circulação

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas, etc.: Nos peitoris e caixilhos; Nos bancos (ou mobiliário, quando existente); Nos telefones; e Nos extintores de incêndio. Varrer o piso do ambiente; Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; Remover o pó de capachos e tapetes; Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; e

		Para elevadores, limpar com produto adequado, seguindo as instruções dos	
--	--	--	--

	manuals dos fabricantes dos equipamentos.
Semanal	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas: Das paredes e pilares; Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores; De corrimãos e guarda-corpos; e Dos murais e quadros em geral. Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante; Higienizar os cestos; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	Remover manchas do piso; Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Trimestral	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses
------------	---

	casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
--	---

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.6.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato de usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos aprovados para cada tipo de material.

5.6.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas;
- Fechaduras danificadas; e
- Corrimãos e guarda-corpos danificados.
- Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores, conforme orientações constantes no manual de uso e conservação de elevadores em escolas.

5.7 Áreas Internas – Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório

Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros.

5.7.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 7 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitório

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos e migalhas: Nos peitoris e caixilhos (quando houver); Nos bancos (ou mobiliário, quando existente); Nos telefones; e Nos extintores de incêndio. Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas, etc.; Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto; Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros; Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório; Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso; Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos; Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;

	Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades: De paredes e pilares; Das portas, batentes e visores (quando houver); e

Mensal	Dos murais e quadros em geral. Limpar e polir todos os metais, tais como torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. de bebedouros, lavatórios e filtros; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Lavar e remover manchas do piso da quadra; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.7.2. Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato de usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos aprovados para cada tipo de material.

5.7.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:
- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tapos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.8. Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Vice - diretoria, Secretaria, Sala de Coordenador e Orientadores Pedagógicos, e Sala dos Professores)

Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.

1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 8 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – áreas administrativas

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Remover o pó: Das superfícies das mesas; Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas; Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks; Dos telefones; e Dos aparelhos eletroeletrônicos. Varrer o piso do ambiente; Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento: Das paredes e divisórias; De peitoris e caixilhos; De portas, batentes e visores; e Dos murais e quadros em geral.

Semanal	Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário; Limpar os telefones com produto adequado;
---------	--

	Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) para limpeza do piso; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, de granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; Recolocar o mobiliário nas posições originais; Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	Remover manchas dos pisos; Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades; Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs, etc, com produto específico; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.8.2.Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

5.8.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tâmpas, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.9. Áreas Internas – Almoxarifados, Depósitos e Arquivos

Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos.

5.9.1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 9 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas internas – almoxarifados, depósitos e arquivos

Frequências	Etapas e atividades
	Remover o pó das superfícies das mesas; Varrer o piso do ambiente; Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira; Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;

Diária	Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros; Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	Remover o pó de prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos; Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento; Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas; Dos telefones; Dos aparelhos eletroeletrônicos; Das paredes e divisórias; Dos peitoris e caixilhos; Das portas, batentes e visores; e Dos quadros em geral. Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário; Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc) para limpeza do piso; Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentados, de granilite, vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; Reposicionar os mobiliários nas posições originais; Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
	Remover manchas do piso;

	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades; Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, etc. com produto específico; e
Mensal	

	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.9.2. Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço; e
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos aprovados para cada tipo de material.

5.9.3. Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras; Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tapos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

5.10. Áreas Externas – Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas

São consideradas áreas externas todas as áreas das Unidades Escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

5.10.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 10 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas

Frequências	Etapas e atividades
Diária (Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno)	Varrer o piso das áreas externas; Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando- os apropriadamente e colocando- os no local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola; Remover o pó de capachos e tapetes; Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas; Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e

Semanal	sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas: Das paredes e pilares; Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões; De corrimãos e guarda-corpos; e De bancos e mesas fixos. Higienizar os cestos; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	Remover manchas do piso; Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; e Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.10.2. Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis; e
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

5.10.3. Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Lâmpadas queimadas;

- Fechaduras danificadas; e

- Corrimãos e guarda-corpos danificados

5.11. Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes

São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos.

5.11.1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 11 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes

Frequências	Etapas e atividades
Diária	Retirar os resíduos e detritos 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos; Acondicionar e remover o lixo para o local indicado pelo Contratante; e Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

5.12. Vidros externos

Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida para atender as especificidades e necessidades características da Unidade Contratante;

- Vidros externos com exposição à situação de risco são aqueles que necessitam, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou, ainda, de andaimes.

5.12.1. Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Quadro 12 - Atividades, rotinas e procedimentos de limpeza, por frequência, para vidros externos

Frequência	Etapas e atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando produto antiembaçantes
Mensal	Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando produto antiembaçantes
Face externa com exposição à situação de risco	
Semanal	Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando produto antiembaçantes
Trimestral	Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando produto antiembaçantes

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15.

13. Local e horário da prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados nos endereços descritos no **ANEXO E**.

14. Parâmetros máximos de produtividade

Quadro: Parâmetros máximos de produtividade

Serviços	Produtividade Atual (m²)
Áreas internas – sala de aula	750
Áreas internas – sanitários e vestiários	750
Áreas internas – sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	750
Áreas internas – salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	1.600
Áreas internas – bibliotecas e salas de leitura	1.600
Áreas internas – áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	2.500
Áreas internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – escolas com 2 turnos	1.850
Áreas internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios – escolas com 3 turnos	1.875
Áreas internas – administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	750
Áreas internas – almoxarifados, depósitos e arquivos	1.688
Áreas externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	3.750
Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	125.000
Vidros externos – frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	275
Vidros externos – frequência mensal (face interna sem exposição à situação de risco)	275
Vidros externos – frequência mensal (face externa com exposição à situação de risco)	138
Vidros externos – frequência trimestral (face interna com exposição à situação de risco)	275

5.14.1. Ao longo da execução do contrato, a Contratada não poderá alocar quantidade de funcionários inferior à especificada em sua planilha de proposta detalhada.

5.15. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.16. Uniformes

5.16.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.16.1.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Boné/gorro – 1 (um) por funcionário – vida útil de 12 (doze) meses;
- Calça – 2 (duas) por funcionário – vida útil de 6 (seis) meses;
- Camisa de manga curta – 2 (duas) por funcionário – vida útil de 6 (seis) meses;
- Conjunto de calça camisa – uniforme operacional – 2 (duas) por funcionário – vida útil de 12 (doze) meses;
- Crachá de identificação – 1 (um) por funcionário – vida útil de 12 (doze) meses;

- Jaleco – 1 (um) por funcionário – vida útil de 12 (doze) meses;
- Meia – 2 (duas) por funcionário – vida útil de 4 (quatro) meses;
- Tênis/sapato – 1 (um) por funcionário – vida útil de 6 (seis) meses;

5.16.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, e deverão ser substituídos sempre que estiverem apertados;

5.16.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução dos serviços através da avaliação, conforme previsto no **CADTERC VOL 15**, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, que poderá acarretar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.20. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.21. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.22. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores que sejam previstos na documentação que compõe a contratação, devem ser aplicadas sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.23. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.24. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, artigo 17, parágrafo único, 6).

6.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022, e o artigo 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.27. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda as normas estabelecidas na Portaria CEETEPS - GDS nº 3277, de 14 de junho de 2022, ANEXO F.

6.28. A fiscalização de que trata este item 6 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

6.29. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização técnica não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.30. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.33. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.34. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na

execução da contratação (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de Contratada que mantém vínculos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.34.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- 6.34.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- 6.34.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- 6.34.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
- 6.34.1.4 cópia de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigentes, e, ao longo da vigência da contratação, do(s) instrumento(s) que o suceda(m).

6.34.2 até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações:

- 6.34.2.1 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- 6.34.2.2 certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual /Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação neste instrumento;
- 6.34.2.3 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e
- 6.34.2.4 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.34.3 quando solicitado pelo Contratante e no prazo fixado, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (artigo 50 da Lei nº 14.133, de 2021):

- 6.34.3.1 extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;
- 6.34.3.2 cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;
- 6.34.3.3 cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 6.34.3.4 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale- transporte, vale-alimentação, entre outros) e de cumprimento de outras exigências a que estiver obrigada por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho; e
- 6.34.3.5 comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.34.4 a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:

6.34.4.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados que realizaram o serviço, nos termos da legislação em vigor, ou documentação que comprove que os empregados serão realocados em outra atividade da Contratada sem extinção de seus contratos de trabalho;

6.34.4.2 documentação relativa à concessão de Aviso Prévio Trabalhado ou Indenizado, e ao pagamento de verbas rescisórias que forem devidas, referentes às rescisões contratuais, de forma a comprovar a quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados

6.34.4.3 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.34.4.4 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.34.4.5 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33 Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam os subitens anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa à Contratada, conforme previsto no instrumento da contratação (artigo 50 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.34 Sempre que houver admissão de novo empregado pela contratada, os documentos correspondentes aos exigidos no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços conforme esta seção, deverão ser apresentados em relação a cada novo empregado. O desligamento de empregados no curso do contrato administrativo deve ser devidamente comunicado ao Contratante, com a apresentação pela Contratada de toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

6.35 O Contratante deverá analisar a documentação exigida por ocasião da extinção da contratação conforme esta seção no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.36 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada poderá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a tentativa de sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:

6.36.1 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.36.2 Para fins de comprovação da tentativa a que se refere este item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.36.3 Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas na subdivisão anterior.

6.37 No caso de entidades diversas, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.38 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.39 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o Contratante oficiará à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.40 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Contratante oficiará ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.41 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento da contratação e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, com base nos artigos 50 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.42 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (artigo 121, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.43 Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido à Contratada.

6.44 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas na subdivisão acima.

6.45 Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados da contratada não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados da Contratada por quaisquer obrigações dele decorrentes.

6.46 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.47 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.48 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.49 Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.50 As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.51 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.52 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.53 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.54 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.55 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.56 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.57 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **ANEXO I e II**, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados,

7.2.2 A avaliação deverá ser realizada através do sistema disponibilizado pela autarquia SIAF.

7.2.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.5 A utilização do Medição de Resultado (IMR), não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.6 A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar se faz por meio de pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados:

Conceitos da Pontuação a ser Utilizada em Todos os Itens

a) ÓTIMO - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujeira;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas e volume até 2/3;
- Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza limpo (quando houver) e bom estado de limpeza de utensílios, tais como: cabeleiras de mops, panos de limpeza etc.;
- Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais.

b) BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em local isolado;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento;
- Cumprimento parcial das especificações técnicas ou das instruções socioambientais a serem seguidas.

c) REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em vários locais;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento;
- Piso sujo e molhado.

d) RUIM - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como:

- Poeira e sujeiras em salas e demais dependências;
- Ocorrência de poeira em superfícies fixas e visíveis;
- Não reabastecimento de descartáveis e uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;
- Funcionário com uniforme e EPIs incompletos;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos;
- Descumprimento das especificações técnicas ou das instruções socioambientais a serem seguidas.

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo (s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.8.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.13 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.14.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.]

7.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.21.1 o prazo de validade;

7.21.2 a data da emissão;

7.21.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.21.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5 o valor a pagar; e

7.21.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.32. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.18.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seiscentésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.19.3. Capital social mínimo de 10% (dez por cento) na forma integralizada, do valor sobre

um período de 12 (doze) meses de contrato.

8.19.4. Comprovação de patrimônio líquido mínimo dos valores relacionados abaixo, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Lotes	Patrimônio Líquido
1	R\$ 36.792,47
2	R\$ 39.073,53
3	R\$ 56.949,89
4	R\$ 1.228.001,98
5	R\$ 376.996,04
6	R\$ 226.652,69
7	R\$ 268.097,51
8	R\$ 176.562,08
9	R\$ 167.893,45
10	R\$ 75.012,44
11	R\$ 82.819,60
12	R\$ 64.973,76
13	R\$ 27.620,89
14	R\$ 27.035,27
15	R\$ 63.579,90
16	R\$ 41.447,87
17	R\$ 32.318,38

8.19.4.1 A comprovação do subitem 8.19.3. será em relação a somatória dos lotes que o licitante for detentor do menor preço; Caso o licitante não comprove as quantidades da somatória dos lotes, poderá optar em quais lotes irá permanecer.

8.19.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.19.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.20. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ANEXO IV - A, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.20.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

8.20.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.20.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.21.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.22. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional, quando a atividade assim o exigir.

8.22.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.23. Prova de atendimento aos requisitos previstos no art. 67, inciso IV, da Lei nº14.133, de 2021.

Qualificação Técnico-Operacional

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.24.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de um prazo mínimo, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) meses na prestação de serviços similares, sendo aceito o somatório de atestados ou certidões de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.24.1.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

8.24.1.3. Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto referente a piso frio, conforme as metragens abaixo:

2 TURNOS	
Lote 1	2657,62 m ²
Lote 2	2378,02 m ²
Lote 3	4677,02 m ²
3 TURNOS	
Lote 4	70909,34 m ²
Lote 5	19052,15 m ²
Lote 6	13081,09 m ²
Lote 7	14459,24 m ²
Lote 8	9862,77 m ²
Lote 9	8991,53 m ²
Lote 10	4083,46 m ²

Lote 11	4672,65 m²
Lote 12	2751,24 m²
Lote 13	1697,60 m²
Lote 14	1159,05 m²
Lote 15	3125,16 m²
Lote 16	2457,39 m²
Lote 17	1803,66 m²

8.24.1.4 A comprovação do subitem 8.24.1.3. será em relação a somatória dos lotes que o licitante for detentor do menor preço; Caso o licitante não comprove as quantidades da somatória dos lotes, poderá optar em quais lotes irá permanecer

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, c/c o artigo 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

8.24.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

8.25. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

8.27. Apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e a disciplina sobre o tema.

Outras comprovações

8.28. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual, conforme ANEXO IV - B;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;

8.29. **Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**

Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

Comprovação, nos termos da lei, de que o Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da pessoa jurídica a ser contratada encontra-se de acordo com o objeto pretendido pela Administração.

9. Estimativas do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 10.2.1. Gestão/Unidade: 482801/48062;
- 10.2.2. Fonte de Recursos: 150010001;
- 10.2.3. Programa de Trabalho: 12362480964240000;
- 10.2.4. Elemento de Despesa: 339037;
- 10.2.5. Plano Interno: 000.000.0100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO FREITAS RIBEIRO

Assessor Técnico Administrativo II

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II (sigiloso)
- Anexo III - ANEXO C - FICHA DE LIMPEZA - 3 TURNOS.pdf (19.57 MB)
- Anexo IV - ANEXO D - FICHA DE LIMPEZA - 2 TURNOS.pdf (1.42 MB)
- Anexo V - ANEXO E - LISTA DE ENDEREÇO DAS UNIDADES.pdf (478.13 KB)
- Anexo VI - ANEXO F - Portaria GDS - n 3277 de 14 de junho de 2022.pdf (121.28 KB)
- Anexo VII - ANEXO G - Portaria GDS - n 4317 de 04 de Fevereiro de 2025.pdf (438.91 KB)
- Anexo VIII - ANEXO I - Avaliação da qualidade dos serviços de limpeza em Ambiente Escolar.pdf (1.8 MB)
- Anexo IX - ANEXO II - Relatório de avaliação de qualidade.pdf (224.45 KB)
- Anexo X - ANEXO III - Formulário de ocorrência de manutenção.pdf (156.03 KB)
- Anexo XI - ANEXO IV - A - Declaração.pdf (59.64 KB)
- Anexo XII - ANEXO IV - B - Declaração.pdf (119.29 KB)
- Anexo XIII - ANEXO IV - C - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTI.pdf (444.03 KB)
- Anexo XIV - PLANILHA ÁREAS - 2 TURNOS.pdf (231.78 KB)
- Anexo XV - PLANILHA ÁREAS - 3 TURNOS.pdf (193.45 KB)
- Anexo XVI - COMPOSIÇÃO DOS LOTES.pdf (76.21 KB)
- Anexo XVII - PRODUTIVIDADE.pdf (1.57 MB)

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 252						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Professor Adolpho Arruda Mello						
	Município: Presidente Prudente						
	Endereço completo: Rua Ribeiro de Barros, nº 1770 - 19015-030 - Vila Dubus						
	Regional: NRA - 8 - Marília e Presidente Prudente						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 5505-2373						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	192	07:00	às	12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	3	87	13:00	às	18:30
	Segunda - Sexta	Noite	7	182	18:50	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		16	461			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						450,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						32,94 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						140,44 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						644,17 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						81,01 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						740,29 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.201,04 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						340,45 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						50,55 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.991,77 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						53,99 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						411,85 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 29 novembro de 2024.

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 257					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Itaquera Prof Miguel Reale					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Av. Miguel Ignacio Curi, s/nº - 08295-005 - Vila Carmosina					
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 12 3953-7926					

ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		

FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	20	800	7h40	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	12	480	14h50	às 18h20
	Segunda - Sexta	Noite	24	960	19h00	às 23h00
	Sábado		36	1440	7h40	às 13h00
	Totais		92	3680		

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	1.737,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	128,84 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	276,22 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	3.050,65 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	323,16 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	3.200,47 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	164,39 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)	357,80 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	328,37 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	3.293,78 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	448,66 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	877,17 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 260						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Santa Ifigênia						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua General Couto de Magalhães, nº 90 - 01212-030 - Santa Efigênia						
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 15 3271-1257 15 3271-7548 15 3271-7453						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	445	07h30	às	12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	204	13h00	às	18h50
	Segunda - Sexta	Noite	7	223	19h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		25	872			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.211,09 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						71,26 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						414,20 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						2.395,25 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						324,22 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						4.160,05 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.365,57 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						394,31 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						65,38 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.030,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,02 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						811,52 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.598,30 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: UE 262 E01					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Bartolomeu B. da Silva - Anhanguera - Colégio Municipal Aberlardo Marques da Silva					
	Município: Santana de Parnaíba					
	Endereço completo: Rua Alagoas, 150 - Bairro Recanto Silvestre					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 0					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Integral	12	481	7h10	15h10
	Segunda - Sexta	Noite	5	200	18h20	22h50
	Sábado				às	
	Totais		17	681		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
	ÁREAS TOTAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					486,55 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					23,77 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					78,89 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					201,99 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					49,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					332,53 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					923,23 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					113,25 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					60,46 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					797,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,16 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					40,71 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					193,58 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 267/305						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter O. Baumgart / Faculdade de Tecnologia de Esportes						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Paulo Lorenzani, s/nº - 02181-200 - Pq Novo Mundo						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 3685-4945						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	5	200	07h30	às	12h00
	Segunda - Sexta	Tarde	3	120	13h30	às	18h00
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		8	320			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite	4	160	19h20	às	22h50
	Sábado					às	
	Totais		4	160			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						448,76 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						110,64 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						417,28 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						902,69 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						121,51 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.723,99 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						957,56 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						420,55 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						371,95 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						14.244,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						2,80 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						573,17 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						716,14 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 268					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin					
	Município: Jandira					
	Endereço completo: Rua Elton Silva, s/nº - 06600-025 - Centro					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 16 3371-1027					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07h10	às 12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13h10	às 18h30
	Segunda - Sexta	Noite	6	240	18h50	às 22h30
	Sábado				às	
	Totais		18	720		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					397,92 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					30,96 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					176,34 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					432,14 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					128,77 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					431,10 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					868,97 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					190,51 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					20,89 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					884,88 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					158,06 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					797,75 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

De acordo,

Diretor da Unidade de Ensino

Nivaldo Francisco de Deus Filho
RG: 15.326.077-4
Diretor de Escola Técnica

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

gov.br

Documento assinado digitalmente
EROS RODRIGUES MARTINS
Nome civil: LILLYETH ALVES DOS REIS
Data: 27/12/2024 11:23:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 271						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Mairiporã						
	Município: Mairiporã						
	Endereço completo: Rua Elizeu Odorico Bueno, nº 683 - 07600-000 - Terra Preta						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 4486-2532 11 4486-3099						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	08h00	às	12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13h30	às	16h00
	Segunda - Sexta	Noite	5	200	18h10	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		17	680			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						316,03 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						54,44 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						53,80 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						332,93 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						80,15 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						236,93 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						277,86 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						185,86 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						60,79 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.658,76 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						160,84 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						218,16 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO BRUSSOLO DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 12:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E.

Código da U.E.:277

Nome da U.E.:Escola Técnica Estadual Santa Fé do Sul

Município: Santa Fé do Sul

Endereço completo: Av. Conselheiro Antonio Prado, s/nº 15775-000 - Jd São Francisco

Regional: NRA - 10 - São José do Rio Preto, Central e Barretos

Unidade Agrícola: NÃOUnidade Sede Regional: NÃO

Telefone da Unidade: 17 3641-1232 17 3631-6564

ETEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
Segunda - Sexta	Manhã	6	240	7h10	às	12h30
Segunda - Sexta	Tarde	2	80	12h40	às	18h00
Segunda - Sexta	Noite	6	192	18h30	às	23h00
Sábado					às	
Totais		14	512			

FATEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
Segunda - Sexta	Manhã				às	
Segunda - Sexta	Tarde				às	
Segunda - Sexta	Noite				às	
Sábado					às	
Totais		0	0			

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	288,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	13,40 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	115,48 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	484,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	51,98 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	305,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1.232,25 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pegagógicos, sala dos professores, etc)	161,48 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	54,28 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	2.534,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,03 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	81,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	304,85 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 278					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco					
	Município: Itapira					
	Endereço completo: Rua Tereza Lera Paoletti, nº 570 - 13974-080 - Jd Bela Vista					
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3843-7537 19 3843-1996 19 3863-5210					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde	3	60	13h00	18h40
	Segunda - Sexta	Noite	18	600	19h00	22h30
	Sábado		18	600	7h30	12h50
	Totais		39	1260		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					829,30 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,66 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					156,22 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					345,25 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					77,52 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					380,44 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					243,20 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					131,77 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					27,21 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.416,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,20 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					59,10 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					287,28 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

De acordo.



FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		280				
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag						
	Município: Bebedouro						
	Endereço completo: Rua Doutor Oscar Werneck, nº 1286 - 14701-120 - Centro						
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 15 3552-1530						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	0	0	7:00h	às	13:00h
	Segunda - Sexta	Tarde	3	90	13:00h	às	19:00h
	Segunda - Sexta	Noite	6	192	19:00h	às	23:00h
	Sábado		6	192	09:30h	às	13:00h
	Totais		15	474			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						434,98 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						26,87 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						59,70 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						238,19 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						108,76 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						310,62 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						45,75 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						134,13 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						52,35 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						381,80 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						55,61 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						152,32 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

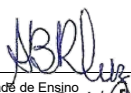
As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 09 de janeiro de 2025

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição


Diretor da Unidade de Ensino
Aline Beatriz Ramos Luz
RG 33.897.236-5
Diretora de Serviços Administrativos

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E:		288			
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Araraquara					
	Município: Araraquara					
	Endereço completo: Rua Precide Scarpino Martim, nº 126 - 14811-373 - Jd Santa Clara					
	Regional: NRA - 10 - São José do Rio Preto, Central e Barretos					
	Unidade Agrícola: NÃO		Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 16 33397841					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	188	08:00	às 13:20
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite	13	443	19:00	às 22:30
	Sábado		13	443	09:30	às 13:00
	Totais		35	1074		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.265,11 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					59,40 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					289,16 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.609,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					353,51 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					2.064,47 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					193,72 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					334,54 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					80,81 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					8.506,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,21 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					327,57 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.080,57 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 290						
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Araras						
	Município: Araras						
	Endereço completo: Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº - 13606-380 - Jd José Ometto II						
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 19 3541-3004						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	7h10	às	12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	1	20	15h00	às	17h30
	Segunda - Sexta	Noite	12	400	19h00	às	22h30
	Sábado		12	400	7h00	às	15h00
	Totais		31	1060			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						426,31 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						72,12 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						91,54 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						425,57 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						69,02 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						612,60 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						385,80 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						317,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						166,73 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.450,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						1,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						160,02 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						290,28 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

De acordo.

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 001.1					
	Nome da U.E: Administração Central - Pós-graduação, Extensão e Pesquisa					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua dos Bandeirantes, nº 169 - 01124-010 - Bom Retiro					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3324-3104					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
PÓS	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	22	120	08:30	às 17:30
	Segunda - Sexta	Tarde	22	120	13:30	às 17:30
	Segunda - Sexta	Noite	22	100	19:00	às 23:00
	Sábado					às
	Totais		66	340		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					263,68 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					11,87 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					44,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					188,26 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					40,69 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					146,63 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					55,93 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					265,17 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					49,15 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					137,07 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					50,39 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					166,40 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 018					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de São Paulo					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Praça Coronel Fernando Prestes, nº 74 - 01124-060 - Luz					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 16 3252-5615					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Integral	15	590	07H30Min	17H30Min
	Segunda - Sexta	Noite	9	300	19H	23H
	Sábado					às
	Totais		24	890		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					975,26 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					42,97 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					328,28 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.053,44 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					101,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.140,99 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.567,03 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					297,81 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					175,70 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.049,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,04 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					77,87 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					404,65 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino


Rafael Nobre Orsi
 RG 34.618.204-9
 Diretor de Escola Técnica

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 023						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Albert Einstein						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Nova Granada, nº 35 - 02522-050 - Casa Verde						
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 19 3541-2819 19 3551-4012						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	18	720	07h00	às	12h15
	Segunda - Sexta	Tarde	15	600	13h00	às	18h15
	Segunda - Sexta	Noite	16	640	19h00	às	22h50
	Sábado					às	
	Totais		49	1960			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						880,65 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						76,70 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						169,88 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.791,42 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						98,47 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						523,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.517,05 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						231,09 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						162,93 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.009,12 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						237,27 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						939,42 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 024						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres						
	Município: Araras						
	Endereço completo: Rua Senador Cesar L. Vergueiro, nº 690 - 13603-013 - Jd. Cândida						
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 19 35439503						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	456	8h00	às	12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	12	456	13h30	às	16h00
	Segunda - Sexta	Noite	16	382	19h00	às	23h00
	Sábado		2	59	7h00	às	12h30
	Totais		42	1353			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.040,75 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						87,96 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						86,26 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						2.330,84 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						90,86 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.095,42 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						266,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						237,92 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						32,50 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.376,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,45 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						275,23 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.020,44 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

De acordo.

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		25				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado						
	Município: Orliândia						
	Endereço completo: Av. Dez, nº 1100 - 14620-000 - Centro						
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 12 3125-2266 12 3125-3821						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	477	7h00	às	13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	12	454	13h00	às	19h00
	Segunda - Sexta	Noite	10	320	19h00	às	23h00
	Sábado		1	40	7h00	às	12h00
	Totais		35	1291			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						729,43 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						12,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						67,02 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						940,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						118,70 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						627,51 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.160,10 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						196,71 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						178,19 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.943,70 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						156,96 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						619,15 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		26				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Professor Alfredo de Barros Santos						
	Município: Guaratinguetá						
	Endereço completo: Rua Alfonso Giannico, nº 350 - 12515-160 - Pedregulho						
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 18 3528-3982 18 3528-4760						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	11	440	07:30	às	15:35
	Segunda - Sexta	Tarde	7	280	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	17	680	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		35	1400			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.020,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						59,47 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						97,51 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.630,04 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						60,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.269,15 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.612,87 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						246,24 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						348,56 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.206,88 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,22 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						107,60 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						633,25 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 027						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Amim Jundi						
	Município: Osvaldo Cruz						
	Endereço completo: Rua Japão, nº 724 - 17700-000 - Centro						
	Regional: NRA - 8 - Marília e Presidente Prudente						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 18 3722-3302						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	14	531	07:00	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	3	102	13:00	às	18:00
	Segunda - Sexta	Noite	18	431	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		35	1064			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.003,01 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						37,77 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						115,79 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						804,55 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						79,04 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						787,88 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.042,15 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						326,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						157,87 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.278,75 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,07 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						142,95 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						286,57 m²

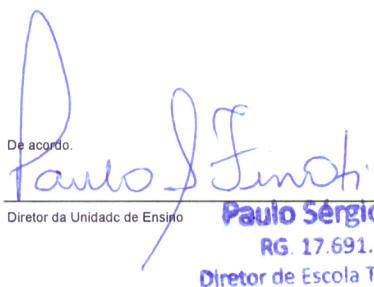
(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 28 de novembro de 2024

De acordo.


Diretor da Unidade de Ensino

Paulo Sérgio Finoti
RG. 17.691.607-6
Diretor de Escola Técnica Etec

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 30						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso						
	Município: Batatais						
	Endereço completo: Rua Artur L. de Oliveira, nº 1087 - 14300-001 - Centro						
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 14 3433-5467 14 3433-5274						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	15	586	7h00	às	13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	18	756	13h00	às	19h00
	Segunda - Sexta	Noite	20	534	19h00	às	23h00
	Sábado		1	38	7h00	às	13h00
	Totais		54	1914			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.156,56 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						21,71 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						60,24 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.204,94 m²
4	Áreas internas: bibliotecas e salas de leitura						105,44 m²
5	Áreas internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						566,06 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.422,87 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						221,02 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						243,80 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.105,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,35 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						229,56 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						411,05 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Batatais, 18 de dezembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

KLEBERT AMANCIO FARIA CARDOSO

Data: 18/12/2024 11:30:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Elton Henrique Marciano Dias

RG: 30.541.301-6

Diretor da ETEC

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 036					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prof. Armando Bayeux Silva					
	Município: Rio Claro					
	Endereço completo: Av. Cinco, nº 445 - 13500-905 - Centro					
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 17 3421-3715 17 3421-3112 17 3422-6231					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	10	378	7h15	às 12h35
	Segunda - Sexta	Tarde	9	335	13h00	às 18h15
	Segunda - Sexta	Noite	14	497	19h00	às 23h00
	Sábado					
	Totais		33	1210		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				
	Segunda - Sexta	Tarde				
	Segunda - Sexta	Noite				
	Sábado					
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					804,80 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					7,92 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					89,29 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.622,29 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					109,80 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					551,14 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					291,50 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					250,06 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					119,47 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.115,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					100,11 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					485,52 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

De acordo.

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: UE 037 E01					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Prédio Urbano					
	Município: Votuporanga					
	Endereço completo: Rua Ceará, nº 4360 - 15505-167 - Patrimônio Velho					
	Regional: NRA - 10 - São José do Rio Preto, Central e Barretos					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 17 3421-3715 17 3421-3112 17 3422-6231					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:30	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:10	às 15:40
	Segunda - Sexta	Noite	5	200	18:30	às 23:00
	Sábado					às
	Totais		17	680		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					305,18 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					11,55 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					44,08 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					188,72 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					51,46 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					83,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.087,77 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					86,25 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					129,41 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.591,24 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					109,36 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					129,84 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 29 de Novembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino (Substituto)

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		44				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel						
	Município: Cachoeira Paulista						
	Endereço completo: Rua Afonso Pereira da Silva, 96 Bairro Vila Carmem Cachoeira Paulista- Cep 12630-000						
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 12 3186 8810 12 3101 2816						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	328	07:30	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	328	13:00	às	15:30
	Segunda - Sexta	Noite	8	328	18:15	às	23:00
	Sábado		2	66	07:00	às	11:50
	Totais		28	1050			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						673,15 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						12,04 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						345,19 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						642,07 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						123,24 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						423,49 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.351,93 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						265,76 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						79,45 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.548,10 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						117,19 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						190,41 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 045						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Carlos de Campos						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Monsenhor Andrade, nº 798 - 03008-000 - Pari						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: (11) 3227-0286						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	14	560	07h20	às	12h40
	Segunda - Sexta	Tarde	16	640	14h05	às	18h30
	Segunda - Sexta	Noite	15	600	18h50	às	22h51
	Sábado		2	80	07h20	às	12h40
	Totais		47	1880			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						841,43 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						83,80 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						108,91 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.510,74 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						133,05 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.148,54 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						385,13 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						317,07 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						375,09 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						429,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						64,08 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						838,64 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de novembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		049				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Doutor Dario Pacheco Pedroso						
	Município: Taquarivaí						
	Endereço completo: Rua Coronel Acassio Paulino, s/nº - 18425-000 - Centro						
	Regional: NRA - 7 - Itapeva e Registro						
	Unidade Agrícola: SIM			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 15 3534-1139 15 3534-1191						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	197	07:30 h	às	12:50 h
	Segunda - Sexta	Tarde	6	197	13:50 h	às	15:30 h
	Segunda - Sexta	Noite	2	44	19:00 h	às	23:00 h
	Sábado	-	0	0	-	às	-
FATEC	Totais		14	438			
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado	Manhã				às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.096,41 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						49,34 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						239,24 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						474,85 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						63,05 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						66,41 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						217,91 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						238,87 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						43,38 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.570,81 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						1,20 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						183,02 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						342,91 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Taquarivaí, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA
Data: 04/12/2024 20:17:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
SABINO LAPENNA JUNIOR
Data: 04/12/2024 14:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 056						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Cel Fernando Febeliano da Costa						
	Município: Piracicaba						
	Endereço completo: Rua Monsenhor Manoel F. Rosa, nº 433 - 13400-270 - Centro						
	Regional: NRA - 3 - Campinas Sul						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 16 3984-1415 16 3984-1752						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	398	07h10	às	12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	11	367	13h30	às	18h50
	Segunda - Sexta	Noite	14	371	29h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		37	1136			
	FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
Segunda - Sexta		Manhã				às	
Segunda - Sexta		Tarde				às	
Segunda - Sexta		Noite				às	
Sábado						às	
Totais			0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.078,03 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						18,94 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						381,16 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.945,73 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						133,33 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.121,12 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.334,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pegagógicos, sala dos professores, etc)						732,39 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						262,97 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.600,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,10 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						184,98 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.234,62 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembrode 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 058						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Deputado Francisco Franco						
	Município: Rancharia						
	Endereço completo: Estrada Rancharia Martinopol, s/nº - 19600-000 - Zona Rural						
	Regional: NRA - 8 - Marília e Presidente Prudente						
	Unidade Agrícola: SIM			Unidade Sede Regional: NÃO			
Telefone da Unidade: 19 3671-1170							
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	10	383	7h	às	13h
	Segunda - Sexta	Tarde	7	266	13h	às	19h
	Segunda - Sexta	Noite	2	75	19h	às	23h
	Sábado					às	
	Totais		19	724			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						985,71 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						15,04 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						176,53 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						477,24 m²
4	Áreas internas: bibliotecas e salas de leitura						85,98 m²
5	Áreas internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						624,93 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.085,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						214,26 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						231,25 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.853,62 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,37 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						195,78 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						115,58 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2024

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Sandra Rodrigues Klobuch

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		65				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira						
	Município: Ilha Solteira						
	Endereço completo: Gleba E1B/1, s/nº - 15385-000 - Centro						
	Regional: NRA - 1 - Bauru e Araçatuba						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
Telefone da Unidade: 14 3322-4908							
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	222	7:30h	às	12:45h
	Segunda - Sexta	Tarde	3	76	13:15h	às	15:45h
	Segunda - Sexta	Noite	11	185	19:00h	às	23:00h
	Sábado					às	
	Totais		23	483			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						605,67 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						7,98 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						76,87 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.540,13 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						53,08 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						156,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						714,21 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						283,32 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						169,53 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.440,14 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,26 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						347,54 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						54,69 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Bruno Moreira da Silva
Coord. Proj. Infraestrutura - Eng. Civil
RG 41.841.532-8 SSP/SP

Diretor da Unidade de Ensino
Monique Dias Pinto
Diretora de Escola Técnica
RG 937.141 SSP/MS

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		68				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo						
	Município: Pindamonhangaba						
	Endereço completo: Rua Prof. José B. Cursino, nº 75 - 12425-190 - Centro						
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 18 3652-1577						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	15	600	07:30	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	19	760	13:00	às	18:15
	Segunda - Sexta	Noite	17	680	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		51	2040			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.057,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						33,60 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						146,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.961,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						87,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						531,36 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.616,99 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						285,29 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						165,08 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.114,87 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,45 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						331,86 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						540,72 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino



FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E.	Código da U.E.: 74						
	Nome da U.E.: Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva						
	Município: Ribeirão Preto						
	Endereço completo: Rua Tamandaré, nº 520 - 14085-070 - Campos Eliseos						
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 17 3275-1841 17 3295-1522						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	19	637	7h00	às	13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	23	789	13h00	às	19h00
	Segunda - Sexta	Noite	20	688	19h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		62	2114			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.526,22 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						28,61 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						152,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.689,15 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						52,80 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						439,37 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						823,09 m²
7	Áreas internas administrativas: diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						285,19 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						243,97 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.851,02 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 haa
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						178,31 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						509,33 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

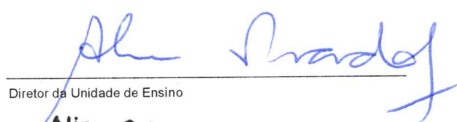
KLEBERT AMANCIO FARIA CARDOSO

Data: 07/01/2025 12:05:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.



Diretor da Unidade de Ensino

Aline Cristina R. Prado
Diretora Substituta
RG: 30.323.113-0

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 78					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso					
	Município: Franca					
	Endereço completo: Rua Gal Carneiro, nº 1675 - 14400-500 - Centro					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: SIM		
Telefone da Unidade: 16 3835-1370 16 3835-1942						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	16	578	7h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	14	488	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	19	366	19h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		49	1432		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					986,37 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					39,52 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					117,03 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.929,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					214,20 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					605,48 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					789,93 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					375,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					387,35 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.385,66 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					119,46 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					448,46 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Franca, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

KLEBERT AMANCIO FARIA CARDOSO

Data: 18/12/2024 11:36:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Rita Lombarde Vilela Vitoriano

Diretor da Unidade de Ensino

Rita Lombarde Vilela Vitoriano
RG: 18.071.118
Diretor de Escola Técnica



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E:		79			
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Laurindo Alves Queiroz					
	Município: Miguelópolis					
	Endereço completo: Fazenda Lageado, s/nº - 14530-000 - Zona Rural					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: SIM			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 18 3366-1001 18 3366-2116					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					2.063,47 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					351,60 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					168,05 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					951,98 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					0,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					182,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					3.068,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					353,20 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					413,00 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					5.801,80 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,99 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					233,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					175,20 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 84.1	
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Orlando Quagliato (Urbana)	
	Município: Santa Cruz do Rio Pardo	
	Endereço completo: Praça São Sebastião, 859, CentroSanta Cruz do Rio Pardo-SP	
	Regional: NRA - 8 - Marília e Presidente Prudente	
	Unidade Agrícola: NÃO	Unidade Sede Regional: NÃO
	Telefone da Unidade: 14 3372-2760	

ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	5	180	07:00	às	12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	3	100	13:20	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	10	400	18:50	às	22:45
	Sábado					às	
	Totais		18	680			

FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	933,79 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	39,55 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	65,00 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	271,39 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	525,95 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	449,78 m²
7	Áreas internas administrativas: diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pegagógicos, sala dos professores, etc)	20,63 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	12,00 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	2.510,39 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0,00 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	269,01 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024

De acordo,



Francis Pegner Godal
Diretor de Escola Técnica
RG 18.821.849

Diretor da Unidade de Ensino

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 087					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Professor Matheus Leite de Abreu					
	Município: Mirassol					
	Endereço completo: Estrada da Gruta, s/nº - 15130-001 - Zona Rural					
	Regional: NRA - 10 - São José do Rio Preto, Central e Barretos					
	Unidade Agrícola: SIM			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 14 3471-0099					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	236	7h30	às 12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	2	78	13h30	às 16h20
	Segunda - Sexta	Noite	2	59	19h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		10	373		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					818,36 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					30,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					154,27 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					565,71 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					57,63 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					212,32 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.200,26 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					217,56 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					215,82 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					640,50 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,30 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					226,88 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					82,39 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 29 de Novembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 109					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino					
	Município: Franca					
	Endereço completo: Rua Irenio Grecco, nº 4580 - 14405-191 - Pq São Jorge					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3571-4898 19 3571-3705					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	21	840	7h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	5	200	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	24	1226	19h00	às 23h00
	Sábado		24	1226	7h00	às 13h00
	Totais		74	3492		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					980,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					37,33 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					146,71 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					516,54 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					101,19 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					615,41 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					843,02 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					241,01 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					147,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.691,90 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,43 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					133,13 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					382,60 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de ____ de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Profª Dra Érica Aparecida Araújo
RG: 40.943.116-3
Diretora da Fatec Franca

FICHA DE LIMPEZA									
DADOS DA U.E	Código da U.E: 114								
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Deputado Ary Frossen								
	Município: Jundiaí								
	Endereço completo: Av. União dos Ferroviários, nº 1760 - 13201-160 - Centro								
	Regional: NRA - 3 - Campinas Sul								
	Unidade Agrícola: NÃO				Unidade Sede Regional: NÃO				
	Telefone da Unidade: 19 3897-3727 19 3897-5935								
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários				
	Segunda - Sexta	Manhã				às			
	Segunda - Sexta	Tarde				às			
	Segunda - Sexta	Noite				às			
	Sábado					às			
	Totais		0	0					
	FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários			
Segunda - Sexta		Manhã	16	394	7h40	às	13h00		
Segunda - Sexta		Tarde	8	271	13h00	às	18h20		
Segunda - Sexta		Noite	24	755	19h00	às	22h30		
Sábado			15	340	7h40	às	13h00		
Totais			63	1760					
ÁREAS TOTAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							ÁREA TOTAL	
1	Área internas: salas de aula e alojamentos							1.150,02 m²	
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos							160,14 m²	
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação							104,96 m²	
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)							843,13 m²	
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura							210,73 m²	
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)							851,74 m²	
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios							84,00 m²	
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pegagógicos, sala dos professores, etc)							392,16 m²	
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos							172,52 m²	
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas							2.900,00 m²	
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*							0,00 ha	
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)							148,42 m²	
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)							711,27 m²	

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 28 de novembrode 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 118						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Guaianazes						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Feliciano de Mendonça, nº 290 - 08460-365 - Jd. São Paulo						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 14 3471-4723						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	7h00	às	12h20
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13h20	às	17h45
	Segunda - Sexta	Noite	11	440	19h	às	23h
	Sábado					às	
	Totais		29	1160			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						549,27 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						50,43 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						100,86 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						875,76 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						30,06 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						743,20 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						357,91 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						235,95 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						152,91 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						652,05 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,12 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						173,19 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						74,91 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 29 de novembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 139.1					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug (Prédio II)					
	Município: Pirassununga					
	Endereço completo: Rua Antônio Magnani, 232, Vila Pinheiro, Pirassununga-SP, 13630-310					
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3561-9895					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	17	649	7h10	às 12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	9	353	13h30	às 15h10
	Segunda - Sexta	Noite	6	165	18h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		32	1167		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					560,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					12,95 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					128,87 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					469,92 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					10,92 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					601,06 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.198,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					112,11 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					28,43 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.318,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					115,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					302,96 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

De acordo.

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 143					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba					
	Município: Carapicuíba					
	Endereço completo: Av. Francisco Pignatari, nº 650 - 06310-390 - Vila Gustavo Correa					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 4184-8404 11 4184-8408					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	18	360	07h00	às 12h20
	Segunda - Sexta	Tarde	18	360	12h40	às 18h00
	Segunda - Sexta	Noite	18	386	18h20	às 22h41
	Sábado					
	Totais		54	1106		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	39	1560	07h00	às 12h00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13h00	às 18h50
	Segunda - Sexta	Noite	39	1560	19h00	às 23h00
	Sábado	manha e tarde	78	3120	07h00	às 12h00
	Totais		162	6480		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.955,91 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					86,01 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					268,60 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.223,14 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					198,81 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.589,54 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					291,05 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					558,58 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					166,25 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					6.546,94 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					537,09 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					992,09 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

De acordo.

Profa. Aline Sgarbi
RG 42.227.368-5
Diretora
Etec de Carapicuíba - 144

Patricia de Sousa A. Miranda
RG 41.507.638-9
Diretora de Serviços Adm
Etec de Carapicuíba - 144

62.823.257/0143-12
FATEC DE CARAPICUIBA
Rua Francisco Pignatari, 650
Vl. Gustavo Correa - Cep. 06310-390
Carapicuíba - SP

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Documento assinado digitalmente

gov.br

EROS RODRIGUES MARTINS
Nome civil: LILLYETH ALVES DOS REIS
Data: 26/12/2024 17:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E.	Código da U.E.: 181					
	Nome da U.E.: Escola Técnica Estadual Professor Mito Zucchi					
	Município: Ribeirão					
	Endereço completo: Rua Lúcia Sarti, nº 808 - 13070-120 - Pq Residencial Eldorado					
	Regional: RUA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: não			Unidade Sede Regional: não		
	Telefone da Unidade: 13 3382-3677 13 3382-4170					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	14	535	7h00	13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	7	245	13h00	19h00
	Segunda - Sexta	Noite	9	250	19h00	23h00
	Sábado					
	Totais		30	1031		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				
	Segunda - Sexta	Tarde				
	Segunda - Sexta	Noite				
	Sábado					
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Áreas internas: salas de aula e alojamentos					1.088,43 m²
2	Áreas internas: sanitários e vestiários administrativos					44,77 m²
2.1	Áreas internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					234,99 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.258,14 m²
4	Áreas internas: bibliotecas e salas de leitura					132,30 m²
5	Áreas internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.364,52 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.913,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					268,70 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					137,71 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.781,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)²					0,56 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					262,17 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					458,97 m²

(*) Valores em R\$ (valor de 1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de ____ de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

KLEBERT AMANCIO FARIA CARDOSO

Data: 07/01/2025 12:19:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS DA CRUZ SILVA

Data: 08/01/2025 22:25:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 153					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Praia Grande					
	Município: Praia Grande					
	Endereço completo: Av. Guadalajara, nº 941 - 11702-210 - Guilhermina					
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3105-7250 11 3224-0744					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	57	307	08:00 08:00	12:20 13:20
	Segunda - Sexta	Tarde	50	223	13:30	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	66	344	19:00	22:55
	Sábado					
	Totais		173	874		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				
	Segunda - Sexta	Tarde				
	Segunda - Sexta	Noite				
	Sábado					
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.093,04 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					14,42 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					303,40 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.144,43 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					86,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.265,98 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					680,68 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					305,75 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					20,24 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					355,90 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					36,74 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					656,40 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 157					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente					
	Município: Presidente Prudente					
	Endereço completo: Rua Terezina, nº 75 - 19046-230 - Vila Paulo Roberto					
	Regional: NRA - 8 - Marília e Presidente Prudente					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
Telefone da Unidade: 13 3426-4926						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	13	310	07:40	às 12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	4	138	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	24	771	18:00	às 23:00
	Sábado		24	771	07:40	às 12:50
	Totais		65	1990		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.259,75 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					51,31 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					227,43 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.074,89 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					225,42 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					2.140,37 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					436,95 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					575,65 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					58,70 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					7.167,19 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,74 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					155,73 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					709,77 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente. Isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino


Renilda Terezinha Monteiro
RG: 3.097.180-9
Diretor de FATEC

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 163						
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo						
	Município: Mogi Mirim						
	Endereço completo: Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 567 - 13801-005 - Jardim 31 de Março						
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 18 3351-3753 18 3351-2563						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	230	07h45	às	12h55
	Segunda - Sexta	Tarde	4	120	13h00	às	18h20
	Segunda - Sexta	Noite	14	440	19h00	às	22h30
	Sábado		14	440	07h45	às	12h55
	Totais		44	1230			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						949,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						228,82 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						582,23 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						2.479,06 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						122,46 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.261,88 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						904,30 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						365,70 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						113,04 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						13.055,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						4,80 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						217,26 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						450,08 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.


 José Eduardo Fidalgo
 Coord. Projetos UIE
 NRA02 – Campinas Norte

De acordo,


 André Luis Ferrari de Moura Giraldo

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 189					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Itaquera					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua Virginia Ferri, nº 400 - 08253-000 - Itaquera					
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 4679-6145					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	7h	às 12h20
	Segunda - Sexta	Tarde	8	320	13h	às 18h20
	Segunda - Sexta	Noite	9	360	19h	às 23h
	Sábado					às
	Totais		26	1040		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área Internas: salas de aula e alojamentos					446,68 m²
2	Área Internas: sanitários e vestiários administrativos					33,27 m²
2.1	Área Internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					44,09 m²
3	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					379,07 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					45,08 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					296,03 m²
6	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.080,61 m²
7	Áreas Internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					212,40 m²
8	Áreas Internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					95,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.660,52 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,19 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					71,01 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					194,12 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2024

De acordo,

Diretor da Unidade de Ensino

Romeu Bastos Gonçalves Pereira

RG: 30.084.028-7

Diretor de Escola Técnica

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 173					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani					
	Município: Jaboticabal					
	Endereço completo: Av. Eduardo Zam Bianchi, nº 31 - 14883-130 - Vila Industrial					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 15 3542-2654					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	11	263	7h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	12	343	19h00	às 23h00
	Sábado		6	174	8h00	às 14h00
	Totais		29	780		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					541,56 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					37,34 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					133,77 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					632,42 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					139,91 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					638,67 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					178,97 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					281,86 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					71,49 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.152,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,12 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					165,88 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					308,64 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Jaboticabal, 20 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E

Código da U.E:

174

Nome da U.E:

Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito

Município:

Capão Bonito

Endereço completo:

Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP

Regional:

NRA - 07 - Itapeva/Registro

Unidade Agrícola:

NÃO

Unidade Sede Regional:

NÃO

Telefone da Unidade:

15 3542-2654

ETEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
					às	
					às	
					às	
					às	
Totais						

FATEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
Segunda - Sexta	Manhã	6	181	07:30 h	às	12:50 h
Segunda - Sexta	Tarde	0	0	-	às	-
Segunda - Sexta	Noite	6	236	19:00 h	às	23:00 h
Sábado	Manhã	8	159	08:00 h	às	12:00 h
Totais		20	576			

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	384,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	41,15 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	89,17 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	1.302,38 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	140,10 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	500,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	344,70 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pegagógicos, sala dos professores, etc)	208,09 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	2,88 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	4.220,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	134,85 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	314,93 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Capão Bonito, 28 de novembro de 2024



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E:		176			
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Deputado Waldir Alceu Trigo					
	Município: Sertãozinho					
	Endereço completo: Rua Jordão Borghetti, nº 480 - 14170-120 - Jardim Recreio					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 18 3625-9917					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	40	640	7:00h	às 13:00h
	Segunda - Sexta	Tarde	25	75	13:00h	às 19:00h
	Segunda - Sexta	Noite	40	840	19:00h	às 23:00h
	Sábado		40	100	07:00h	às 13:00h
	Totais		145	1655		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.400,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					132,72 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					178,58 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.360,35 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					119,70 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					933,83 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.135,13 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					319,63 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					93,39 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.683,52 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,09 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					170,97 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					349,19 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E:		195				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus						
	Município: São José dos Campos						
	Endereço completo: Av. Salomão, nº 570 - 12246-260 - Pq Residencial Aquarius						
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 14 3223-2083						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:00	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13:00	às	16:40
	Segunda - Sexta	Noite	9	360	19:00	às	23:00
	Sábado		3	120	08:00	às	13:00
	Totais		30	1200			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						441,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						64,19 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						75,51 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						877,10 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						114,10 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						435,56 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.337,34 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						253,40 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						140,17 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.646,35 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						1,19 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						75,66 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						345,18 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 196					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Bauru					
	Município: Bauru					
	Endereço completo: Rua Manoel Bento da Cruz Quadra, nº 3-30 - 17015-171 - Centro					
	Regional: NRA - 1 - Bauru e Araçatuba					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
Telefone da Unidade: 15 3242-6636 15 3242-4168						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	14	296	07:40	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	1	40	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	16	492	19:00	às 22:30
	Sábado		9	258	07:40	às 13:00
	Totais		40	1086		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					598,28 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					46,89 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					164,67 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.123,42 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					114,86 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					998,44 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					61,58 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					247,88 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					39,18 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.512,35 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					46,45 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					437,94 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição
Bruno Moreira da Silva
Coord. Proj. Infraestrutura - Eng. Civil
RG 41.841.532-8Diretor da Unidade de Ensino
Wagner Barbosa da Costa
Diretora da Fatec
RG 26.767.022-9

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 204					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia do Ipiranga Pastor Enéas Tognini					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua Frei João, nº 59 - 04280-130 - Vila Nair					
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11- 5061 5462 / 5061 02998					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	21	462	08:00	12:40
	Segunda - Sexta	Tarde	14	208	13:00	18:30
	Segunda - Sexta	Noite	24	684	19:00	22:40
	Sábado		6	300	08:00	13:30
	Totais		65	1654		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.316,11 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					48,39 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					232,81 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					253,00 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					379,30 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					753,89 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					189,10 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					255,13 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					73,61 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.154,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					144,58 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					538,85 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 05 de Dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 207						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prof Adhemar Batista Hemérites						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Abilene, nº 16 - 03385-160 - Parque Santo Antonio						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 2225-2504 11 2093-2021						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	480	07h30	às	12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	10	400	13h00	às	18h20
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	18h50	às	22h50
	Sábado					às	
	Totais		34	1360			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						861,01 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						75,54 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						123,44 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.259,02 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						160,74 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.089,61 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						865,20 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						257,93 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						230,23 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						980,05 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,16 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						248,24 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						478,96 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 28 de novembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 213					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Caraguatatuba					
	Município: Caraguatatuba					
	Endereço completo: Av. Rio Grande do Norte, nº 480 - 11665-310 - Indaia					
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte					
	Unidade Agrícola: NÃO	Unidade Sede Regional: NÃO				
	Telefone da Unidade: 16 3987-4964 16 3987-5500 16 3987-5501					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:00	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:00	às 15:30
	Segunda - Sexta	Noite	6	240	19:00	às 23:00
	Sábado					às
	Totais		18	720		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					294,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,13 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					46,66 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					281,56 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					49,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					251,72 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					280,03 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					143,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					22,53 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.152,76 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					105,72 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					79,69 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 214					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro					
	Município: Serrana					
	Endereço completo: Rua José Correa Filho, nº 750 - 14150-000 - Jardim Boa Vista					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3652-6016 19 3652-6204					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	276	7h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	1	37	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	6	197	19h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		13	510		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					438,24 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					14,26 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					81,20 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					720,50 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					85,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					724,10 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					436,09 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					194,82 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					106,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.088,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,08 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					81,60 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					125,45 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Serrana, 20 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 216					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Prefeito Hiran Sanazar					
	Município: Osasco					
	Endereço completo: Rua Pedro Rissiato, s/nº - 06296-220 - Remédios					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 4092-2328					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
	FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários
Segunda - Sexta		Manhã	18	720	07:10	às 13:20
Segunda - Sexta		Tarde	12	720	13:50	às 18:20
Segunda - Sexta		Noite	30	1200	19:00	às 23:00
Sábado		Manhã	30	1200	07:10	às 13:20
Sábado		Tarde	30	1200	13:50	às 18:20
Totais			120	5040		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.585,30 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					52,74 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					365,08 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.539,37 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					627,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					3.448,42 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.089,32 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					705,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					197,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.607,70 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,52 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					1.370,46 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.597,25 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 217					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz					
	Município: Diadema					
	Endereço completo: Av. Luiz Merenda, nº 443 - 09931-390 - Campanário					
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3843-1171 19 3813-4548					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	26	267	07:00	14:00
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0	às	
	Segunda - Sexta	Noite	26	383	17:00	23:00
	Sábado		26	383	07:00	15:00
	Totais		78	1033		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					880,06 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					62,69 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					126,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.260,65 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					263,36 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					715,24 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					156,96 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					306,82 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					77,72 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.720,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					148,77 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					424,42 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 218					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual João Maria Stevanatto					
	Município: Itapira					
	Endereço completo: Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, nº 630 - 13977-175 - Pq Santa Barbara					
	Regional: NRA - 2 - Campinas Norte					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 4656-6227 11 4656-6229 11 4656-4588					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	320	7h15	às 12h35
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	7h15	às 14h55
	Segunda - Sexta	Noite	9	252	7h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		24	812		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					602,35 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					57,92 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					161,30 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					698,22 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					135,44 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					569,20 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					597,85 m²
7	Áreas internas administrativas: diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					245,18 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					13,80 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.950,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					124,36 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					278,11 m²

(**) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

De acordo.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE EDUARDO FURLANI
Data: 19/12/2024 16:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 220						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Parque Belém						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Ulisses Cruz, nº 85 - 03077-000 - Tatuapé						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 5833-0943 11 5833-0861						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	13	520	7h30	às	12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	15	600	13h30	às	18h50
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	19h00	às	22h55
	Sábado					às	
	Totais		40	1600			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.445,97 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						42,03 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						308,38 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.678,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						239,68 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.245,21 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.549,74 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						494,72 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						211,23 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.868,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,78 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						373,45 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.335,26 m²

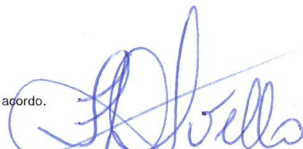
(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024

De acordo,


Diretor da Unidade de Ensino
RG. 5.494.515-X
DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 222						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Cotia						
	Município: Cotia						
	Endereço completo: Rua Topazio, nº 555 - 06717-235 - Jardim Nomura						
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 3324-7541						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	240	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	160	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	9	240	19:00	às	22:55
	Sábado					às	
	Totais		24	640			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						588,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						37,98 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						68,84 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						202,50 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						69,16 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						374,19 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						463,32 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						283,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						79,96 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						267,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						31,39 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						261,88 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 28 de Novembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 224					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua Dr. José Augusto de Souza E Silva, s/nº - 05712-040 - Pq. Morumbi					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3782-5529 11 3782-5782					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	480	07h30	às 12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13h00	às 18h50
	Segunda - Sexta	Noite	7	280	19h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		25	1000		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					650,69 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					61,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					242,32 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.385,53 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					186,17 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					987,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.752,99 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					178,99 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					155,83 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.037,94 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					244,70 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					582,35 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 225					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Raposo Tavares					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua Cachoeira do Poraque, s/nº - 05574-450 - Conjunto Promorar					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3917-8751 11 3917-8263					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	4	156	07h00	às 12h20
	Segunda - Sexta	Integral	2	78	07h00	às 14h40
	Segunda - Sexta	Tarde	6	231	13h00	às 18h20
	Segunda - Sexta	Noite	9	275	18h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		21	740		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					813,67 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					99,27 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					354,65 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.864,26 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					225,32 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					2.242,20 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					528,76 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					378,15 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					311,43 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.344,93 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,41 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					162,13 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.070,54 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 226						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Presidente Vargas, s/nº - 05207-000 -Vila Caiuba						
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 2721-5111 11 2721-5536						

ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	11	423	07h30	às	12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	2	63	13h00	às	18h50
	Segunda - Sexta	Noite	6	175	19h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		19	661			

FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	803,81 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	61,82 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	192,53 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	1.049,29 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	79,10 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	797,21 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	191,73 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)	120,85 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	9,02 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	1.607,18 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	125,61 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	820,77 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 227						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual São Mateus						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Rua Soledade de Minas, nº 87 - 03930-070 - Jd. São Cristovão						
	Regional: NRA - 4 - Grande São Paulo Leste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 3941-7242 11 3941-8319						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	7h30	às	12h00
	Segunda - Sexta	Tarde	10	400	13h00	às	17h30
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	19h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		31	1240			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						694,88 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						93,84 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						157,68 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						626,78 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						74,83 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						946,05 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						486,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						227,87 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						134,10 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.662,21 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						61,74 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						699,14 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Diretor da Unidade de Ensino



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E.	Código da U.E.: 228					
	Nome da U.E.: Escola Técnica Estadual Jaraguá					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Av. Jairo Almeida Machado, nº 401 - 02296-000 Jaraguá					
	Regional: SRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: não			Unidade Sede Regional: não		
	Telefone da Unidade: 11 3979-1139 11 3979-1061					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos por Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	226	07h00	às 12h20
		Manhã	6	224	07h00	às 14h50
	Segunda - Sexta	Tarde	3	115	13h10	às 18h25
	Segunda - Sexta	Tarde	3	99	13h35	às 18h00
	Segunda - Sexta	Noite	12	327	18h50	às 22h50
	Sábado					às
Totais		30	991			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos por Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				ÁREA TOTAL	
1	Áreas internas: salas de aula e alojamentos				750,77 m²	
2	Áreas internas: sanitários e vestiários administrativos				108,48 m²	
2.1	Áreas internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação				102,36 m²	
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)				745,45 m²	
4	Áreas internas: bibliotecas e salas de leitura				70,85 m²	
5	Áreas internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)				857,71 m²	
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios				191,73 m²	
7	Áreas internas administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)				179,06 m²	
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos				27,70 m²	
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas				1.607,18 m²	
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)				0,11 ha	
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)				125,61 m²	
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)				820,77 m²	

(*) Valores em R\$/hora/m² (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área e a quantidade é a do piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

De acordo:

Cláudia Regina de Almeida

Rg. 23.105.271-6

ETEC JARAGUÁ-DS

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

gov.br

Documento assinado digitalmente

EROS RODRIGUES MARTINS

Nome civil: LUIZ VETH ALVES DOS REIS

Data: 27/12/2024 17:59:59-0300

Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 229					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Paulistano					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Av. Elisio Teixeira Leite, nº 3611 - 02810-000 - Jd. Paulistano					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3782-5376 11 3782-4837					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	230	7h10	às 12h30
	Segunda - Sexta	Tarde	9	320	13h30	às 18h50
	Segunda - Sexta	Noite	8	305	18h50	às 22h50
	Sábado					às
	Totais		23	855		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					709,73 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					111,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					235,38 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.259,91 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					171,50 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					860,69 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.732,79 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					179,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					268,16 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.399,34 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,46 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					261,01 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					619,54 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 230					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Uirapuru					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: R. Nazir Miguel, 779 - Jardim Paulo VI, São Paulo - SP, 05570-030					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 3782 4837 // 3782 5376					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	11	349	07h30	às 12h50
	Segunda - Sexta	Tarde	8	316	13h00	às 18h20
	Segunda - Sexta	Noite	12	390	18h50	às 22h50
	Quinta -Sexta (Enfermagem)	Manhã	13	420		às
	Sábado	Manhã	1	30		às
	Totais		45	1505		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					706,34 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					60,66 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					247,73 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.219,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					158,13 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					853,62 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.830,69 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					217,22 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					230,27 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.218,24 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					214,11 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					522,70 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA							
DADOS DA U.E	Código da U.E: 231						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Francisco Morato						
	Município: Francisco Morato						
	Endereço completo: Rua Tupinambas, s/nº - 07909-065 - Centro						
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 17 3279-9400 17 3279-9403						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	10	400	07h00	às	12h20
	Segunda - Sexta	Tarde	7	280	13h00	às	18h20
	Segunda - Sexta	Noite	8	160	19h00	às	23h00
	Sábado					às	
	Totais		25	840			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						640,36 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						40,08 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						147,40 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.052,32 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						0,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						481,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						425,43 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						142,10 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						274,46 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.520,03 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						68,40 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						386,03 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Assinatura do engenheiro responsável pela medição



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 232					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prof José Carlos Seno Junior					
	Município: Olímpia					
	Endereço completo: Rua José Piton, nº 165 - 15400-000 - Vila Rodrigues					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
Telefone da Unidade: 16 3839-0853 16 3839-3482						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	7	179	19h00	às 23h00
	Sábado				às	
	Totais		25	899		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					331,66 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,37 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					34,62 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					295,68 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					67,57 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					285,97 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					274,23 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					104,67 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					72,13 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					432,12 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					89,26 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					76,99 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, ____ de ____ de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

KLEBERT AMANCIO FARIAS CARDOSO

Data: 07/01/2025 12:22:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Elaine F. Neves de Nadai
CPF: 268.856.178-22
Assistente Téc. Administrativa



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 233					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Prof José Ignácio Azevedo Filho					
	Município: Ituverava					
	Endereço completo: Rua Omaguas, nº 810 - 14500-000 - Centro					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 19 3476-5074					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	19	280	7h00	às 13h00
	Segunda - Sexta	Tarde	19	200	13h00	às 19h00
	Segunda - Sexta	Noite	19	320	19h00	às 23h00
	Sábado					às
	Totais		57	800		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					716,32 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					19,76 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					52,31 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					498,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					41,87 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					177,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.268,65 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					138,55 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					346,36 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					205,30 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,21 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					144,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					176,50 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, de de 2025
Documento assinado digitalmente

gov.br KLEBERT AMANCIO FARIA CARDOSO
Data: 07/01/2025 12:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Leandro Rondado de Sousa
RG: 40.831.865-X
Diretor de Escola Técnica



FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 237					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Santa Rosa do Viterbo					
	Município: Santa Rosa de Viterbo					
	Endereço completo: Rua Albina Petreschi, 355 - 14270-000 - Residencial Luiz Gonzaga					
	Regional: NRA - 9 - Ribeirão Preto e Franca					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 5667-3971 11 5667-3973					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	239	07:05	às 12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	1	37	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	7	211	18:25	às 22:50
	Sábado					às
	Totais		14	487		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					392,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					38,29 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					46,72 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.225,00 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					98,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					119,00 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					199,30 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					156,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					78,75 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.201,08 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					135,69 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					106,81 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Sta Rosa do Viterbo, 20 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E:		240				
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leôncio da Silva						
	Município: Lorena						
	Endereço completo: Av. Dr. Espitacio Santiago, nº 199 - 12600-530 - Centro						
	Regional: NRA - 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 11 4778-1168 11 4778-1178						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	411	07:00	às	12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	13	460	13:20	às	18:40
	Segunda - Sexta	Noite	12	349	18:50	às	22:50
	Sábado					às	
	Totais		37	1220			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado					às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						903,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						59,78 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						118,69 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						564,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						126,32 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						848,90 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.619,35 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						299,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						353,27 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.653,37 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						1,10 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						200,72 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						505,98 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 241					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Embu					
	Município: Embu das Artes					
	Endereço completo: Rua Marcelino Pinto Teixeira, s/nº - 06816-000 - Pq Ind. Ramos de Freitas					
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 3602-5327 11 3602-5441					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	7	267	07:30	às 12:45
	Segunda - Sexta	Tarde	8	189	13:00	às 18:15
	Segunda - Sexta	Noite	13	375	18:50	às 22:45
	Sábado					às
	Totais		28	831		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					806,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					46,09 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					325,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.166,39 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					146,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					612,18 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					976,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					352,06 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					117,60 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.985,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,15 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					100,90 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					394,12 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDISON SANTA ROSA JUNIOR
Data: 13/12/2024 09:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 247					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Mandaqui					
	Município: São Paulo					
	Endereço completo: Rua Doutor Luis Lustosa da Silva, s/nº - 02406-040 - Santana					
	Regional: NRA - 5 - Grande São Paulo Noroeste					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 15 3384-4743					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	3	106	07h00	às 12h15
	Segunda - Sexta	Tarde	4	66	13h30	às 17h55
	Segunda - Sexta	Integral	9	355	07h30	às 16h00
	Segunda - Sexta	Noite	7	206	18h45	às 22h45
	Sábado					às
	Totais		23	733		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
	ÁREAS TOTAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.111,33 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					46,74 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					206,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.027,74 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					397,65 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.491,59 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.632,51 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					225,14 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					188,86 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.296,63 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					178,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					961,86 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 020					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia de Jahu					
	Município: Jauú					
	Endereço completo: Rua Frei Galvão, s/nº - 17212-599 - Jd. Pedro Ometto					
	Regional: NRA - 1 - Bauru e Araçatuba					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
Telefone da Unidade: 14 3326-1486						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã			às	
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite			às	
	Sábado				às	
	Totais		0	0		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	24	540	07:40	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde			às	
	Segunda - Sexta	Noite	22	637	19:00	às 22:30
	Sábado				07:40	às 13:00
	Totais		46	1177		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.147,49 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					162,36 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					187,94 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.444,80 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					251,45 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					322,18 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					102,11 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					620,50 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					76,40 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.080,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					6,74 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					213,81 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					421,23 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2024

De acordo.

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

Bruno Moreira da Silva
Coord. Proj. Infraestrutura - Eng. Civil
RG 41.841.532-8

Diretor da Unidade de Ensino

Robson Antonio Moreira
Diretor da Fatec
RG: 17.742.366-3

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E.	Código da U.E.: 124						
	Nome da U.E.: Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri						
	Município: Capão Bonito						
	Endereço completo: Av. Pericles de Freitas, nº 296 - 18304-750 - Terras do Imbirucu						
	Regional: NRA - 7 - Itapeva e Registro						
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO			
	Telefone da Unidade: 15 3542-5514						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	311	07:05 h	às	12:25 h
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0	-	às	-
	Segunda - Sexta	Noite	4	121	18:25 h	às	23:00 h
	Sábado	-			-	às	-
	Totais		13	432			
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite				às	
	Sábado	Manhã				às	
	Totais		0	0			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						670,71 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						82,32 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						137,36 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						435,81 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						126,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						324,11 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.451,50 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						278,04 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						73,18 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.885,19 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						7,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						203,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						195,52 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Capão Bonito, 29 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 De acordo,  ALVARO ARANTES
 Data: 29/11/2024 16:53:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora da Unidade de Ensino

Documento assinado digitalmente
 SABINO LAPENNA JUNIOR
 Data: 29/11/2024 16:16:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E

Código da U.E: 162

Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Junior

Município: Piraju

Endereço completo: Rodovia Raposo Tavares, Km 316 318, s/nº - 18800-000 - Centro

Regional: NRA - 7 - Itapeva e Registro

Unidade Agrícola: NÃO

Unidade Sede Regional: NÃO

Telefone da Unidade: 14 3351-7602

ETEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
Segunda - Sexta	Manhã	9	195	07:30 h	às	12:50 h
Segunda - Sexta	Tarde	0	0	12:50 h	às	15:30 h
Segunda - Sexta	Noite	9	160	19:00 h	às	23:00 h
Sábado	-	0	0	-	às	-
Totais		18	355			

FATEC

Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
Segunda - Sexta	Manhã				às	
Segunda - Sexta	Tarde				às	
Segunda - Sexta	Noite				às	
Sábado	Manhã				às	
Totais		0	0			

ÁREAS TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos	368,92 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos	12,65 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	30,58 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)	258,90 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	35,86 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)	146,78 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	134,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)	170,29 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos	17,72 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas	237,33 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*	0,43 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	65,41 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)	114,57 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 ha = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

Pirajú, 27 de novembro de 2024

gov.br

De acordo

Documento assinado digitalmente

NATHALIA ALBANEZI NAPOLITANO

Data: 28/11/2024 15:18:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

SABINO LAPENNA JUNIOR

Data: 28/11/2024 15:10:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora da Unidade de Ensino



FICHA DE LIMPEZA

DADOS DA U.E	Código da U.E: 221						
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual Jardim Ângela						
	Município: São Paulo						
	Endereço completo: Estrada da Baronesa, nº 240 - 04941-175 - Baronesa						
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista						
	Unidade Agrícola: NÃO		Unidade Sede Regional: NÃO				
	Telefone da Unidade: 11 4148-2099 11 4614-3093						
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	25	480	07:30	às 18:50	
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite	25	480	19:00	às 22:45	
	Sábado					às	
	Totais		50	960			
ÁREAS TOTAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL	
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.312,20 m²	
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					139,41 m²	
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					186,32 m²	
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.083,38 m²	
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					210,50 m²	
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.101,78 m²	
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.482,12 m²	
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					218,88 m²	
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					133,96 m²	
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.372,00 m²	
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha	
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					163,12 m²	
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					542,65 m²	

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 09 de janeiro de 2025

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino
Em substituição

Antonio Silva de Mesquita
RG 81.270.319-7 SSP/RJ
Diretor Acadêmico
ETEC JARDIM ÂNGELA

FICHA DE LIMPEZA						
DADOS DA U.E	Código da U.E: 293					
	Nome da U.E: Escola Técnica Estadual de Taboão da Serra					
	Município: Taboão da Serra					
	Endereço completo: Praça, Miguel Ortega, s/nº - 06754-160 - Pq Assunção					
	Regional: NRA - 6 - Grande São Paulo Sul e Baixada Santista					
	Unidade Agrícola: NÃO			Unidade Sede Regional: NÃO		
	Telefone da Unidade: 11 4701-1856					
ETEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	240	07:30	às 15:30
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite	9	200	18:10	às 22:45
	Sábado					às
	Totais		21	440		
FATEC	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais		0	0		
ÁREAS TOTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					677,34 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					34,44 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					108,86 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					225,06 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					24,85 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.108,72 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					966,30 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					204,61 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					135,30 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.842,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,08 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					56,39 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					548,58 m²

(*) Valores em R\$/ha/mês (1 há = 10.000 m²)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, divisórias com vidros, portas/visores e afins, de cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.

Declaro para os devidos fins, que as áreas informadas foram devidamente inspecionadas e medidas conforme tabela acima.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2024

Assinatura do engenheiro responsável pela medição

De acordo.

Diretor da Unidade de Ensino

LISTA DE ENDEREÇOS UNIDADES DE ENSINO

Código da U.E:	001 E01
Nome da U.E:	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - PÓS GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua dos Bandeirantes, nº 169 - 01124-010 - Bom Retiro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3322-2200
Código da U.E:	118
Nome da U.E:	ETEC GUAIANASES
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes CEP 08460-365 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 2552-4773 / 2551-9484
Código da U.E:	204
Nome da U.E:	FATEC IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Frei João, 59 – Vila Nair – Alto do Ipiranga CEP 04280-130 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11) 5061-0298
Código da U.E:	220
Nome da U.E:	ETEC PARQUE BELEM
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém CEP 03077-000 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	
Telefone da Unidade:	(11) 2292-0742 / 2291-9293
Código da U.E:	224
Nome da U.E:	ETEC ABDIAS NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS)
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis)
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3501-4994 / 3507-7491
Código da U.E:	226
Nome da U.E:	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus) CEP: 05207-000 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3917-8751 / 3917-8263
Código da U.E:	228
Nome da U.E:	ETEC JARAGUÁ
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Jairo de Almeida, 401 – Jaraguá CEP 02998-060 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3941-7242/ 3941-8319
Código da U.E:	230

Código da U.E:	45
Nome da U.E:	ETEC CARLOS DE CAMPOS
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás CEP 03009-100 - São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3033-9263 / 3587-2121
Código da U.E:	169
Nome da U.E:	ETEC ITAQUERA
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Virginia Ferni, 400 – Conjunto Hab. José Bonifácio Cohab 002 – Itaquera CEP. 08253-000 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 2521-8188 / 2254-7627
Código da U.E:	207
Nome da U.E:	ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Abilene, 16 – Pq. Santo Antonio – Zona Leste CEP 03385-160 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	NÃO
Telefone da Unidade:	(11) 2301 1058
Código da U.E:	221
Nome da U.E:	ETEC JARDIM ÂNGELA
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela SÃO PAULO CEP 04919-000
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 5833-0943 / 5833-0861
Código da U.E:	225
Nome da U.E:	ETEC RAPOSO TAVARES
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares CEP: 05574-450 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11) 3782-5529 / 3782-5782
Código da U.E:	227
Nome da U.E:	ETEC SÃO MATEUS
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Soledade de Minas, 87 – Jardim São Cristóvão CEP: 03930-070 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11) 2721-5111
Código da U.E:	229
Nome da U.E:	ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó)
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano CEP: 02810-000 - São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3979-1120/1061
Código da U.E:	247

Nome da U.E:	ETEC UIRAPURU
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII CEP: 05570-030 - São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3782-5376 / 3782-4837

Código da U.E:	267
Nome da U.E:	ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART (VILA MARIA)
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo CEP: 02180-021 – São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 2631-6584

Código da U.E:	216
Nome da U.E:	FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR
Município:	OSASCO
Endereço completo:	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 3603-9910

Código da U.E:	231
Nome da U.E:	ETEC DE FRANCISCO MORATO
Município:	FRANCISCO MORATO
Endereço completo:	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém CEP 07909-065 - FRANCISCO MORATO/sp
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 4488-2192/ 4489-4964/ 4489-4875

Código da U.E:	271
Nome da U.E:	ETEC DE MAIRIPORÃ
Município:	MAIRIPORÃ
Endereço completo:	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta CEP 07661-615 – Mairiporã/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 4486-2532

Código da U.E:	162
Nome da U.E:	ETEC WALDYR DURON JUNIOR
Município:	PIRAJU
Endereço completo:	Rodovia Raposo Tavares, Km, 316 318, s/n CEP18800-000 – Centro – PIRAJU/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(14) 3351-7602

Código da U.E:	174
Nome da U.E:	FATEC CAPÃO BONITO
Município:	CAPÃO BONITO
Endereço completo:	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP - CEP 18300-000
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	15- 3542-2206 / 3542-2654

Código da U.E:	37
----------------	----

Nome da U.E:	ETEC MANDAQUI
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui CEP: 02406-040 - São Paulo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 2283-6603

Código da U.E:	143
Nome da U.E:	FATEC CARAPICUIBA
Município:	CARAPICUIBA
Endereço completo:	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia CEP 06310-390 – Carapicuíba/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 4184-8404

Código da U.E:	222
Nome da U.E:	ETEC DE COTIA
Município:	COTIA
Endereço completo:	Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura CEP: 06717-235 – Cotia/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11) 4148-2099/4614-3093

Código da U.E:	241
Nome da U.E:	ETEC DE EMBU
Município:	EMBU DAS ARTES
Endereço completo:	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 Parque Industrial Ramos de Freitas CEP: 06816-000 – Embu das Artes/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 4778-1178

Código da U.E:	262 E01
Nome da U.E:	ETEC Bartolomeu B. da Silva - Anhanguera - Colégio Municipal Aberlardo Marques da Silva
Município:	SANTANA DE PARNAÍBA
Endereço completo:	Rua Alagoas, 150 - Bairro Recanto Silvestre
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	

Código da U.E:	49
Nome da U.E:	ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO
Município:	TAQUARIVAÍ
Endereço completo:	Rua Coronel Acassio Paulino, s/nº - 18425-000 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(15) 3534-1139/3534-1191

Código da U.E:	124
Nome da U.E:	ETEC DR. CELSO CHARURI
Município:	CAPÃO BONITO
Endereço completo:	Av. Périclis de Freitas, 296 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP - CEP 18304-750
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	15-3352-1530 / 1670

Código da U.E:	87
----------------	----

Nome da U.E:	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA
Município:	VOTUPORANGA
Endereço completo:	Rua Ceará, 4360 - Patrimônio Velho - VOTUPORANGA/ SP - 15505-167
Unidade Agrícola:	Sim
Telefone da Unidade:	14-3285-1210

Código da U.E:	196
Nome da U.E:	FATEC BAURU
Município:	BAURU
Endereço completo:	Rua Manoel Bento da Cruz Quadra, nº 3-30 - 17015-171 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	14-3223-2083

Código da U.E:	18
Nome da U.E:	ETEC DE SÃO PAULO
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Praça Cel Fernando Prestes, 74 – Luz – CEP 01124-060 -SÃO PAULO/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	: (11)3326-0993/3326-0785/3327-1310

Código da U.E:	260
Nome da U.E:	ETEC SANTA IFIGÊNIA
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Rua General Couto de Magalhães, 90 CEP 01212-030 -Santa Ifigênia - SÃO PAULO/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11)3324-4108/3324-4110/3324-4106

Código da U.E:	173
Nome da U.E:	FATEC JABOTICABAL
Município:	JABOTICABAL
Endereço completo:	Via De Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, S/N CEP 14884-900 – Jaboticabal/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16) 3202-7327 / 3202-6519

Código da U.E:	237
Nome da U.E:	ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO
Município:	Santa Rosa De Viterbo
Endereço completo:	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga CEP: 14270-000 - Santa Rosa De Viterbo/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16) 3954-4116 / 3954-4119

Código da U.E:	24
Nome da U.E:	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES
Município:	ARARAS
Endereço completo:	Rua Senador Cesar L. Vergueiro, nº 690 - 13603-013 - Jd. Cândida
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 35439503

Código da U.E:	56
Nome da U.E:	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA

Nome da U.E:	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU
Município:	MIRASSOL/SP
Endereço completo:	Estrada da Gruta, s/n - Zona Rural - CEP 15130-001
Unidade Agrícola:	Sim
Telefone da Unidade:	14 3471-0099

Código da U.E:	20
Nome da U.E:	FATEC JAHU - PREFEITO OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO
Município:	JAÚ
Endereço completo:	Rau Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	14-3622-8280

Código da U.E:	257
Nome da U.E:	FATEC ITAQUERA PROF. MIGUEL REALE
Município:	SÃO PAULO
Endereço completo:	Av. Miguel Ignáci Curí, s/n – Vila Carmosina CEP 08295-005 -SÃO PAULO/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11)2056-4347/2056-4245

Código da U.E:	268
Nome da U.E:	ETEC BRAZ PASCHOALIN
Município:	JANDIRA
Endereço completo:	Rua Elton Silva, s/n CEP 06600-025 -Centro - JANDIRA/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(11) 4707-1542

Código da U.E:	214
Nome da U.E:	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO
Município:	SERRANA
Endereço completo:	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista CEP 14150-000 – Serrana/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(16)3987-4964

Código da U.E:	176
Nome da U.E:	FATEC Dep. Waldyr Alceu Trigo
Município:	Sertãozinho
Endereço completo:	Rua Jordão Borghetti, nº 480 - 14170-120 - Jardim Recreio
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	18 3625-9917

Código da U.E:	36
Nome da U.E:	ETEC PROFº ARMANDO BAYEUX DA SILVA
Município:	RIO CLARO
Endereço completo:	Avenida 05, nº 445 - Centro CEP 13500-380 - Rio Claro/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(19) 3524-2330/ 3534-1688

Código da U.E:	114
Nome da U.E:	FATEC JUNDIAÍ DEPUTADO ARY FOSSEM

Município:	PIRACICABA
Endereço completo:	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 Centro CEP 13400-270 Piracicaba/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16 3984-1415 16 3984-1752

Código da U.E:	163
Nome da U.E:	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO
Município:	MOGI MIRIM
Endereço completo:	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 De Março CEP.13801-005 - Mogi Mirim/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	18 3351-3753 18 3351-2563

Código da U.E:	27
Nome da U.E:	ETEC AMIM JUNDI
Município:	OSVALDO CRUZ
Endereço completo:	RUA JAPÃO, 724 - CENTRO OSVALDO CRUZ/SP - 17700-000
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(18) 3722-3302

Código da U.E:	157
Nome da U.E:	FATEC PRESIDENTE PRUDENTE
Município:	PRESIDENTE PRUDENTE
Endereço completo:	RUA TEREZINHA,75 - VILA PAULO ROBERTO PRESIDENTE PRUDENTE/SP - 19046-230
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	13 3426-4926

Código da U.E:	277
Nome da U.E:	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL
Município:	SANTA FÉ DO SUL
Endereço completo:	Av. Conselheiro Antonio Prano, s/n - Jd São Francisco
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	17 3641-1232

Código da U.E:	278
Nome da U.E:	FATEC ITAPIRA OGARI DE CASTRO PACHECO
Município:	ITAPIRA
Endereço completo:	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 - Jardim Bela Vista
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(19) 3843-1996 - 3863-5210

Código da U.E:	139 E01
Nome da U.E:	ETEC TEN. AV. GUSTAVO KLUG - PRÉDIO II
Município:	PIRASSUNUNGA
Endereço completo:	Rua Antônio Magnani, 232, Vila Pinheiro, Pirassununga-SP, 13630-310
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3561-3681

Código da U.E:	290
Nome da U.E:	Faculdade de Tecnologia de Araras
Município:	ARARAS

Município:	JUNDIAÍ
Endereço completo:	Av. União dos Ferrovíários, 1760 B. Ponte de Campinas CEP 13201-160 Jundiaí/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3897-3727 19 3897-5935

Código da U.E:	218
Nome da U.E:	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO
Município:	ITAPIRA
Endereço completo:	Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbará CEP: 13977-175 Itapira/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11 46566227 - 11 46566229

Código da U.E:	58
Nome da U.E:	ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO) - AGRÍCOLA
Município:	RANCHARIA
Endereço completo:	Estrada Rancharia Martinopoli, s/nº - 19600-000 - Zona Rural
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3671-1170

Código da U.E:	252
Nome da U.E:	ETEC PROF ADOLPHO ARRUDA MELLO
Município:	PRESIDENTE PRUDENTE
Endereço completo:	Rua Ribeiro de Barros, nº 1770 - 19015-030 - Vila Dubus
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11 5505-2373

Código da U.E:	293
Nome da U.E:	ETEC TABOÃO DA SERRA
Município:	TABOÃO DA SERRA
Endereço completo:	Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção – 06754-160
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11 4701-1856

Código da U.E:	84
Nome da U.E:	ETEC Orlando Quagliato (Agriculta) - SEDE URBANA
Município:	Santa Cruz do Rio Pardo
Endereço completo:	Praça São Sebastião, 859, Centro Santa Cruz do Rio Pardo-SP
Unidade Agrícola:	Sim
Telefone da Unidade:	14-33722011

Código da U.E:	26
Nome da U.E:	ETEC Prof. Alfredo de Barros Santos
Município:	Guaratinguetá
Endereço completo:	Rua Alfonso Giannico, nº 350 - Pedregulho
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	18 3528-3982

Código da U.E:	68
Nome da U.E:	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO
Município:	Pindamonhangaba

Endereço completo:	Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº - 13606-380 - Jd José Ometto II
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3541-3004
Código da U.E:	44
Nome da U.E:	ETEC Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel
Município:	Cachoeira Paulista
Endereço completo:	Rua Rangel Pestana, 202 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11-3033-9263
Código da U.E:	195
Nome da U.E:	ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS
Município:	São José dos Campos
Endereço completo:	Av. Salmão, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – 12246-260 – S José dos Campos/SP
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(12) 3941-1571 / 3942-4571/7806

Endereço completo:	Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(12) 3642-1077/ 2414
Código da U.E:	213
Nome da U.E:	ETEC CARAGUATATUBA
Município:	CARAGUATATUBA
Endereço completo:	Avenida Rio Grande Do Norte, 480 – Indaiá
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	(12) 3888-1387/388-3661
Código da U.E:	240
Nome da U.E:	ETEC PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA
Município:	Lorena
Endereço completo:	Av. Dr. Epitacio Santiago, nº 199 - 12600-530 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	12 3157-8894 12 3157-8787

Código da U.E:	65
Nome da U.E:	ETEC DE ILHA SOLTEIRA
Município:	ILHA SOLTEIRA
Endereço completo:	Gleba E1B/1, s/n - 15385-000 Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	143322-4908
Código da U.E:	25
Nome da U.E:	Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado
Município:	Orlândia
Endereço completo:	Av. Dez, nº 1100 - 14620-000 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	12 3125-2266 12 3125-3821

Código da U.E:	30
Nome da U.E:	ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO
Município:	BATATAIS
Endereço completo:	Rua Artur L. de Oliveira, 1087 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	14-3433-54-67
Código da U.E:	79
Nome da U.E:	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ
Município:	MIGUELÓPOLIS
Endereço completo:	Fazenda Lageado, s/n - 14530-00
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16 3835-1370

Código da U.E:	78
Nome da U.E:	ETEC DR. JÚLIO CARDOSO
Município:	FRANCA
Endereço completo:	Rua Gal Carneiro, nº 1675 - 14400-500 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16 3721-8133 16 3724-0277
Código da U.E:	109
Nome da U.E:	FATEC DR. THOMAZ NOVELINO - CAMPUS I
Município:	FRANCA
Endereço completo:	Rua Irenio Grecco 4580 - Pq São Jorge
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3571-4898
Código da U.E:	288
Nome da U.E:	FATEC ARARAQUARA
Município:	ARARAQUARA
Endereço completo:	Rua Precide Scarpino Martim 126 - Jd Santa Clara

Código da U.E:	233
Nome da U.E:	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO
Município:	ITUVERAVA
Endereço completo:	Rua Omaguas, nº 810 - 14500-000 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3476-5074
Código da U.E:	23
Nome da U.E:	Escola Técnica Estadual Albert Einstein
Município:	São Paulo
Endereço completo:	Rua Nova Granada, nº 35 - 02522-050 - Casa Verde
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3541-2819 19 3551-4012
Código da U.E:	153
Nome da U.E:	ETEC Praia Grande
Município:	Praia Grande
Endereço completo:	Av. Guadalajara, nº 941 - 11702-210 - Guilhermina

Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	15 3261-7360
Código da U.E:	217
Nome da U.E:	Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz
Município:	Diadema
Endereço completo:	Av. Luiz Merenda, nº 443 - 09931-390 - Campanario
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	19 3843-1171 19 3813-4548
Código da U.E:	151
Nome da U.E:	ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI
Município:	BEBEDOURO
Endereço completo:	Rua Lucio Sarti, nº 809 - Pq Residencial Eldorado
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	13 3382-5677
Código da U.E:	280
Nome da U.E:	FATEC Jorge Caram Sabbag
Município:	BEBEDOURO
Endereço completo:	Rua Doutor Oscar Werneck 1286 - Centro
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	15 - 3552-1530

Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	11 3105-7250 11 3224-0744
Código da U.E:	232
Nome da U.E:	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR
Município:	OLÍMPIA
Endereço completo:	Rua José Piton 165 - Vila Rodrigues
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	16 3839-0853
Código da U.E:	74
Nome da U.E:	ETEC José Martimiano da Silva
Município:	Ribeirão Preto
Endereço completo:	Rua Tamandaré 520 - Campos Eliseos
Unidade Agrícola:	Não
Telefone da Unidade:	17 3275-1841

ao município de Dracena, com extensão de 10,780km. Edital 219/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer C/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto em 28.04.22, à fl. 65 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 33/34, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 64. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 08 meses, a contar da 1º Nota de Serviço datada de 25.01.22, projetando sua conclusão para 25.09.22. A vigência contratual passa a ser de 13 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 21 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 13.01.23, em decorrência da prorrogação do prazo, no valor de R\$ 498.144,22 – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM
PROTOCOLO DER 247991/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.198-9 – CONTRATADA: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 337 – DATA: 30.05.22 – OBJETO: Contratação de obras de recuperação e melhorias de pista em diversos trechos de estradas municipais no Estado de São Paulo, divididos em 54 lotes, Fase 3, constituído pelo Lote 25, Estrada Municipal QTA-010, Quatá à divisa Tupã, localizada no município de Quatá, com extensão de 23,100km, Estrada Municipal TUP-040, Tupã à divisa de Quatá, localizada no município de Tupã, com extensão de 16,850km. Edital 173/21-LPN. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer C/DER 208/22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto em 04.05.22, à fl. 97 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VALOR: Do contrato e recursos orçamentários: 1º Acréscimo de despesas correspondente a 13,05% do valor contratual, em observância à justificativa técnica, fls. 54/56, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, fls. 72/73, autorizado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto, no valor de R\$ 2.475.036,90. O valor do contrato passa a ser de R\$ 21.443.808,14. A presente despesa onera o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160625100000-44905130. – ALTERAÇÃO DO ANEXO I (orçamento/proposta): A consolidação das alterações no orçamento contratual, Anexo I (fls. 30/31) do Protocolo, foi aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Engenharia em 24.03.22, fl. 66 e ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações em 31.03.22 às fls. 72/73 do mesmo Protocolo. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 24 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: O valor da garantia para o presente contrato é de R\$ 1.072.190,40, com prazo de validade de 03.05.23. Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesa, no valor de R\$ 123.751,84 – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC Nº 27, de 14 de junho de 2022.
Institui a Comissão técnica de Habilitação do Edital de Seleção Pública nº 51/2022 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.
O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 e em conformidade com as disposições do Termo de Convênio nº 792556/2013 resolve:
Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Habilitação do Edital de Seleção Pública nº 51/2022 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo:
Tatiana Solimeio, RG nº 46.626.468-9, funcionando como presidente.
Estefani Ferreira Oliveira, RG nº 50.065.880-8, funcionando como vice-presidente.
Thais Caroline dos Santos Chaves, RG nº 48.696.509-0.
Fabiana Lucia Santos Vieira, RG nº 29.708.603-0.
Cibele Bezerra, RG nº 49.944.468-1.
Parágrafo Único - Como substitutos suplentes, os seguintes servidores:
Aline Regina Conceição, RG nº 28.433.961-1.
Eliane Neri Ramos Lourenço, RG. nº 28.299.991-7.
Fábio Alves Correia, RG nº 32.113.682-2.
Giovanni Luken Saragiotto, RG nº 49.000.130-0.
Amanda Cristina de Santana Soule, RG nº 22.741.740-9.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 14 de junho de 2022.
SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário
Resolução SC Nº 28, de 14 de junho de 2022.
Institui a Comissão de Análise de Documentação do Programa de Ação Cultural - ProAC Editais 2022.
O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 16 da Lei nº 12.268/2006 e do artigo 16, seção V do Decreto nº 54.275, de 27 de abril de 2009 resolve:
Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Análise de Documentação de 2022 do Programa de Ação Cultural - ProAC Editais, os seguintes servidores:
Anelise Cristine de Moraes, RG. nº 43.974.206-7, como Presidente.
Jenipher Queiroz de Souza, RG nº 32.785.965-9, como Vice-Presidente.
Sandra Maria da Silva Viana, RG nº 44.061.008-4.
Ricardo Kazuo Ysimine, RG nº 26.864.439-1.
Tamires Cândido de Souza, RG nº 44.242.065-1.
Parágrafo Único – Como substitutos suplentes, os seguintes servidores:
Ana Rachel Argentieri de Aguirre, RG nº 29.042.737-X.
Máriele Pinatti Cardoso Zatti, RG nº 29.754.947-9.
Alexandra Helena de Souza Lotti, RG nº 24.568.394-X.
Tatiana de Souza Duarte Santos, RG nº 27.702.426-2.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 14 de junho de 2022.
SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário
COMUNICADO
Fica prorrogado o prazo para as inscrições do Edital de Seleção Pública Nº 51/2022 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo – Rede de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo até as 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2022.
SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de13.06.2022 Ata nº 2048
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 13 de junho de 2022, Ata nº 2048, deliberou o processo a seguir listado, conforme indicação em cada item.
Processo: SCEC-PRC-2022/00807
Interessado: Lais de Assis Galvez
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de intervenção no imóvel localizado à Rua Barão de Campinas 300, município de Amparo, conforme material de apresentação, constante de fls. 23 a 27. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO MUSEU AFRO BRASIL

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, SERGIO SA LEITAO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.735-6/RJ e inscrito no CPF sob o n º 929.010.857-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 07.258.863/0001-02, tendo endereço na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº -Parque do Ibirapuera -Portão 10 - Bairro Ibirapuera CEP: 04094-050 - São Paulo/ SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo-SP, sob n º 111.691, neste ato representado por Sandra Mara Salles, brasileira, portador da cédula de identidade nº 6.988.241-SSP/MG e do CPF/MF nº 005.750.796-14, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC n º 1281730/2017, fundamentada no § 1 º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas a área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Afro Brasil, instalado na Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Parque do Ibirapuera - Portão 10 -Bairro Ibirapuera CEP:04094-050- Cidade São Paulo/SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente instrumento, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objetivo a alteração das cláusulas segunda, sexta, sétima e oitava do Contrato de Gestão e dos Anexos I - Plano Estratégico de Atuação, II - Plano de Trabalho: Ações e Mensurações, III - Plano Orçamentário, IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação e V - Cronograma de Desembolso, para pactuação das ações, mensurações, rotinas e recursos orçamentários, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam alterados os subitens a , c e f , item 27, da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Gestão nº 03/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

a) mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho), público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, e Planilha de Cômputo de Pessoal seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;

c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, e até o dia 15 (quinze) o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

f) quadrimestralmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam alterados os parágrafos primeiro e quarto da CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 03/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos, I, II, III, IV e V a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 66.961.928,50 (sessenta e seis milhões, noventaos e sessenta e um mil, noventaos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 10% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para o ano de 2022, de R\$ 1.397.233,20, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – Sistema de Repasse dos Recursos, do Contrato de Gestão nº 03/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2022, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 13.972.332,00 (treze milhões, noventaos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas de acordo com o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante R\$ 13.972.332,00 (treze milhões, noventaos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), que onerará a rubrica 13.391.121.457.320.000 no item 33.50.85-01, será repassado na seguinte conformidade: 1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 12.575.098,80 (doze milhos, quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V – Cronograma de Desembolso.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.397.233,20 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, noventaos e trinta e três reais e vinte centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo V – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação quadrimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cum-

primento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SANDRA MARA SALLES
DIRETORA EXECUTIVA
AMAB - ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL
Testemunhas:
Nome: Paula Paiva Ferreira - CPF: 409.936.338-46
Nome: Justino Enedino dos Santos Filho - Diretor Administrativo - CPF: 298.317.318-67

Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00191
CONVÊNIO SDE Nº 0059/2022
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de FRANCO DA ROCHA - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Franco da Rocha, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 13/06/2022

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00030
CONVÊNIO SDE Nº 013/2022
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de São Bento do Sapucaí, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data da assinatura: 13/06/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado:
PROTOCOLO 102.401.2022.00894-SADM
PROCESSO – PCR-2022/03446
INTERESSADO – CAIO BRUNO IANELLE

Considerando que a empresa Caio Bruno Ianelle não apresentou Recurso, decidimos pela manutenção da Sanção Administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 02(dois) anos e a cobrança do valor devido no montante de R\$ 138.453,04(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)São PAULO, 14/06/2022.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3277, de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre os procedimentos gerais a serem adotados para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados, exclusivamente no âmbito de competência da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf), nos termos do Decreto 58.385/2012, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13/06/2012, e na alínea “b” do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratos administrativos firmados, exclusivamente no âmbito de competência da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf), nos termos do Decreto 58.385/2012, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, com vistas a possibilitar um acompanhamento mais eficiente;

Considerando o disposto no artigo 58, III c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que o fiscal, representante da Administração especialmente designado, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos; e,

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a fiscalização dos contratos administrativos e se encontra em vigência.EXPEDE a presente Portaria:

TÍTULO I – DA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA Ugaf

Artigo 1º - A gestão contratual será realizada, nos termos da lei, preferencialmente por agentes públicos com atribuições administrativas determinadas para esse fim, alocados ou subsidiados pelas áreas responsáveis e assistidos pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e/ou pelos respectivos fiscais.

§ 1º - Os termos de designação de gestores de contrato deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e referenciarem o Anexo I desta Portaria, cujo conteúdo dispõe sobre as atribuições, responsabilidade e vedações dos gestores designados.

§ 2º - As cópias desta Portaria e de seu Anexo I deverão integrar os autos dos procedimentos administrativos.

§ 3º - A critério da Administração Pública e considerando as especificidades do objeto contratual, terceiros poderão ser contratados para subsidiar e assistir a gestão do contrato, observadas as formas legais de contratação.

Artigo 2º A gestão contratual corresponde ao acompanhamento da execução do contrato até a conclusão da sua vigência, por meio das normas ajustadas, bem como, das respectivas atribuições correlatas e determinações legais inerentes.

§ 1º - As diretrizes a serem observadas na gestão contratual devem levar em consideração as especificações do objeto constante no contrato, os prazos, as prorrogações, entre outras peculiaridades e especificações legais.

§ 2º - A gestão contratual deverá verificar, além do cumprimento das regras celebradas, os documentos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que originou a contratação, a fim de que as contratadas os mantenham em conformidade, nos termos da lei, durante toda a execução dos contratos, sob pena de descumprimento contratual, nos termos da lei.

Artigo 3º - É de responsabilidade da gestão contratual, dentre outras exigidas no devido pacto, observar os prazos de:

I- Cumprimento do objeto;

II- Recebimento do TRIAL (Termo de Recebimento, Inspeção, Aceite e Liquidação) e demais documentos necessários à efetivação do pagamento;

III- Encaminhamento para pagamento(s);

IV- Vigência contratual; e

V – Procedimento de apuração de responsabilidade das contratadas que descumprirem total ou parcialmente as normas pactuadas e especificações do objeto contratado.

§ 1º - A entrega e o recebimento do TRIAL poderão ser realizados via sistema eletrônico, quando for o caso.

§ 2º - Os gestores deverão, com antecedência razoável de, no mínimo 180 dias, em observância à legalidade e demais princípios aplicáveis, providenciar, quando for o caso, a solicitação de aditamento e/ou prorrogação da avença, ou comunicar as áreas interessadas e, ou, responsáveis para promover os atos devidos, com vistas à conveniente e oportuna concretização do pertinente termo.

Artigo 4º - É vedado aos gestores dos contratos realizarem atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I - Praticarem atos de subordinação em relação aos empregados da contratada, devendo reportarem-se somente aos prepostos ou responsáveis indicados pela pessoa física ou jurídica contratada;

II - Negociarem folgas ou compensação de jornada com os empregados da contratada;

III - Direcionarem a contratação de pessoas para compor o quadro de empregados nas pessoas físicas ou jurídicas contratadas;

IV - Promoverem ou aceitarem que os empregados da contratada pratiquem atos diversos do objeto contratado;

V - Permitirem que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada realizem a prestação dos serviços constantes no contrato firmado com o CEETEPS;

VI - Promoverem acordos verbais com a contratada;

VII - Manterem contato com a contratada, visando obter benefício e/ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros; e

VIII – Outros atos contrários à estrita função de gestor de contrato administrativo.

Parágrafo Único - A não observância das vedações constantes neste artigo dará ensejo à instauração de sindicância ou processo administrativo para apuração e, eventual, responsabilização dos gestores do contrato, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que se o ato configurar improbidade administrativa ou crime poderá ocasionar outras responsabilizações de ordem civil e criminal.

Artigo 5º - Os gestores devem responsabilizar as contratadas pelo descumprimento total ou parcial dos objetos dos contratos, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, impondo as penalidades cabíveis, nos termos da lei.

Parágrafo único - Para eventuais aplicações de sanções deverão ser observados os procedimentos legais pertinentes, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 6º - Na hipótese de impedimento ou suspeição de gestores, deverão ser designados outros agentes com as qualificações necessárias, enquanto perdurar o fato impeditivo, mesmo que este ultrapasse ao prazo de execução contratual.

§ 1º - Os gestores substituídos deverão informar todos os atos praticados aos substitutos e disponibilizarem todas as informações necessárias para o devido desenvolvimento das atividades.

§ 2º - Retornando os gestores anteriormente designados, aplicar-se-ão as mesmas medidas indicadas no § 1º deste artigo, de modo a permitir a continuidade dos atos administrativos.

TÍTULO II – DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA Ugaf

Artigo 7º - A fiscalização dos contratos visa o acompanhamento da execução contratual, com vistas à aferição do estrito cumprimento às cláusulas pactuadas, levando-se em conta as especificações dos objetos, prazos e as diretrizes estabelecidas pelos gestores ou pela área de gestão contratual.

§ 1º - Os fiscais do contrato deverão analisar e atestar as medições, bem como, expedir a autorização para que as respectivas notas fiscais/faturas sejam emitidas pelas contratadas, dentro dos prazos legais e infralegais impostos, considerando a execução do objeto, nos termos da lei e do correspondente ajuste.

§ 2º - Cabem aos fiscais do contrato a emissão, análise e o encaminhamento do Termo de Recebimento, Inspeção, Aceite e Liquidação (TRIAL), juntamente com as notas fiscais/faturas, medições devidamente atestadas e demais documentos necessários ao efetivo pagamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva nota fiscal, para fins de prosseguimento no que tange aos atos e efeitos contratuais.

Artigo 8º - A fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEETEPS, no âmbito de competência da Ugaf, dar-se-á por agentes públicos, com atribuições administrativas, especialmente designados para essa função, nos termos da Lei n. 8.666/1993 ou da Lei n.14.133/21, observando-se o princípio da segregação de funções, ressalvada a hipótese de contratação de terceiros para assistir à fiscalização e subsidiá-la no que tange às informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º - Os termos de designação de fiscais de contrato deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e referenciarem o Anexo I desta Portaria, cujo conteúdo dispõe sobre as atribuições, responsabilidade e vedações dos fiscais designados.

§ 2º - As cópias desta Portaria e de seu Anexo I deverão integrar os autos dos procedimentos administrativos.

§ 3º - Os fiscais designados exercerão essas atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções e sem ônus para o CEETEPS, ressalvada a hipótese de despesas exclusivamente provenientes da execução de tal atividade, que serão quitadas nos termos legais e infralegais cabíveis ao caso.

§ 4º - Os fiscais dos contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo CEETEPS, no âmbito de competência da Ugaf, as determinações do respectivo pacto, desta Portaria, bem como, as previstas pela Lei n. 8.666/93 ou pela Lei n.14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

§ 5º - Em se tratando de aquisição de bens e/ou serviços comuns, recebidos/prestados nas Unidades de Ensino, preferencialmente deverá ser indicado como fiscal o respectivo Diretor da Unidade de Ensino ou Diretor de Serviços, salvo em se tratando da hipótese constante no artigo 8º desta portaria.

Artigo 9º - Os agentes públicos designados para exercer as atribuições de fiscal do contrato não podem se recusar ao cumprimento inerente ao poder hierárquico, devendo expor ao seu superior, se for o caso, as suas deficiências e limitações técnicas que possam impedir o cumprimento do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - Ocorrendo a situação de que trata o caput deste artigo e impossibilitada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, o CEETEPS deverá providenciar a qualificação dos agentes públicos para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outros agentes públicos com a qualificação necessária.

Artigo 10 - Na hipótese de impedimento ou suspeição dos fiscais, deverão ser designados outros agentes com as qualificações necessárias, enquanto pendurar o fato impeditivo, mesmo que este ultrapasse ao prazo de execução contratual.

§ 1º - Os fiscais substituídos deverão informar todos os atos praticados aos substitutos e disponibilizar todas as informações necessárias para o devido desenvolvimento das atividades.

§ 2º - Retornando os fiscais anteriormente designados, aplicar-se-ão as mesmas medidas indicadas no § 1º deste artigo, de modo a permitir a continuidade dos atos administrativos.

Artigo 11 - É vedado aos fiscais dos contratos realizarem atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I - Praticarem atos de subordinação em relação aos empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis indicados pela pessoa física ou jurídica contratada;

II - Negociarem folgas ou compensação de jornada com os empregados da contratada;

III - Direcionarem a contratação de pessoas para compor o quadro de empregados nas pessoas físicas ou jurídicas contratadas;

IV - Promoverem ou aceitarem que os empregados da contratada pratiquem atos diversos do objeto contratado;

V - Permitirem que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada realizem a prestação dos serviços constantes no contrato firmado com a autarquia;

VI - Promoverem acertos verbais com a contratada;

VII - Manterem contato com a contratada, visando obter benefício e/ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros; e

VIII - Outros atos contrários à estrita função de fiscal de contrato administrativo.

Parágrafo Único - A não observância das vedações legais e constantes neste artigo dará ensejo à instauração de sindicância ou processo administrativo para apuração e, eventual, responsabilização dos fiscais do contrato, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que se o ato configurar improbidade administrativa ou crime poderá ocasionar outras responsabilizações de ordem civil e criminal.

Artigo 12 - Poderão ser utilizados como meios de comunicação entre os fiscais designados pelo CEETEPS e o preposto da contratada e entre os fiscais e os gestores contratuais, os correios eletrônicos (e-mails), o sistema oficialmente institucionalizado, requerimentos, comunicados, avisos, notificações, entre outros meios capazes de formalizar os atos ou apresentar documentos.

Parágrafo Único - Cabem aos fiscais do contrato rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desconformidade ao que fora contratado, bem como, notificar a pessoa física ou jurídica contratada, quando for necessário, para o fiel cumprimento do escopo contratual, seja por descumprimento das especificações do objeto ou dos prazos estipulados.

Artigo 13 - Os fiscais do contrato devem informar de forma descritiva, no prazo estabelecido e nas especificações constantes nas diretrizes fixadas, por meio do instrumento hábil, acompanhado dos documentos pertinentes, os gestores ou a área de gestão contratual, sobre a fiel execução contratual e, eventuais, intercorrências.

Parágrafo Único - Para aferição da eficácia e eficiência no cumprimento do objeto contratado, os fiscais deverão realizar consultas periódicas, por meio de pesquisas de satisfação, aos usuários dos bens e serviços contratados pelo CEETEPS.

Artigo 14 - Sempre que necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e especificações constantes no contrato ou outro instrumento correspondente, a presença do preposto da contratada deverá ser requisitada no local do serviço ou fornecimento de bens, com vistas a resguardar a eficiência, eficácia e a efetividade do objeto contratado.

Artigo 15 - Deverão ser realizadas reuniões periódicas, quando necessárias, entre os fiscais designados e o preposto da contratada para análise e discussão sobre o desenvolvimento da execução do objeto, para a devida prestação dos esclarecimentos e providências necessárias, podendo, ainda, participar desses encontros os gestores contratuais.

TÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA Ugaf

Artigo 16 - Os agentes públicos, nas condições de gestores ou fiscais dos contratos, serão responsáveis pelos atos praticados no estrito cumprimento do dever legal e preservação do interesse público, tendo em vista a suas respectivas atribuições e designações.

Parágrafo Único - Os agentes públicos que praticarem atos administrativos contrários aos princípios que regem Administração Pública estarão sujeitos às penalidades previstas em lei, imputadas em sindicância ou processo administrativo instaurado para esse fim, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo responder, ainda, nas esferas cível e criminal.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - Além das disposições constantes nesta portaria, deverão ser observadas, para a devida gestão e fiscalização, as regras definidas em cada contrato administrativo firmado no âmbito de competência da Ugaf, considerando as particularidades dos serviços e bens contratados.

Artigo 18 - Observada as normas legais e os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial da segregação de funções, excepcionalmente um mesmo agente público poderá exercer a função de gestor e fiscal de contrato, mediante designação formal.

Artigo 19 - Poderão ser designados em um mesmo termo os agentes públicos que exercerão a função de gestor e fiscal, observadas as determinações desta Portaria.

Artigo 20 - A depender do objeto da contratação, observadas as normas legais e infralegais aplicáveis, poderá ser designado mais de um agente público para exercer a função de gestor e/ou fiscal.

Artigo 21 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – Ugaf do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS

I – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Competem aos GESTORES dos contratos administrativos firmados no âmbito de competência da Ugaf, além da observância das respectivas regras contratuais e dos termos legais impostos, as seguintes atribuições e responsabilidades gerais:

1) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

2) Coordenarem a atividade do fiscal do contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

3) Manterem registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

4) Comunicarem e justificarem formalmente à Autoridade Competente quando da necessidade de:

a) alteração quantitativa, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou qualitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) promoverem a rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração nos termos da lei, e solicitar, em tempo hábil, a abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive eventual inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

5) Submeterem à Autoridade Competente para as providências cabíveis, elaborar os documentos pertinentes aos pleitos da contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, bem como, eventual pedido de prorrogação de contrato ou aumento de quantitativo, observando os prazos de antecedência mínima estipulados;

6) Elaborarem documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executores de prestadores de serviços e submetê-lo à Autoridade Competente com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

7) Notificarem formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

8) Submeterem os casos de inadimplementos contratuais à Autoridade Competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

9) Coordenarem pesquisas mercadológicas para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a Autoridade Competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

10) Encaminhareм para conhecimento e providências da Autoridade Competente questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

11) Formalizarem todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como, documentar por meio de atas as reuniões realizadas;

12) Providenciarem junto à área competente os cálculos dos valores para a aplicação das penalidades de multa, bem como, aplicar, nos termos da lei as sanções cabíveis, pelo descumprimento parcial ou total de cláusulas contratuais, observando a ampla defesa e o contraditório;

13) Observarem rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

14) Proporem à Autoridade Competente, mediante justificativa, quando o for caso, eventual substituição do agente público designado como fiscal.

15) Atenderem tempestivamente as solicitações do controle externo, considerando seu âmbito de atuação, de acordo com as informações prestadas pelo fiscal.

II – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS

Competem aos FISCAIS designados para a fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito de competência da Ugaf, além da observância das respectivas regras contratuais e dos termos legais impostos, as seguintes atribuições e responsabilidades gerais:

1) Conhecerem o inteiro teor do contrato, suas características e especificações do objeto;

2) Assegurem, no seu âmbito de atuação, que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas;

3) Acompanharem rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

4) Certificarem-se da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, de forma a garantir o cumprimento da qualidade dos serviços prestados;

5) Verifiquem a quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados;

6) Averiguem, junto ao preposto da contratada, a pontualidade e cumprimento efetivo da carga horária dos empregados lotados em suas áreas;

7) Manterem formalmente informada a gestão contratual do desenvolvimento dos serviços, bem como, relatar de modo expresso eventual ocorrência relacionada a execução do objeto e atender as solicitações recebidas pelo gestor, nos prazos indicados;

8) Averiguem se o cumprimento dos serviços está de acordo com o estipulado em contrato, utilizando as métricas de medição dos contratos para avaliar os serviços, conforme pactuado;

1) Receberem, analisar e aprovar, mediante assinatura, o Termo de Termo de Recebimento, Inspeção, Aceite e Liquidação (TRIAL) e demais documentos exigidos no contrato, como notas fiscais, medições etc.;

2) Respeitarem os prazos contratuais indicados para o envio das medições, do TRIAL, notas fiscais e demais documentos para as quitações pertinentes;

3) Conferirem os dados das faturas/notas fiscais antes de atestá-las, considerando, inclusive, os termos legais e infralegais aplicáveis, bem como, os prazos estabelecidos, promovendo, junto à contratada, as correções devidas e arquivando cópia (junto aos demais documentos pertinentes);

4) Inteirarem-se do saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, se for o caso;

5) Anotarem em registros próprios quaisquer ocorrências que tenham averiguado no decorrer da execução dos serviços, como faltas, serviços em desconformidades, reclamações, atrasos de funcionários, sempre se atentando a contactar o preposto da contratada, nunca diretamente aos funcionários, sobre pena de ingerência.

6) Encaminhareм questões que ultrapasse seu âmbito de atribuições para o gestor do contrato, como questões ligadas à aplicação de penalidades, repactuações, prorrogações contratuais etc.;

7) Averiguem se a qualificação dos empregados da Contratada encontra-se em conformidade com o contido no edital, proposta apresentada e contrato assinado;

8) Verifiquem as quantidade e qualidade dos materiais empregados;

9) Reportarem-se sempre ao preposto da Contratada, abstendo-se de dar ordens direta aos terceirizados;

10) Acompanharem e controlarem, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários e que venham a representar descumprimento das obrigações contratuais;

11) Formalizarem sempre os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

12) Avaliarem constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

13) Enviarem, junto com o TRIAL e demais documentos, nos prazos estabelecidos, as avaliações efetuadas nos termos do contrato.

14) Manterem planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, quantitativos contratados e seus respectivos saldos, bem como, valores já pagos;

15) Fiscalizarem, quando for o caso, a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou quando permitida, atentando para seus limites e condições contratados;

16) Manterem entendimentos com os responsáveis pelas áreas que prestam apoio administrativo, quando o objeto do contrato for a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:

a. peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia; - periodicidade da manutenção; e

b. inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para as limitações legais estabelecidas.

17) Receberem provisoriamente e definitivamente o objeto contratual nos termos da Lei e do contrato, observando os prazos contratuais estipulados;

18) Agirem de forma proativa e preventiva, observando as regras pactuadas, de forma a buscar os resultados esperados e proporcionar benefícios e economia para o Contratante;

19) Efetuarem, quando for o caso, a prestação de contas para eventual ressarcimento de custos oriundos exclusivamente da atividade de fiscalização, observadas as normas legais aplicáveis, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20) Observarem rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

21) Atenderem tempestivamente as solicitações do controle externo, considerando seu âmbito de atuação, de acordo com as informações prestadas pelo gestor.

III – DAS VEDAÇÕES POR INGERÊNCIA PARA OS GESTORES E FISCAIS

Além das vedações legais e infralegais impostas, fica proibido qualquer ato que configure ingerência nas atividades das contratadas pertinentes à gestão e fiscalização contratual, tais como:

1) Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

2) Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica;

3) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

4) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

5) Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

6) Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços; e

7) Conceder, aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo Ceeteps nº CEETEPS-PRC-2021/00479

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o planejamento, organização e execução de eventos sociais, culturais e artísticos em conjunto com a Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – Cepac Barueri, conforme descrito em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4. - O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro – Cada partícipe será responsável pelo pessoal que disponibilizar para atuar na execução desse convênio, em especial no tocante às correspondentes obrigações trabalhistas, previdenciárias e estatutárias.

Parágrafo Segundo – Os partícipes compartilharão a propriedade intelectual dos produtos e serviços produzidos e/ou desenvolvidos no âmbito desse convênio, respeitadas eventuais limitações definidas em instrumentos específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. - O Prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação limitada ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do Acordo.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Acordo poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos partícipes.

Data de assinatura: 09/06/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, e a ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos com sede na Rua Martin Afonso de Souza, 72, Parque Imperial – Barueri, inscrita no CNPJ sob o nº 65.698.052/0001-29, doravante denominado CEPAC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS JOSÉ MEISMITT, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o planejamento, organização e execução de eventos sociais, culturais e artísticos em conjunto com a Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – Cepac Barueri, conforme descrito em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

São atribuições COMUNS:

a) realizar intercâmbio de informações que permita atingir com sucesso as metas descritas no Plano de Trabalho;

b) designar um representante para a execução, o acompanhamento e a fiscalização do Acordo de Cooperação;

c) definir, em conjunto, datas, horários e locais da realização dos eventos.

São atribuições do CEETEPS:

a) garantir que os alunos participantes das atividades estejam devidamente matriculados na Fatec Barueri, bem como garantir o registro e o acompanhamento acadêmico dos alunos matriculados, em consonância com as determinações legais, tendo em vista a avaliação e o alcance dos resultados propostos;

b) disponibilizar docentes de seu quadro regular, que serão responsáveis pela orientação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades propostas, observando o limite estabelecido no Parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008.

São atribuições do CEPAC:

a) Propor eventos que venham ao encontro da promoção da cultura por meio de atividades artísticas;

b) Proporcionar os materiais necessários para a organização dos eventos propostos;

c) Oferecer vagas de estágio para os alunos da Fatec Barueri, conforme sua demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO ACORDO

3.1 - Para a administração das atividades do presente Acordo de Cooperação, as Partes indicam como gestora a Profa. Dra. Renata Giovanoni Di Mauro – Diretora da Faculdade de Tecnologia “Padre Danilo José de Oliveira Ohi” – Fatec Barueri.

3.2 - São atribuições do Gestor:

a) Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste Acordo de Cooperação; pela execução das metas convencionadas no plano de trabalho; e pela fiel observância do cronograma de execução;

b) Monitorar permanentemente, as ações de execução do Acordo de Cooperação, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos do curso, consignados no Plano de Trabalho;

c) Elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4. - O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro – Cada partícipe será responsável pelo pessoal que disponibilizar para atuar na execução desse convênio, em especial no tocante às correspondentes obrigações trabalhistas, previdenciárias e estatutárias.

Parágrafo Segundo – Os partícipes compartilharão a propriedade intelectual dos produtos e serviços produzidos e/ou desenvolvidos no âmbito desse convênio, respeitadas eventuais limitações definidas em instrumentos específicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5. - O presente Acordo e o plano de trabalho que o integra poderão ser alterados, mediante termo de aditamento, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. - O Prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação limitada ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do Acordo.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Acordo poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1– Admite-se a denúncia deste Acordo de Cooperação por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 60 (sessenta) dias.

7.2 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas.

7.3 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a desconitualidade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8. - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os partícipes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO.

9.1 – Qualquer veiculação ou divulgação das ações e resultados decorrentes do Acordo de Cooperação, inclusive a impressão e publicação de material institucional, deverá ser aprovado pelos partícipes, garantida a utilização das respectivas marcas e/ou logotipos.

9.2 – Os Partícipes poderão utilizar em suas campanhas publicitárias, mediante prévia autorização da outra, as informações deste Acordo de Cooperação para divulgação de seus produtos e serviços, durante a vigência mencionada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – Este Acordo de Cooperação não possui repasse de recursos materiais e/ou financeiros.

10.2 – A Prestação de Contas será de forma simplificada, por intermédio de elaboração de relatório, contendo no mínimo:

a) atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, com base nos indicadores previstos no Plano de Trabalho e o disposto neste Acordo de Cooperação;

b) resultados alcançados e seus benefícios;

c) grau de satisfação do público-alvo;

d) outras informações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11. - As partes declaram conhecer e consentir com a obrigação de informar e obter a anuência das pessoas físicas que serão envolvidas neste Acordo, quando a norma aplicável de proteção de dados assim requerer, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, acerca da eventual transmissão dos dados pessoais das referidas pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste acordo que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 09 de junho de 2022

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 2327 DE 14/6/2022

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2013, por GABRIELA MENESES SANCHEZ, nacionalidade colombiana, nascida em 24/4/1997 (Bugalagrande-Valle/Colômbia), portadora do RMN nº: G346601-U (CGPI/DIREX//DPF) no “Ensino Médio Técnico Especialidade Agropecuária”, na “Instituição Educativa “Mariano González” (Galicia-Bugalagrande/Colômbia), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 2328 DE 14/6/2022

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 1998, por SONY MENA CANCIO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1979 (Havana/Cuba), portador do Registro Geral, RG nº: 66.848.858-X SSP/SP no Ensino Técnico e Médio Instrumentista – Professor de Saxofone e Prática de Conjunto, na "Escuela Provincial de Música "Amadero Roldán" " (Havana/Cuba), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CEETEPS-GDS nº 4317, de 04 de fevereiro de 2025

Dispõe acerca de ações internas voltadas à prevenção de fraude e corrupção nas contratações públicas realizadas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), nos termos da Lei 14.133/2021.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13/06/2012, nas alíneas "b" e "h" do inciso II do artigo 60 da Deliberação CEETEPS – 3, de 30-05-2008; e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto nº 67.682/2023, que aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas com suas posteriores alterações;

Considerando o Decreto nº 67.683/2023, que instituiu o Plano Estadual de Promoção de Integridade e dá providências correlatas no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.159/2023, que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto nº 68.220/2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

EXPEDE a presente Portaria:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para as ações internas voltadas à prevenção de fraude e corrupção nas contratações públicas realizadas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), nos termos da Lei 14.133/2023, deverão ser atendidas as disposições desta Portaria.

Artigo 2º - Considera-se, para fins deste normativo:

I - administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública direta e autárquica atua;

II - alta administração: dirigente máximo do CEETEPS e respectivo substituto;

III - autoridade competente: autoridade indicada pelas normas de organização administrativa para designação dos agentes públicos ou responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras de que trata o artigo 181 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas eventuais delegações.

IV - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à concepção e implementação de políticas públicas e à prestação de serviços públicos;

V - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para fins legais, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

VI - terceiros: toda pessoa física ou jurídica que forneça, direta ou indiretamente, ao CEETEPS, bens ou serviços, de qualquer natureza, contratados ou por meio de parcerias, convênios, acordos de cooperação, ou atos jurídicos análogos, compreendidos nessa definição os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros da instituição, atuais ou potenciais, consultores, subcontratados, entre outros;

VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IX - gestão de contrato: atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos;

X - fiscalização: atividade de acompanhamento contratual, observadas as atribuições técnica, administrativa e setorial, de acordo com o estabelecido pelo Decreto 68.220/2023;

XI - fraude: quaisquer atos caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, desprovidos de violência ou de força física, compreendendo, ainda, ato intencional, inclusive por omissão, praticado por um ou mais indivíduos entre gestores, responsáveis pela governança, licitantes, contratados empregados ou terceiros, em prejuízo da Administração, de licitação ou contrato para obter vantagem injusta ou ilegal;

XII - vantagem indevida: qualquer tipo de proveito proibido, tal qual lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito;

XIII - corrupção: oferecer, solicitar ou receber, diretamente ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela para agentes públicos, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem para a prática de ato contrário ao direito e ao interesse público visando o ganho privado das partes envolvidas;

XIV- comissão julgadora: formada por agentes públicos, em número ímpar, com conhecimento técnico devido para realizar investigações relacionadas a eventual prática de atos de corrupção e/ou fraude ocorridos nas contratações do CEETEPS, a qual deverá ser designada por ato normativo próprio, nos termos da lei.

XV - processo administrativo de contratação: envolve as fases de planejamento (preparatória), seleção de fornecedor e gestão do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, considerando tanto as contratações diretas como as licitações; XVI – segregação de funções: consiste na separação de funções para vedar a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação;

Artigo 3º - Submetem-se às políticas internas de integridade do CEETEPS, em especial à Política de relacionamento com terceiros e as normas desta Portaria, além de seus agentes públicos e estagiários, todos os contratados e terceiros, conforme as definições preestabelecidas neste instrumento.

Artigo 4º – É dever de todos os agentes públicos e estagiários, bem como dos contratados e terceiros prevenir e combater constantemente a fraude e a corrupção nas contratações firmadas pelo CEETEPS.

TÍTULO II – MECANISMOS DE CONTROLE

Artigo 5º - Os gestores das áreas, considerando suas respectivas obrigações perante cada etapa dos processos administrativos de contratação, deverão implantar internamente mecanismos de prevenção e combate à fraude e à corrupção nas contratações firmadas pelo CEETEPS, de forma a manter uma cultura voltada à ética e integridade, observadas as disposições desta Portaria.

§ 1º - As medidas de que trata o caput deste artigo devem possibilitar o alcance aos resultados pretendidos com o menor custo possível.

§ 2º - O benefício decorrente da implantação de controles antifraude e anticorrupção deve ser maior do que o seu custo.

§ 3º - A avaliação e escolha dos mecanismos devem ser realizadas caso a caso, dependendo dos recursos humanos e financeiros disponíveis, custo potencial e nível de risco.

§ 4º - Cada gestor deverá avaliar quais medidas são apropriadas para os riscos e benefícios esperados, considerando sua dimensão, natureza e complexibilidade.

§ 5º - Poderão ser incrementadas como medidas, a capacitação e divulgação entre as equipes de materiais sobre o tema, tais como cartilhas, dentre outros documentos orientativos.

§ 6º - Os agentes públicos envolvidos nas ações de tais medidas deverão reduzir a termo a ciência de suas obrigações e declarar formalmente o compromisso no combate assíduo à fraude e à corrupção nas contratações firmadas pelo CEETEPS, de acordo com suas respectivas atribuições.

Artigo 6º - Serão considerados como mecanismos de combate à fraude e corrupção nas contratações do CEETEPS, a prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, de acordo com os seguintes critérios:

I – Prevenção: ações para evitar fraudes e/ou corrupção nas contratações do CEETEPS, tais como, gestão ética, controles preventivos, capacitações, transparências, prestação de contas, dentre outras;

II – Detecção: obtenção de informações suficientes que viabilizem uma investigação, objetivando evidenciar possível fraude e/ou corrupção que esteja em curso ou já tenha ocorrido;

III – Investigação: atividade administrativa promovida pela própria organização, com o objetivo de buscar informações relevantes para esclarecer um incidente específico de fraude e/ou corrupção;

IV – Correção: adoção de medidas para promover a eliminação ou mitigação do dano e a aplicação da sanção aos responsáveis, observando para cada hipótese o procedimento legal adequado;

V – Monitoramento: acompanhar as práticas implantadas, de forma a mantê-las apropriadas para o alcance dos objetivos relacionados à prevenção e combate à fraude e/ou corrupção.

§ 1º - Na avaliação dos mecanismos, deverá ser considerada a combinação da prevenção com a detecção da fraude e/ou corrupção, uma vez que alinhados podem aumentar a efetividade das estratégias de combate.

§ 2º - Caberá ao responsável verificar, considerando os procedimentos legais admissíveis, se a ocorrência é verdadeiramente um indício de fraude e/ou corrupção e, se for o caso, promover, observadas as normas legais e infralegais aplicáveis, as providências necessárias ao caso.

§ 3º - Havendo a necessidade de investigação, os atos deverão ser formalizados por meio de processo eletrônico, cujos documentos integrarão os correspondentes autos, devendo ser designada comissão para a realização dos atos pertinentes.

§ 4º - A investigação, que deve ser sigilosa, não resulta aplicação de penalidade disciplinar, por se tratar de procedimento administrativo inquisitorial, a fim de apurar a materialidade e autoria de uma infração administrativa, não incidindo os princípios do contraditório e ampla defesa nesta fase.

§ 5º - Para a investigação deverá ser considerado o Princípio da Verdade Real, com vistas à coleta das informações necessárias, utilizando-se dos meios legais admitidos para tanto.

§ 6º - A correção significa reparar o problema com medidas saneadoras para a mitigação do eventual dano, não se resumindo apenas na aplicação punições diversas, situação que deverá ser tratada caso a caso, observando as normas legais e infralegais cabíveis.

§ 7º - Se houver indícios de que os atos cometidos possuem repercussão nas esferas administrativa, civil e penal, a comissão julgadora deverá encaminhar cópia do processo à autoridade competente para apuração, bem como aos órgãos de controle, em especial à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público, para a adoção de outras medidas cabíveis ao caso, nos termos da lei.

§ 8º - O monitoramento inclui a reavaliação periódica de cada prática quanto à sua eficiência e eficácia, podendo resultar no seu reforço, abrandamento ou eliminação, considerando, sobretudo, seu custo-benefício.

TÍTULO III – MEDIDAS CAUTELARES

Artigo 7º - Os agentes públicos e estagiários envolvidos, bem como os contratados e terceiros, tem por obrigação participarem das ações de combate à fraude e/ou corrupção nas contratações públicas do CEETEPS, para o processo contínuo de difusão do conhecimento desse assunto.

Parágrafo único – A conscientização sobre o assunto de que trata o caput deste artigo, além de apresentar baixo custo, visa o fomento às campanhas de divulgação e ações das lideranças para o fortalecimento da cultura de integridade nas contratações públicas do CEETEPS.

Artigo 8º - Deverão ser adotadas, nos processos administrativos de contratações do CEETEPS, dentre outras possíveis nos termos das normas legais e infralegais aplicáveis, as seguintes medidas cautelares:

- I – observância da segregação de funções para as indicações de agentes públicos que atuarão nas atribuições estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto 68.220/2023, de acordo com as diretrizes legais impostas;
- II – inserção, nos autos do processo administrativo da contratação, de documento formal dos agentes públicos nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/21;
- III – exigência de constar nos editais de licitações e documentos congêneres, inclusive, de contratação direta, a obrigação de apresentar, para a formalização dos ajustes, declaração formal assinada pelos representantes legais dos futuros contratados:
- a) atestando não ser cônjuge ou companheiro de agentes públicos do CEETEPS envolvidos em qualquer uma das etapas do processo administrativo de contratação, e nem terem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
- b) certificando o devido conhecimento e observância às normas internas do CEETEPS, em especial acerca da integridade e combate à corrupção e/ou fraude.
- IV – Inserção nas minutas dos ajustes ou documentos congêneres, como obrigações das contratadas/conveniadas, dentre outras, de regras acerca da ciência e concordância com obrigatoriedade de cumprimento das normas de integridade do CEETEPS, observada a legislação aplicável, em especial o Decreto n. 67.683/2023.
- V – Consulta da pessoa jurídica a ser contratada, previamente à formalização contratual e eventuais prorrogações quantitativas, qualitativas e de prazo, acerca dos registros de penalidades aplicáveis, considerando os cadastros indicados nas minutas padronizadas de editais elaboradas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e Secretaria de Gestão e Governo Digital;
- VI – Divulgação dos canais de comunicação do CEETEPS para eventual denúncia acerca de fraude e/ou corrupção nas contratações firmadas pela Autarquia;
- VII – Proteção aos denunciantes de atos relacionados a eventuais fraudes e/ou corrupção nas contratações públicas do CEETEPS, resguardadas as determinações legais pertinentes;
- VIII – Realização de dupla checagem para as etapas mais críticas dos processos licitatórios e da gestão e fiscalização dos contratos, conforme o caso, se for necessário;
- IX – Capacitação dos agentes públicos, principalmente, para as funções de gestão e fiscalização de contratos;
- X – Acompanhamento, quando for o caso, dos processos administrativos de contratação que possam abarcar, em qualquer etapa, eventual indício de fraude e/ou corrupção, com vistas à adoção das medidas legais e infralegais pertinentes, inclusive preventivas.
- XI – Alinhamento constante dos fiscais com os gestores designados, mormente, nas contratações de serviços contínuos e obras, visando o combate à fraude e/ou corrupção na execução do objeto;
- XII – Atendimento às orientações emitidas pelas áreas técnicas do CEETEPS que tem como atribuição ato relacionado a qualquer uma das etapas do processo administrativo de contratação;
- XIII – Preservação de dados que possam se revelar em informação privilegiada antes da publicação da licitação ou contratação direta;
- XIV – Resguardo de informações sensíveis para o atendimento as normas legais e infralegais aplicáveis, inclusive, para evitar quaisquer atos que possam fomentar indícios de fraude e/ou

corrupção.

XV – Manutenção de total transparência e formalidade no trato com pessoas jurídicas participantes de disputas, contratadas e terceiros, registrando, sempre que possível, os atos realizados, de forma a integrar os autos dos correspondentes processos.

§ 1º- As interações com fornecedores, prestadores de serviços, contratados e terceiros deverão ocorrer sob a perspectiva da ética e moralidade, em benefício ao interesse público envolvido, reduzindo a termo, sempre que possível, as tratativas realizadas, sem prejuízo das obrigações indicadas nos respectivos ajustes, conforme o caso.

§ 2º - Fica recomendado, ainda, aos agentes públicos do CEETEPS, envolvidos em quaisquer uma das fases do processo administrativo de contratação, que, se for necessário, realizem reunião, tratativa ou conversação com representantes comerciais, empresariais, políticas ou outrem que tenham interesses financeiros com Autarquia, perante a presença, de, no mínimo, duas testemunhas, sempre que possível.

TÍTULO IV - PROIBIÇÕES

Artigo 9º - Ficam proibidas, aos agentes públicos do CEETEPS envolvidos nos processos administrativos de contratação, sem prejuízo de outras exigências determinadas por normas legais e infralegais aplicáveis, as seguintes condutas:

I – Utilizar correspondência eletrônica pessoal como canal de comunicação em qualquer uma das etapas dos processos administrativos de contratação do CEETEPS para se comunicar com fornecedores, contratadas e terceiros;

II – Selecionar, indicar ou impor qualquer pessoa para compor o quadro de empregados das contratadas e de terceiros, principalmente, na condição de cônjuge ou companheiro, parente em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou que possua, com ela, quaisquer vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

III – Participar de reunião, tratativa, refeição ou conversação com representantes comerciais, empresariais, políticas ou outrem que possa resultar no cometimento de fraude, atos de corrupção, desvios éticos ou práticas irregulares;

IV – Comunicar com pessoa jurídica, principalmente durante a competição, fora dos canais determinados pelo edital ou documento congênere;

V – Aceitar ou exigir quaisquer benefícios ou valores para a aprovação de medições ou pagamentos;

VI – Atuar como intermediador ou representante de pessoa jurídica para a realização de qualquer ato relacionado a cada etapa do processo administrativo de contratação;

VII – Omitir informação ou deixar de agir acerca de qualquer ato que tenha conhecimento e possa configurar como indício ou ação de fraude e/corrupção em qualquer uma das etapas dos processos administrativos de contratações do CEETEPS;

VIII - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas em qualquer uma das etapas dos processos administrativos de contratação;

IX - Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados;

X - Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, e que possa ser por ela ser beneficiado ou influir em seus atos de gestão;

XI - Solicitar, oferecer ou aceitar brindes, presentes, convites, favores, gratificações ou outros tipos de cortesia como forma de tratamento privilegiado que possa resultar na obtenção de vantagens indevidas, ou no descumprimento do dever funcional, considerando as normas internas do CEETEPS sobre o tema.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – Sem prejuízo das disposições desta Portaria, deverão ser observados todos os regulamentos legais e infralegais aplicáveis, em especial os internos emitidos pelo CEETEPS acerca de integridade relacionados às disposições sobre contratações públicas, políticas sobre recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, relacionamentos com terceiros e conflito de interesses.

Artigo 11 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento define a metodologia para a avaliação dos serviços prestados, descrevendo os critérios e as pontuações a serem empregados na gestão contratual. Os resultados do controle da qualidade dos serviços prestados indicarão os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

Note que o valor devido à contratada, a título de pagamento, poderá eventualmente sofrer descontos em função da pontuação por ela obtida por ocasião do Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

A adoção desses critérios assegurará ao Contratante instrumento para avaliação e controle efetivo da qualidade da prestação dos serviços, de forma a obter as adequadas condições de salubridade e higiene nos ambientes envolvidos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar consiste na análise dos seguintes módulos:

- Equipamentos, Produtos e Técnicas de Limpeza; e
- Inspeção dos Serviços nas Áreas.

2.2 Caberá ao Contratante designar responsável pelo acompanhamento das atividades a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais (levar em consideração áreas em manutenção predial);
- Avaliação do cumprimento do Plano de Atividades Diárias;
- Avaliação da execução dos serviços de limpeza escolar;
- Reabastecimento de descartáveis, como papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos;
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete;
- Verificação da composição do carro funcional nos padrões especificados, com todos os materiais e frascos com produtos químicos identificados corretamente;
- Avaliação dos produtos utilizados com a correta diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas;
- Verificação dos cestos e sacos de lixo adequados em cada recipiente, observando-se a quantidade de lixo, que não deve ultrapassar de 2/3 da capacidade;
- Avaliação das condições de manutenção da ordem e limpeza no que tange à higienização;
- Certificar-se de que o piso está seco, limpo e encerado.

2.3 Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços de limpeza em prédios, mobiliários e equipamentos escolares, integrando as especificações técnicas como parte das obrigações e responsabilidades do Contratante, e deverá ser efetuado periodicamente no processo de fiscalização da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que poderão servir como fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

3. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos contratos de prestação de serviços de limpeza em prédios, mobiliários e equipamentos escolares.

4. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar se faz por meio de pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados.

4.1 – Conceitos da Pontuação a ser Utilizada em Todos os Itens

a) **ÓTIMO** - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujeira;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas e volume até 2/3;
- Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza limpo (quando houver) e bom estado de limpeza de utensílios tais como cabeleiras de *mops*, panos de limpeza etc.;
- Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais.

b) **BOM** - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em local isolado;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento;
- Cumprimento parcial das especificações técnicas ou das instruções socioambientais a serem seguidas.

c) **REGULAR** - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em vários locais;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento;
- Piso sujo e molhado.

d) **RUIM** - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como:

- Poeira e sujeiras em salas e demais dependências;
- Ocorrência de poeira em superfícies fixas e visíveis;
- Não reabastecimento de descartáveis, e uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato do Contratante;
- Funcionário com uniforme e EPIs incompletos;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos;
- Descumprimento das especificações técnicas ou das instruções socioambientais a serem seguidas.

4.2 – Itens de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados

4.2.1. Especificações Técnicas e Boas Práticas Ambientais

Especificações Técnicas e Boas Práticas Ambientais	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Apresentação dos documentos que comprovam que os produtos utilizados, EPIs, aparelhos e instrumentos respeitam as especificações técnicas e socioambientais requeridas					
Apresentação das medidas adotadas para a redução do consumo de água e energia					
Comprovação dos treinamentos realizados no período					

4.2.2. Todos os Ambientes

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Aparelhos de TV						Luminárias (similares)					
Armários (face externa)						Luzes de emergência					
Balcões e mesas						Murais					
Batentes, portas e maçanetas						Móveis em geral					
Bebedouros						Prateleiras					
Cadeiras e carteiras						Paredes					
Cestos de lixo						Placas indicativas					
Cortinas e persianas						Tomadas e espelhos de tomadas					
Corrimãos e escadas						Pisos e rodapés					
Divisórias						Poltronas					
Dispensadores de papel-toalha						Quadros em geral					
Dispensadores de papel higiênico						Ralos					
Extintores de incêndio						Saídas de ar-condicionado					
Elevadores						Saboneteiras (face externa)					
Gabinetes, pias e torneiras						Teto					
Interruptores e espelhos de interruptores						Telefones					

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Janelas (face externa) e peitoril das janelas (externo)						Ventiladores					
Janelas (face interna) e peitoril das janelas (interno)						Vidros externos (face externa e face interna)					
Lousas						Vidros internos					

4.2.3. Sanitários / Vestiários

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Abastecimento de material higiênico						Parapeitos					
Azulejos						Pisos e rodapés					
Box						Portas (batentes, maçaneta)					
Chuveiros						Ralos					
Cestos de lixo						Saboneteiras (face externa)					

[illegible]

4.2.4. Áreas de Circulação, Pátios e Quadras

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Elevadores						Pisos					
Escadas						Rampas					

4.2.5. Equipamentos e Utensílios de Limpeza

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Baldes					Panos (chão, paredes e manuais)				
Equipamentos					Produtos de limpeza				
Mop e balde com prensa de torção									

4.2.6. Apresentação / Uniformes

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)					Postura e comportamento com funcionários, docentes e alunos				
Uniformes									

4.2.7. Gerenciamento (Supervisão, Gerenciamento das Atividades Operacionais e Atendimento às Solicitações)

Especificações Técnicas e Boas Práticas Ambientais	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada (mínimo 2 vezes por mês)					
Monitoramento dos insumos fornecidos					
Monitoramento dos equipamentos fornecidos					
Monitoramento da qualidade dos serviços prestados, através de supervisão, treinamento e reciclagem contínua dos funcionários					
Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato					

4.2.8. Pontos Obtidos e Itens Vistoriados

Quantidade de itens vistoriados = X

Quantidades de Itens Vistoriados	Itens	Quant. (a)	Equivalência (b)	Pontos Obtidos (y = a x b)
Conceito ótimo =			x 100	
Conceito bom =			x 80	
Conceito regular =			x 50	
Conceito ruim =			x 30	
Total				

4.2.9. Justificativa para Itens que Receberam Conceitos Bom, Regular ou Ruim

Justificativa para Itens que receberam conceitos bom, regular ou ruim

4.3. Condições Complementares

Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este deverá ser desconsiderado. No Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, deve ser atribuído o conceito “Não se aplica” ao respectivo item.

5. CRITÉRIOS

Na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos: “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Ruim”, equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados.

6. RESPONSABILIDADES

a) Fiscal(is) do Contrato

- Fiscal administrativo do contrato: responsável pela verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, bem como quanto a outros aspectos administrativos do cumprimento do contrato, e pela informação de todas as circunstâncias relevantes ao fiscal técnico para que este preencha o Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços e consolide a avaliação de desempenho da Contratada;
- Fiscal técnico do contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto e do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, pela consolidação da avaliação de desempenho da Contratada com a inclusão da avaliação dos aspectos administrativos feita pelo fiscal administrativo, pela elaboração do Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, com a apresentação das justificativas para os itens avaliados com conceitos "Bom", "Regular" ou "Ruim", pelo encaminhamento de uma via do Formulário e das justificativas à Contratada, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato.

b) Gestor do Contrato:

- Responsável pela verificação das avaliações recebidas;
- Responsável pela aplicação na medição correspondente do respectivo percentual de liberação da fatura, que ensejará descontos a depender do desempenho, garantindo a defesa prévia à Contratada.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

7.1 Cabe à Unidade Escolar responsável, por meio do(s) fiscal(is) do contrato e com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

7.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico, com o auxílio do fiscal administrativo nos termos do item 6, deve encaminhar, com observância dos prazos do Termo de Referência, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberam conceitos “Bom”, “Regular” ou “Ruim”, para o gestor do contrato, bem como deve encaminhar 1 (uma) via do Formulário e das justificativas à Contratada.

7.3 Mensalmente, o gestor do contrato verificará a avaliação de desempenho da Contratada realizada pelo(s) fiscal(is) com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante esse período, utilizando-se do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados. De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na medição correspondente o respectivo percentual de liberação da fatura conforme previsto neste procedimento, que ensejará descontos a depender do desempenho, cabendo ao gestor do contrato garantir a defesa prévia à Contratada.

7.3.1. Na hipótese de o objeto do contrato abranger mais de uma Unidade Escolar, haverá avaliação de desempenho da Contratada de forma individualizada em relação a cada Unidade Escolar. Nessa hipótese, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante o período, cabe ao gestor do contrato verificar a avaliação de desempenho da Contratada em relação a cada Unidade Escolar, utilizando-se do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, com a apuração do percentual de liberação da fatura correspondente (aplicado em relação a cada Unidade Escolar, considerando a nota individualizada), que ensejará descontos a depender do desempenho, e garantir a defesa prévia à Contratada.

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Utilizando-se os parâmetros de quantidade de itens vistoriados (X) e pontos obtidos (Y), conforme o tópico 7.1 do Termo de Referência, o valor dos pagamentos observará o percentual de liberação correspondente à nota individualizada (NI) obtida de cada Unidade Escolar.

A nota individualizada (“NI”) será obtida mediante o resultado do somatório total dos pontos obtidos (“Y”) dividido pelo número total de itens vistoriados (“X”).

$$NI = \frac{\sum Y}{X}$$

Cabe ao gestor apurar o percentual de liberação da fatura correspondente a cada Unidade Escolar (o percentual será aplicado para cada Unidade considerando a nota individualizada) e encaminhar uma via para a Contratada.

Resultado Final

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO DA FATURA (CONSIDERANDO A NOTA DA UNIDADE ESCOLAR)	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação total da fatura*	Nota maior ou igual a 90 pontos
Liberação de 90% da fatura*	Nota maior ou igual a 70 e menor que 90 pontos
Liberação de 80% da fatura*	Nota maior ou igual a 60 e menor que 70 pontos
Liberação de 65% da fatura*	Nota maior ou igual a 50 e menor que 60 pontos
Liberação de 50% da fatura*	Nota menor que 50 pontos

* Na hipótese de o objeto do contrato abranger mais de uma Unidade Escolar, o percentual de liberação, que será apurado em relação a cada Unidade Escolar, incidirá sobre o valor da parcela da fatura correspondente aos serviços prestados na respectiva Unidade Escolar. Nessa hipótese, para cada uma das parcelas da fatura relativas a cada Unidade Escolar, haverá incidência de um percentual de liberação individualizado.

Nota:	Assinatura do Responsável pela Fiscalização:	Assinatura do Responsável da Contratada:	Assinatura do Gestor do Contrato:



ANEXO I
EXEMPLO DE FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO

CONTRATO Nº	ADMINISTRADOR	
EMPRESA CONTRATADA		ENCARREGADO
CONTRATANTE	ÁREA (ENDEREÇO)	

DATA _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS ☐ TORNEIRAS ☐ BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA ☐ LÂMPADAS ☐ FIOS E TOMADAS ☐ EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ☐ ACESSÓRIOS ☐ UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) ☐ OUTROS	
	DESCRIPTIVO ☐ VAZAMENTOS ☐ SUBSTITUIÇÕES ☐ AJUSTES ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)	
	LOCAL	CIENTE CONTRATANTE (visto e data)
DATA _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS ☐ TORNEIRAS ☐ BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA ☐ LÂMPADAS ☐ FIOS E TOMADAS ☐ EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ☐ ACESSÓRIOS ☐ UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) ☐ OUTROS	
	DESCRIPTIVO ☐ VAZAMENTOS ☐ SUBSTITUIÇÕES ☐ AJUSTES ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)	
	LOCAL	CIENTE CONTRATANTE (visto e data)
A _ / _ / _	TIPOS DE OCORRÊNCIAS ☐ TORNEIRAS ☐ BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA ☐ LÂMPADAS ☐ FIOS E TOMADAS ☐ EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ☐ ACESSÓRIOS ☐ UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) ☐ OUTROS	
	DESCRIPTIVO ☐ VAZAMENTOS ☐ SUBSTITUIÇÕES ☐ AJUSTES ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)	
	LOCAL	CIENTE CONTRATANTE (visto e data)



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - A

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa.

Local e data

Assinatura do Responsável

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - B

MODELO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial ou denominação*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.7 da Parte II deste Edital;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV - C

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial ou denominação*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I – a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

II – a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

III – o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

IV – o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

V – o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

VI – o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

COMPOSIÇÃO DE LOTES

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
1	FATEC JAHU - PREFEITO OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	JAÚ	BAURU	2 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
2	ETEC DR. CELSO CHARURI	CAPÃO BONITO	ITAPEVA	2 TURNOS
	ETEC WALDIR DURON JUNIOR	PIRAJU	ITAPEVA	2 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
3	ETEC JARDIM ÂNGELA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	2 TURNOS
	ETEC TABOÃO DA SERRA	TABOÃO DA SERRA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	2 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - PÓS GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC CARLOS DE CAMPOS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC BARTOLOMEU B. DA SILVA	SANTANA DE PARNAÍBA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE GUAIANAZES	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE ITAQUERA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	FATEC IPIRANGA - PASTOR ENÉAS TOGNINI	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	FATEC LUIZ PAPAIZ	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC PARQUE BELÉM	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC RAPOSO TAVARES	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC SÃO MATHEUS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC JARAGUÁ	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC PAULISTANO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS

	ETEC UIRAPURU	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC MANDAQUI	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	FATEC PROF. MIGUEL REALE (ITAQUERA)	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC SANTA IFIGÊNIA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR	OSASCO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE COTIA	COTIA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE EMBU	EMBU DAS ARTES	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE MAIRIPORÃ	MAIRIPORÃ	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC ALBERT EINSTEIN	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	FATEC CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC BRAZ PASCHOALIN	JANDIRA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS
	ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNO
5	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	ARARAS	CAMPINAS	3 TURNOS
	ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	CAMPINAS	3 TURNOS
	ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	PIRACICABA	CAMPINAS	3 TURNOS
	FATEC JUNDIAÍ - DEP. ARY FOSSEN	JUNDIAÍ	CAMPINAS	3 TURNOS
	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	MOGI MIRIM	CAMPINAS	3 TURNOS
	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	ITAPIRA	CAMPINAS	3 TURNOS
	ETEC TEN. AV. GUSTAVO KLUG - PRÉDIO II	PIRASSU NUNGA	CAMPINAS	3 TURNOS
	FATEC ARARAS	ARARAS	CAMPINAS	3 TURNOS
	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	ITAPIRA	CAMPINAS	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNO
6	ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS	GUARATINGUETÁ	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS
	ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL	CACHOEIRA PAULISTA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS
	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	PINDAMONHAN GABA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS
	ETEC PROF ^a . ILZA NASCIMENTO PINTUS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS

	ETEC CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS
	ETEC PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA	LORENA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
7	ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	ORLÂNDIA	FRANCA	3 TURNOS
	ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO	BATATAIS	FRANCA	3 TURNOS
	ETEC DR. JÚLIO CARDOSO	FRANCA	FRANCA	3 TURNOS
	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	FRANCA	3 TURNOS
	FATEC DR. THOMAZ NOVELINO - CAMPUS I	FRANCA	FRANCA	3 TURNOS
	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	ITUVERAVA	FRANCA	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
8	FATEC NILO DE STÉFANI - JABOTICABAL	JABOTICABAL	RIBEIRÃO PRETO	3 TURNOS
	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	SERRANA	RIBEIRÃO PRETO	3 TURNOS
	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	3 TURNOS
	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	SERTÃOZINHO	RIBEIRÃO PRETO	3 TURNOS
	ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO	SANTA ROSA DE VITERBO	RIBEIRÃO PRETO	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
9	ETEC AMIM JUNDI	OSVALDO CRUZ	PRESIDENTE PRUDENTE	3 TURNOS
	ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO)	RANCHARIA	PRESIDENTE PRUDENTE	3 TURNOS
	FATEC PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	3 TURNOS
	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
10	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA - PRÉDIO URBANO	VOTUPORANGA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3 TURNOS
	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3 TURNOS
	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU	MIRASSOL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
	ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI	BEBEDOURO	BARRETOS	3 TURNOS

11	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR	OLÍMPIA	BARRETOS	3 TURNOS
	FATEC JORGE CARAM SABBAG	BEBEDOURO	BARRETOS	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
12	ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO	TAQUARIVAÍ	ITAPEVA	3 TURNOS
12	FATEC CAPÃO BONITO	CAPÃO BONITO	ITAPEVA	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
13	FATEC BAURU	BAURU	BAURU	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
14	ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) - SEDE URBANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MARÍLIA	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
15	FATEC ARARAQUARA	ARARAQUARA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
16	ETEC PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	ADMINISTRATIVA DE SANTOS	3 TURNOS

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TURNOS
17	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	ILHA SOLTEIRA	ARAÇATUBA	3 TURNOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ÁREAS - TOTAL

CÓDIGO	UNIDADE	MUNICÍPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO - LOTES	Quantidade de Turnos a serem contratados	Áreas Internas – salas de aula.	Áreas Internas – Sanitários e vestiários administrativos	Áreas Internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	Áreas Internas – salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas).	Áreas Internas – Bibliotecas e salas de leitura.	Áreas Internas – (áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores).	Áreas Internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.	Áreas Internas Administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala dos professores).	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	Áreas Externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	Áreas Externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes.	Vidros Externos - face externa <u>sem</u> exposição à situação de risco - frequência.	Vidros Externos - face externa <u>com</u> exposição à situação de risco - frequência trimestral	ÁREAS TOTAIS - M²
20	FATEC JAHU - PREFEITO OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	JAÚ	BAURU	LOTE 01	02 turnos	1.147,49	162,36	187,94	2.444,80	251,45	322,18	102,11	620,50	76,40	1.080,00	6,74	213,81	421,23	7.037,01
Total lote 01						1.147,49	162,36	187,94	2.444,80	251,45	322,18	102,11	620,50	76,40	1.080,00	6,74	213,81	421,23	7.037,01
124	ETEC DR. CELSO CHARURI	CAPÃO BONITO	ITAPEVA	LOTE 02	02 turnos	670,71	82,32	137,36	435,81	126,90	324,11	1.451,50	278,04	73,18	4.885,19	7,60	203,14	195,52	8.871,38
162	ETEC WALDIR DURON JUNIOR	PIRAJU	ITAPEVA	LOTE 02	02 turnos	368,92	12,65	30,58	258,90	35,86	146,78	134,40	170,29	17,72	237,33	0,43	65,41	114,57	1.593,84
Total lote 02						1.039,63	94,97	167,94	694,71	162,76	470,89	1.585,90	448,33	90,90	5.122,52	8,03	268,55	310,09	10.465,22
221	ETEC JARDIM ÂNGELA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 03	02 turnos	1.312,20	139,41	186,32	1.083,38	210,50	1.101,78	1.482,12	218,88	133,96	2.372,00	0,40	163,12	542,65	8.946,72
293	ETEC TABOÃO DA SERRA	TABOÃO DA SERRA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 03	02 turnos	677,34	34,44	108,86	225,06	24,85	1.108,72	966,30	204,61	135,30	1.842,00	0,08	56,39	548,58	5.932,53
Total lote 03						1.989,54	173,85	295,18	1.308,44	235,35	2.210,50	2.448,42	423,49	269,26	4.214,00	0,48	219,51	1.091,23	14.879,25
Total Geral						4.176,66	431,18	651,06	4.447,95	649,56	3.003,57	4.136,43	1.492,32	436,56	10.416,52	15,25	701,87	1.822,55	32.381,48

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ÁREAS - TOTAL

CÓDIGO	UNIDADE	MUNICÍPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO - LOTES	Quantidade de Turnos a serem contratados	Áreas Internas – salas de aula.	Áreas Internas – Sanitários e vestiários administrativos	Áreas Internas – Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	Áreas Internas – salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas).	Áreas Internas – Bibliotecas e salas de leitura.	Áreas Internas – (áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores).	Áreas Internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.	Áreas Internas Administrativas - (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala dos professores).	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	Áreas Externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	Áreas Externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes.	Vídeos Externos – face externa <u>sem</u> exposição à situação de risco - <u>frequência</u> <u>mensal</u> .	Vídeos Externos – face externa <u>com</u> exposição à situação de risco - <u>frequência</u> <u>trimestral</u> .	ÁREAS TOTAIS - M²
001 E02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - PÓS GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	263,68	11,87	44,09	188,26	40,69	146,63	55,93	265,17	49,15	137,07	0,00	50,39	166,40	1.419,33
45	ETEC CARLOS DE CAMPOS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	841,43	83,80	108,91	1.510,74	133,05	1.148,54	385,13	317,07	375,09	429,59	0,01	64,08	838,64	6.236,08
118	ETEC DE GUAIANAZES	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	549,27	50,43	100,86	875,76	30,06	743,20	357,91	235,95	152,91	652,05	0,12	173,19	74,91	3.996,62
169	ETEC DE ITAQUERA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	446,68	33,27	44,09	379,07	45,08	296,03	1.080,61	212,40	95,29	1.660,52	0,19	71,01	194,12	4.558,36
204	FATEC IPIRANGA - PASTOR ENÉAS TOGNINI	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.316,11	48,39	232,81	253,00	379,30	753,89	189,10	255,13	73,61	1.154,20	0,31	144,58	538,85	5.339,28
207	ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	861,01	75,54	123,44	1.259,02	160,74	1.089,61	865,20	257,93	230,23	980,05	0,16	248,24	478,96	6.630,13
217	FATEC LUIZ PAPAIZ	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	880,06	62,69	126,09	1.260,65	263,36	715,24	156,96	306,82	77,72	1.720,00	0,18	148,77	424,42	6.142,96
220	ETEC PARQUE BELÉM	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.445,97	42,03	308,38	1.678,20	239,68	1.245,21	1.549,74	494,72	211,23	1.868,20	0,78	373,45	1.335,26	10.792,85
224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	650,69	61,24	242,32	1.385,53	186,17	987,57	1.752,99	178,99	155,83	1.037,94	0,60	244,70	582,35	7.466,92
225	ETEC RAPOSO TAVARES	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	813,67	99,27	354,65	1.864,26	225,32	2.242,20	528,76	378,15	311,43	2.344,93	0,41	162,13	1.070,54	10.395,72
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	803,81	61,82	192,53	1.049,29	79,10	797,21	191,73	120,85	9,02	1.607,18	0,11	125,61	820,77	5.859,03
227	ETEC SÃO MATHEUS	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	694,88	93,84	157,68	626,78	74,83	946,05	486,40	227,87	134,10	1.662,21	0,31	61,74	699,14	5.865,83
228	ETEC JARAGUÁ	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	753,77	108,49	152,36	745,45	73,65	857,71	191,73	179,06	27,70	1.607,18	0,11	125,61	820,77	5.643,59
229	ETEC PAULISTANO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	709,73	111,24	235,38	1.259,91	171,50	860,69	1.732,79	179,60	268,16	1.399,34	0,46	261,01	619,54	7.809,35
230	ETEC UIRAPURU	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	706,34	60,66	247,73	1.219,59	158,13	853,62	1.830,69	217,22	230,27	2.218,24	0,40	214,11	522,70	8.479,70
247	ETEC MANDAQUI	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.111,33	46,74	206,76	1.027,74	397,65	1.491,59	1.632,51	225,14	188,86	2.296,63	0,40	178,04	961,86	9.765,25
257	FATEC PROF. MIGUEL REALE (ITAQUERA)	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.737,50	128,84	276,22	3.050,65	323,16	3.200,47	164,39	357,80	328,37	3.293,78	0,40	448,66	877,17	14.187,41
260	ETEC SANTA IGIGÊNIA	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.211,09	71,26	414,20	2.395,25	324,22	4.160,05	1.365,57	394,31	65,38	1.030,40	0,02	811,52	1.598,30	13.841,57
18	ETEC DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	975,26	42,97	328,28	1.053,44	101,84	1.140,99	1.567,03	297,81	175,70	2.049,59	0,40	77,87	404,65	8.215,83
216	FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR	OSASCO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.585,30	52,74	365,08	2.539,37	627,84	3.448,42	1.089,32	705,60	197,29	2.607,70	0,52	1.370,46	1.597,25	16.186,89
222	ETEC DE COTIA	COTIA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	588,50	37,98	68,84	202,50	69,16	374,19	463,32	283,52	79,96	267,20	0,00	31,39	261,88	2.728,44
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	640,36	40,08	147,40	1.052,32	0,00	481,64	425,43	142,10	274,46	2.520,03	0,18	68,40	386,03	6.178,43
241	ETEC DE EMBU	EMBU DAS ARTES	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	806,63	46,09	325,09	1.166,39	146,00	612,18	976,00	352,06	117,60	1.985,00	0,15	100,90	394,12	7.028,21
271	ETEC DE MAIRIPORÃ	MAIRIPORÃ	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	316,03	54,44	53,80	332,93	80,15	236,93	277,86	185,86	60,79	1.658,76	0,31	160,84	218,16	3.636,86
23	ETEC ALBERT EINSTEIN	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	880,65	76,70	169,88	1.791,42	98,47	523,57	1.517,05	231,09	162,93	2.009,12	0,33	237,27	939,42	8.637,90
143	FATEC CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	1.955,91	86,01	268,60	2.223,14	198,81	1.589,54	291,05	558,58	166,25	6.546,94	0,60	537,09	992,09	15.414,61
262 E01	ETEC BARTOLOMEU B. DA SILVA COLÉGIO MUNICIPAL ABERLARDO MARQUES DA SILVA	SANTANA DE PARNAÍBA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	486,55	23,77	78,89	201,99	49,00	332,53	923,23	113,25	60,46	797,00	0,16	40,71	193,58	3.301,12
268	ETEC BRAZ PASCHOALIN	JANDIRA	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	397,92	30,96	176,34	432,14	128,77	431,10	868,97	190,51	20,89	884,88	0,31	158,06	797,75	4.518,60
267	ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART	SÃO PAULO	METROPOLITANA DE SÃO PAULO	LOTE 04	03 turnos	448,76	110,64	417,28	902,69	121,51	1.723,99	957,56	420,55	371,95	14.244,59	2,80	573,17	716,14	21.011,63
					Total lote 04	24.878,89	1.853,80	5.967,98	33.927,48	4.927,24	33.430,59	23.874,96	8.285,11	4.672,63	62.670,32	10,73	7.263,00	19.525,77	231.288,50

24	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	ARARAS	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	1.040,75	87,96	86,26	2.330,84	90,86	1.095,42	266,00	237,92	32,50	3.376,00	0,45	275,23	1.020,44	9.940,63
36	ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	804,80	7,92	89,29	1.622,29	109,80	551,14	291,50	250,06	119,47	2.115,00	0,01	100,11	485,52	6.546,91
56	ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	PIRACICABA	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	1.078,03	18,94	381,16	1.945,73	133,33	1.121,12	1.334,40	732,39	262,97	2.600,00	0,10	184,98	1.234,62	11.027,77

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ÁREAS - TOTAL

CÓDIGO	UNIDADE	MUNICÍPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO - LOTES	Quantidade de Turnos a serem contratados	Áreas Internas – salas de aula.	Áreas Internas – Sanitários e vestiários administrativos	Áreas Internas – Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	Áreas Internas – salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas).	Áreas Internas – Bibliotecas e salas de leitura.	Áreas Internas – (áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores).	Áreas Internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.	Áreas Internas Administrativas - (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala dos professores).	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	Áreas Externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	Áreas Externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes.	Vidros Externos - face externa <u>sem</u> exposição à situação de risco - <u>frequência mensal</u> .	Vidros Externos - face externa <u>com</u> exposição à situação de risco - <u>frequência trimestral</u> .	ÁREAS TOTAIS - M²
114	FATEC JUNDIAÍ - DEP. ARY FOSSEN	JUNDIAÍ	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	1.150,02	160,14	104,96	843,13	210,73	851,74	84,00	392,16	172,52	2.900,00	0,00	148,42	711,27	7.729,09
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	MOGI MIRIM	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	949,00	228,82	582,23	2.479,06	122,46	1.261,88	904,30	365,70	113,04	13.055,00	4,80	217,26	450,08	20.733,63
278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	ITAPIRA	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	829,30	16,66	156,22	345,25	77,52	380,44	243,20	131,77	27,21	1.416,00	0,20	59,10	287,28	3.970,15
139 E01	ETEC TEN. AV. GUSTAVO KLUG -PRÉDIO II	PIRASSUNUNGA	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	560,50	12,95	128,87	469,92	10,92	601,06	1.198,00	112,11	28,43	3.318,00	0,00	115,04	302,96	6.858,76
290	FATEC ARARAS	ARARAS	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	426,31	72,12	91,54	425,57	69,02	612,60	385,80	317,28	166,73	4.450,00	1,40	160,02	290,28	7.468,67
218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	ITAPIRA	CAMPINAS	LOTE 05	03 turnos	602,35	57,92	161,30	698,22	135,44	596,20	597,85	245,18	13,80	3.950,00	0,33	124,36	278,11	7.461,06
Total lote 05						7.441,06	663,43	1.781,83	11.160,01	960,08	7.071,60	5.305,05	2.784,57	936,67	37.180,00	7,29	1.384,52	5.060,56	81.736,67

26	ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS	GUARATINGUETÁ	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	1.020,00	59,47	97,51	1.630,04	60,00	1.269,15	1.612,87	246,24	348,56	1.206,88	0,22	107,60	633,25	8.291,79
44	ETEC PROF. MARCOS UCHOÁS DOS SANTOS PENCHEL	CACHOEIRA PAULISTA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	673,15	12,04	345,19	642,07	123,24	423,49	1.351,93	265,76	79,45	1.548,10	0,31	117,19	190,41	5.772,33
68	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	PINDAMONHANGABA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	1.057,63	33,60	146,76	1.961,20	87,90	531,36	1.616,99	285,29	165,08	2.114,87	0,45	331,86	540,72	8.873,71
195	ETEC PROPª. ILZA NASCIMENTO PINTUS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	441,00	64,19	75,51	877,10	114,10	435,56	1.337,34	253,40	140,17	3.646,35	1,19	75,66	345,18	7.806,75
213	ETEC CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	294,00	16,13	46,66	281,56	49,00	251,72	280,03	143,28	22,53	1.152,76	0,18	105,72	79,69	2.723,26
240	ETEC PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA	LORENA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	LOTE 06	03 turnos	903,00	59,78	118,69	564,34	126,32	848,90	1.619,35	299,28	353,27	4.653,37	1,10	200,72	505,98	10.254,10
Total lote 06						4.388,78	245,21	830,32	5.956,31	560,56	3.760,18	7.818,51	1.493,25	1.109,06	14.322,33	3,45	938,75	2.295,23	43.721,94

25	ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	ORLÂNDIA	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	729,43	12,24	67,02	940,20	118,70	627,51	1.160,10	196,71	178,19	1.943,70	0,11	156,96	619,15	6.750,02
30	ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO	BATATAIS	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	1.156,56	21,71	60,24	1.204,94	105,44	566,06	1.422,84	221,02	243,80	2.105,40	0,35	229,56	411,05	7.748,97
78	ETEC DR. JÚLIO CARDOSO	FRANCA	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	986,37	39,52	117,03	1.929,59	214,20	605,48	789,93	375,52	387,35	1.385,66	0,00	119,46	448,46	7.398,57
79	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	2.063,47	351,60	168,05	951,98	0,00	182,64	3.068,54	353,20	413,00	5.801,80	0,99	233,04	175,20	13.763,51
109	FATEC DR. THOMAZ NOVELINO - CAMPUS I	FRANCA	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	980,00	37,33	146,71	516,54	101,19	615,41	843,02	241,01	147,29	4.691,90	0,43	133,13	382,60	8.836,56
233	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	ITUVERAVA	FRANCA	LOTE 07	03 turnos	716,32	19,76	52,31	498,34	41,87	177,64	1.268,65	138,55	346,36	205,30	0,21	144,14	176,50	3.785,95
Total lote 07						6.632,15	482,16	611,36	6.041,59	581,40	2.774,74	8.553,08	1.526,01	1.715,99	16.133,76	2,09	1.016,29	2.212,96	48.283,58

173	FATEC NILO DE STÉFANI - JABOTICABAL	JABOTICABAL	RIBEIRÃO PRETO	LOTE 08	03 turnos	541,56	37,34	133,77	632,42	139,91	638,67	178,97	281,86	71,49	2.152,00	0,12	165,88	308,64	5.282,63
214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	SERRANA	RIBEIRÃO PRETO	LOTE 08	03 turnos	438,24	14,26	81,20	720,50	85,90	724,10	436,09	194,82	106,29	1.088,40	0,08	81,60	125,45	4.096,93
74	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	LOTE 08	03 turnos	1.526,22	28,61	152,76	1.689,15	52,80	439,37	823,09	285,19	243,97	4.851,02	0,01	178,31	509,33	10.779,83
176	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	SERTÃOZINHO	RIBEIRÃO PRETO	LOTE 08	03 turnos	1.400,00	132,72	178,58	2.360,35	119,70	933,83	1.135,13	319,63	93,39	3.683,52	0,09	170,97	349,19	10.877,10
237	ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO	SANTA ROSA DE VITERBO	RIBEIRÃO PRETO	LOTE 08	03 turnos	392,00	38,29	46,72	1.225,00	98,00	119,00	199,30	156,60	78,75	1.201,08	0,40	135,69	106,81	3.797,64
Total lote 08						4.298,02	251,22	593,03	6.627,42	496,31	2.854,97	2.772,58	1.238,10	593,89	12.976,02	0,70	732,45	1.399,42	34.834,13

27	ETEC AMIM JUNDI	OSVALDO CRUZ	PRESIDENTE PRUDENTE	LOTE 09	03 turnos	1.003,01	37,77	115,79	804,55	79,04	787,88	1.042,15	326,52	157,87	3.278,75	0,07	142,95	286,57	8.062,92
58	ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUEITO)	RANCHARIA	PRESIDENTE PRUDENTE	LOTE 09	03 turnos	985,71	15,04	176,53	477,24	85,98	624,93	1.085,54	214,26	231,25	2.853,62	0,37	195,78	115,58	7.061,83
157	FATEC PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRIDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	LOTE 09	03 turnos	1.259,75	51,31	227,43	1.074,89	225,42	2.140,37	436,95	575,65	58,70	7.167,19	0,74	155,73	709,77	14.083,90
252	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO	PRESIDENTE PRIDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	LOTE 09	03 turnos	450,63	32,94	140,44	644,17	81,01	740,29	1.201,04	340,45	50,55	1.991,77	0,01	53,99	411,85	6.139,14

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ÁREAS - TOTAL

CÓDIGO	UNIDADE	MUNICÍPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO - LOTES	Quantidade de Turnos a serem contratados	Áreas Internas – salas de aula.	Áreas Internas – Sanitários e vestiários administrativos	Áreas Internas – Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	Áreas Internas – salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas).	Áreas Internas – Bibliotecas e salas de leitura.	Áreas Internas – (áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores).	Áreas Internas – pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.	Áreas Internas Administrativas - (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala dos professores).	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	Áreas Externas – pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	Áreas Externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes.	Vidros Externos - face externa <u>sem</u> exposição à situação de risco - <u>frequência mensal</u> .	Vidros Externos - face externa <u>com</u> exposição à situação de risco - <u>frequência trimestral</u> .	ÁREAS TOTAIS - M²
					Total lote 09	3.699,10	137,06	660,19	3.000,85	471,45	4.293,47	3.765,68	1.456,88	498,37	15.291,33	1,19	548,45	1.523,77	35.347,79
37 E01	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA - PRÉDIO URBANO	VOTUPORANGA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LOTE 10	03 turnos	305,18	11,55	44,08	188,72	51,46	83,55	1.087,77	86,25	129,41	1.591,24	0,01	109,36	129,84	3.818,42
277	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LOTE 10	03 turnos	288,00	13,40	115,48	484,34	51,98	305,57	1.232,25	161,48	54,28	2.534,40	0,03	81,14	304,85	5.627,20
87	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU	MIRASSOL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LOTE 10	03 turnos	818,36	30,24	154,27	565,71	57,63	212,32	1.200,26	217,56	215,82	640,50	0,30	226,88	82,39	4.422,24
					Total lote 10	1.411,54	55,19	313,83	1.238,77	161,07	601,44	3.520,28	465,29	399,51	4.766,14	0,34	417,38	517,08	13.867,86
151	ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI	BEBEDOURO	BARRETOS	LOTE 11	03 turnos	1.098,43	44,77	234,99	1.256,14	132,30	1.364,52	1.913,54	268,70	137,71	4.781,00	0,56	262,17	458,97	11.953,80
232	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR	OLÍMPIA	BARRETOS	LOTE 11	03 turnos	331,66	16,37	34,62	295,68	67,57	285,91	274,23	104,67	72,13	432,12	0,00	89,26	76,99	2.081,21
280	FATEC JORGE CARAM SABBAG	BEBEDOURO	BARRETOS	LOTE 11	03 turnos	434,98	26,87	59,70	238,19	108,76	310,62	45,75	134,13	52,35	381,80	0,00	55,61	152,32	2.001,08
					Total lote 11	1.865,07	88,01	329,31	1.790,01	308,63	1.961,05	2.233,52	507,50	262,19	5.594,92	0,56	407,04	688,28	16.036,09
49	ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO	TAQUARIVAI	ITAPEVA	LOTE 12	03 turnos	1.096,41	49,34	239,24	474,85	63,05	66,41	217,91	238,87	43,38	3.570,81	1,20	183,02	342,91	6.587,40
174	FATEC CAPÃO BONITO	CAPÃO BONITO	ITAPEVA	LOTE 12	03 turnos	384,00	41,15	89,17	1.302,38	140,10	500,55	344,70	208,09	2,88	4.220,20	0,33	134,85	314,93	7.683,33
					Total lote 12	1.480,41	90,49	328,41	1.777,23	203,15	566,96	562,61	446,96	46,26	7.791,01	1,53	317,87	657,84	14.270,73
196	FATEC BAURU	BAURU	BAURU	LOTE 13	03 turnos	598,28	46,89	164,67	1.123,42	114,86	998,44	61,58	247,88	39,18	1.512,35	0,11	46,45	437,94	5.392,05
					Total lote 13	598,28	46,89	164,67	1.123,42	114,86	998,44	61,58	247,88	39,18	1.512,35	0,11	46,45	437,94	5.392,05
84	ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) - SEDE URBANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MARILIA	LOTE 14	03 turnos	933,79	39,55	65,00	271,39	0,00	525,95	449,78	20,63	12,00	2.510,39	0,00	0,00	269,01	5.097,49
					Total lote 14	933,79	39,55	65,00	271,39	0,00	525,95	449,78	20,63	12,00	2.510,39	0,00	0,00	269,01	5.097,49
288	FATEC ARARAQUARA	ARARAQUARA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	LOTE 15	03 turnos	1.265,11	59,40	289,16	1.609,59	353,51	2.064,47	193,72	334,54	80,81	8.506,00	0,21	327,57	1.080,57	16.164,66
					Total lote 15	1.265,11	59,40	289,16	1.609,59	353,51	2.064,47	193,72	334,54	80,81	8.506,00	0,21	327,57	1.080,57	16.164,66
153	ETEC PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	ADMINISTRATIVA DE SANTOS	LOTE 16	03 turnos	1.093,04	14,42	303,40	1.144,43	86,84	1.265,98	680,68	305,75	20,24	355,90	0,00	36,74	656,40	5.963,82
					Total lote 16	1.093,04	14,42	303,40	1.144,43	86,84	1.265,98	680,68	305,75	20,24	355,90	0,00	36,74	656,40	5.963,82
65	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	ILHA SOLTEIRA	ARAÇATUBA	LOTE 17	03 turnos	605,67	7,96	76,87	1.540,13	53,08	156,55	714,21	283,32	169,53	3.440,14	0,26	347,54	54,69	7.449,95
					Total lote 17	605,67	7,96	76,87	1.540,13	53,08	156,55	714,21	283,32	169,53	3.440,14	0,26	347,54	54,69	7.449,95
					Total Geral	60.590,91	4.034,79	12.315,36	77.208,63	9.278,18	62.326,39	60.506,24	19.395,79	10.556,33	193.050,61	28,46	13.784,05	36.379,52	559.455,26

LOTE 01 REGIÃO ADMINISTRATIVA BAURU						
ITEM 01	Código da U.E: 020					
	Nome da U.E: FATEC JAHU - PREFEITO OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO					
	Município: JAÚ					
	Endereço completo: Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto					
	Telefone da Unidade: 14-3622-8280					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	24	540	07:40	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde				
	Segunda - Sexta	Noite	22	637	19:00	às 22:30
	Sábado				07:40	às 13:00
	Totais		46	1177		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOIS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL – M²
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.147,49 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					162,36 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					187,94 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.444,80 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					251,45 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					322,18 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					102,11 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					620,50 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					76,40 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.080,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					6,74 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					213,81 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					421,23 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (seis) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 02 REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPEVA						
ITEM 01	Código da U.E: 124					
	Nome da U.E: ETEC DR. CELSO CHARURI					
	Município: CAPÃO BONITO					
	Endereço completo: Av. Péricles de Freitas, 296 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP - CEP 18304-750					
	Telefone da Unidade: 15-3352-1530 / 1670					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	311	07:05	às 12:25
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0		às
	Segunda - Sexta	Noite	4	121	18:25	às 23:00
	Sábado					às
	Totais		13	432		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOIS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					670,71 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					82,32 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					137,36 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					435,81 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					126,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					324,11 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.451,50 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					278,04 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					73,18 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.885,19 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					7,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					203,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					195,52 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (cinco) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 02 REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPEVA							
ITEM 02	Código da U.E: 162						
	Nome da U.E: ETEC WALDIR DURON JUNIOR						
	Município: PIRAJU						
	Endereço completo: Rodovia Raposo Tavares, Km, 316 318, s/n CEP18800-000 – Centro – PIRAJU/SP						
	Telefone da Unidade: (14) 3351-7602						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	195	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0	12:50	às	15:30
	Segunda - Sexta	Noite	9	160	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		18	355			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOIS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						368,92 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						12,65 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						30,58 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						258,90 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						35,86 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						146,78 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						134,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						170,29 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						17,72 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						237,33 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,43 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						65,41 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						114,57 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no item 5.14 do Termo de Referência): 01 (um) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 03 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 01	Código da U.E: 221						
	Nome da U.E: ETEC JARDIM ÂNGELA						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela SÃO PAULO CEP 04919-000						
	Telefone da Unidade: (11) 5833-0943 / 5833-0861						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	25	480	07:30	às	18:50
	Segunda - Sexta	Tarde				às	
	Segunda - Sexta	Noite	25	480	19:00	às	22:45
	Sábado	Manhã				às	
	Totais		50	960			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOIS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.312,20 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						139,41 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						186,32 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.083,38 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						210,50 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.101,78 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.482,12 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						218,88 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						133,96 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.372,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						163,12 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						542,65 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 03 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 02	Código da U.E: 293					
	Nome da U.E: ETEC TABOÃO DA SERRA					
	Município: TABOÃO DA SERRA					
	Endereço completo: Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção – 06754-160					
	Telefone da Unidade: 11 4701-1856					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	240	07:30	às 15:30
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite	9	200	18:10	às 22:45
	Sábado					às
	Totais					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOIS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					677,34 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					34,44 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					108,86 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					225,06 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					24,85 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.108,72 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					966,30 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					204,61 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					135,30 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.842,00 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,08 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					56,39 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					548,58 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 01	Código da U.E: 001 E02					
	Nome da U.E: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Andradas, 140 – Cep 01208-000 – Santa Ifigênia					
	Telefone da Unidade: 11) 3322-2200					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	22	120	08:30 às 17:30	
	Segunda - Sexta	Tarde	22	120	13:30 às 17:30	
	Segunda - Sexta	Noite	22	120	19:00 às 23:00	
	Sábado					
	Totais		66	340		
ITEM	DESCRIZAÇÃO DOS SERVIÇO TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					263,68 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					11,87 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					44,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					188,26 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					40,69 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					146,63 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					55,93 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					265,17 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					49,15 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					137,07 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					50,39 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					166,40 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **02 (DOIS) funcionário**, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 02	Código da U.E: 045						
	Nome da U.E: ETEC CARLOS DE CAMPOS						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás CEP 03009-100 - São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 3033-9263 / 3587-2121						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	14	560	07:20	às	12:40
	Segunda - Sexta	Tarde	16	640	14:05	às	18:30
	Segunda - Sexta	Noite	15	600	18:50	às	22:51
	Sábado		2	80	07:20	às	12:40
	Totais		47	1880			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						841,43 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						83,80 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						108,91 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.510,74 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						133,05 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.148,54 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						385,13 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						317,07 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						375,09 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						429,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						64,08 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						838,64 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 03	Código da U.E: 018						
	Nome da U.E: ETEC SÃO PAULO						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Luz – CEP 01124-060 - SÃO PAULO/SP						
	Telefone da Unidade: (11)3326-0993/3326-0785/3327-1310						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã				às	
	Segunda - Sexta	Integral	15	590	07H30	às	17H30
	Segunda - Sexta	Noite	9	300	19H	às	23H
	Sábado					às	
	Totais		24	890			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						975,26 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						42,97 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						328,28 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.053,44 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						101,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.140,99 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.567,03 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						297,81 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						175,70 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.049,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,04 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						77,87 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						404,65 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 08 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 04	Código da U.E: 262 E01						
	Nome da U.E: ETEC BARTOLOMEU B. DA SILVA COLÉGIO MUNICIPAL ABERLARDO MARQUES DA SILVA						
	Município: SANTANA DE PARNAÍBA						
	Endereço completo: Rua Alagoas, 150 - Bairro Recanto Silvestre						
	Telefone da Unidade:						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta					às	
	Segunda - Sexta	Integral	12	481	07:10	às	15:10
	Segunda - Sexta	Noite	5	200	18:20	às	22:50
	Sábado					às	
	Totais		17	681			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						486,55 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						23,77 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						78,89 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						201,99 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						49,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						332,53 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						923,23 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						113,25 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						60,46 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						797,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,16 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						40,71 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						193,58 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 05	Código da U.E:		118			
	Nome da U.E:		ETEC DE GUAIANAZES			
	Município:		SÃO PAULO			
	Endereço completo:		Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes CEP 08460-365 – São Paulo/SP			
	Telefone da Unidade:		(11) 2552-4773 / 2551-9484			
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:00 às	12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13:20 Às	17:45
	Segunda - Sexta	Noite	11	440	19:00 Às	23:00
	Sábado				às	
	Totais		29	1160		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					549,27 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					50,43 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					100,86 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					875,76 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					30,06 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					743,20 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					357,91 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					235,95 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					152,91 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					652,05 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,12 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					173,19 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					74,91 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 06	Código da U.E: 169						
	Nome da U.E: ETEC DE ITAQUERA						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço Rua Virginia Ferni, 400 – Conjunto Hab. José Bonifácio Cohab 002 completo: – Itaquera CEP. 08253-000 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 2521-8188 / 2254-7627						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:00	às	12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	8	320	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	9	360	19:00	às	23:00
	Sábado						
	TOTAIS		26	1040			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						446,68 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						33,27 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						44,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						379,07 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						45,08 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						296,03 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.080,61 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						212,40 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						95,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.660,52 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,19 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						71,01 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						194,12 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no item 5.14 do Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 07	Código da U.E: 204						
	Nome da U.E: FATEC IPIRANGA - PASTOR ENÉAS TOGNINI						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Frei João, 59 – Vila Nair – Alto do Ipiranga CEP 04280-130 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: 11) 5061-0298						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	21	462	08:00	às	12:40
	Segunda - Sexta	Tarde	14	208	13:00	às	18:30
	Segunda - Sexta	Noite	24	684	19:00	às	22:40
	Sábado		6	300	08:00	às	13:30
	Totais		65	1654			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.316,11 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						48,39 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						232,81 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						253,00 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						379,30 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						753,89 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						189,10 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						255,13 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						73,61 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.154,20 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						144,58 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						538,85 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 08	Código da U.E: 207						
	Nome da U.E: ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Abilene, 16 – Pq. Santo Antonio – Zona Leste CEP 03385-160 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 2301 1058						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	480	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	10	400	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	18:50	às	22:50
	Sábado					às	
	Totais		34	1360			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						861,01 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						75,54 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						123,44 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.259,02 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						160,74 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.089,61 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						865,20 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						257,93 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						230,23 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						980,05 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,16 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						248,24 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						478,96 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 09	Código da U.E: 217						
	Nome da U.E: FATEC LUIZ PAPAIZ						
	Município: DIADEMA						
	Endereço completo: Av. Luiz Merenda, nº 443 - 09931-390 - Campanário						
	Telefone da Unidade: 19 3843-1171 19 3813-4548						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	26	267	07:00	às	14:00
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0		às	
	Segunda - Sexta	Noite	26	383	17:00	às	23:00
	Sábado		26	383	07:00	às	15:00
	Totais		78	1033			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						880,06 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						62,69 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						126,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.260,65 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						263,36 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						715,24 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						156,96 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						306,82 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						77,72 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.720,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						148,77 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						424,42 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 10	Código da U.E: 220						
	Nome da U.E: ETEC PARQUE BELÉM						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém CEP 03077-000 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 2292-0742 / 2291-9293						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	13	520	7:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	15	600	13:30	às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	19:00	às	22:55
	Sábado					às	
	Totais		40	1600			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.445,97 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						42,03 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						308,38 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.678,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						239,68 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.245,21 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.549,74 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						494,72 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						211,23 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.868,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,78 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						373,45 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.335,26 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 08/04/2024							
ITEM 11	Código da U.E: 224						
	Nome da U.E: ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis)						
	Telefone da Unidade: (11) 3917-8751 / 3917-8263						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	12	480	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:00	às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	7	280	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		25	1000			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						650,69 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						61,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						242,32
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.385,53 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						186,17 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						987,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1752,99 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						178,99 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						155,83 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.037,94 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						244,70 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						582,35 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 08/04/2024							
ITEM 12	Código da U.E: 225						
	Nome da U.E: ETEC RAPOSO TAVARES						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares						
	Telefone da Unidade: 11) 3782-5529 / 3782-5782						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	4	156	07:00	às	12:20
	Segunda - Sexta	Integral	2	78	07:00	às	14:40
	Segunda - Sexta	Tarde	6	231	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	9	275	18:00	às	23:00
	Sábado						
	Totais		21	740			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						813,67 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						99,27 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						354,65 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.864,26 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						225,32 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						2.242,20 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						528,76 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						378,15 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						311,43 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.344,93 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,41 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						162,13 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						1.070,54 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 13	Código da U.E: 226						
	Nome da U.E: ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus) CEP: 05207-000 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 3917-8751 / 3917-8263						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	11	423	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	2	63	13:00	às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	6	175	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		19	661			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						803,81 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						61,82 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						192,53 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.049,29 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						79,10 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						797,21 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						191,73 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						120,85 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						9,02 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.607,18 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						125,61 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						820,77 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no do Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 14	Código da U.E: 227					
	Nome da U.E: ETEC SÃO MATHEUS					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Rua Soledade de Minas, 87 – Jardim São Cristóvão CEP: 03930-070 – São Paulo/SP					
	Telefone da Unidade: (11) 2721-5111					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:30	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	10	400	13:00	às 17:30
	Segunda - Sexta	Noite	12	480	19:00	às 23:00
	Sábado					
	Totais		31	1240		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					694,88 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					93,84 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					157,68 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					626,78 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					74,83 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					946,05 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					486,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					227,87 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					134,10 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.662,21 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					61,74 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					699,14 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 15	Código da U.E: 228						
	Nome da U.E: ETEC JARAGUÁ						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Jairo de Almeida, 401 – Jaraguá CEP 02998-060 – São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 3941-7242/ 3941-8319						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	226	07:00	às	12:20
		Manhã	8	224	07:00	às	14:50
	Segunda - Sexta	Tarde	3	115	13:10	às	18:25
	Segunda - Sexta	Tarde	3	99	13:35	às	18:00
	Segunda - Sexta	Noite	12	327	18:50	às	22:50
	Sábado					às	
	Totais		30	991			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						753,77 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						108,49 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						152,36 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						745,45 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						73,65 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						857,71 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						191,73 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						179,06 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						27,70 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.607,18 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						125,61 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						820,77 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 16	Código da U.E: 229						
	Nome da U.E: ETEC PAULISTANO						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano CEP: 02810-000 - São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 3979-1120/1061						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	230	07:00	às	12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	9	320	13:30	às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	8	305	18:50	as	22:50
	Sábado						
	Totais		23	855			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						709,73 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						111,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						235,38 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.259,91 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						171,50 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						860,69 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.732,79 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						179,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						268,16 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.399,34 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,46 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						261,01 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						619,54 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 17	Código da U.E: 230						
	Nome da U.E: ETEC UIRAPURU						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII CEP: 05570-030 - São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 3782-5376 / 3782-4837						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	11	349	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	8	316	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	12	390	18:50	às	22:50
	Quinta-Sexta (enfermagem)	Manhã	13	420		Às	
	Sábado	Manhã	1	30		às	
	Totais		45	1505			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						706,34 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						60,66 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						247,73 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.219,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						158,13 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						853,62 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.830,69 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						217,22 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						230,27 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.218,24 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						214,11 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						522,70 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 18	Código da U.E: 247						
	Nome da U.E: ETEC MANDAQUI						
	Município: SÃO PAULO						
	Endereço completo: Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui CEP: 02406-040 - São Paulo/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 2283-6603						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	3	106	07:00	às	12:15
	Segunda - Sexta	Tarde	4	66	13:30	às	17:55
	Segunda - Sexta	Integral	9	355	07:30	às	16:00
	Segunda - Sexta	Noite	7	206	18:45	às	22:45
	Sábado					às	
	Totais		23	733			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.111,33 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						46,74 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						206,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.027,74 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						397,65 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.491,59 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.632,51 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						225,14 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						188,86 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.296,63 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						178,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						961,86 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 08 (OITO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 19	Código da U.E: 257					
	Nome da U.E: FATEC PROF. MIGUEL REALE (ITAQUERA)					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Av. Miguel Ignácio Curi, s/n – Vila Carmosina CEP 08295-005 -SÃO PAULO/SP					
	Telefone da Unidade: (11)2056-4347/2056-4245					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	20	800	07:40	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	12	480	14:50	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	24	960	19:00	às 23:00
	Sábado		36	1440	07:40	às 13:00
	Totais		92	3680		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.737,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					128,84 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					276,22 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					3.050,65 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					323,16 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					3.200,47 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					164,39 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					357,80 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					328,37 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.293,78 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					448,66 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					877,17 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 11 (ONZE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 20	Código da U.E: 260					
	Nome da U.E: ETEC SANTA IFIGÊNIA					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Rua General Couto de Magalhães, 90 CEP 01212-030 - Santa Ifigênia - SÃO PAULO/SP					
	Telefone da Unidade: (11)3324-4108/3324-4110/3324-4106					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	445	07:30 às 12:50	
	Segunda - Sexta	Tarde	6	204	13:00 às 18:50	
	Segunda - Sexta	Noite	7	223	19:00 Às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		25	872		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.211,09 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					71,26 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					414,20 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.395,25 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					324,22 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					4.160,05 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.365,57 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					394,31 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					65,38 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.030,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,02 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					811,52 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.598,30 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 10 (DEZ) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 21	Código da U.E: 216					
	Nome da U.E: FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR					
	Município: OSASCO					
	Endereço completo: Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios					
	Telefone da Unidade: (11) 3603-9910					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	18	720	07:10	às 13:20
	Segunda - Sexta	Tarde	12	720	13:50	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	30	1200	19:00	às 23:00
	Sábado	Manhã	30	1200	07:10	às 13:20
	Sábado	Tarde	30	1200	13:50	às 18:20
	Totais		120	5040		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.585,30 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					52,74 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					365,08 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.539,37 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					627,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					3.448,42 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.089,32 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					705,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					197,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.607,70 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,52 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					1.370,46 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.597,25 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 12 (DOZE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 22	Código da U.E: 222						
	Nome da U.E: ETEC DE COTIA						
	Município: COTIA						
	Endereço Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura completo: CEP: 06717-235 – Cotia/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 4148-2099/4614-3093						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	240	07:30	às	12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	160	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	9	240	19:00	às	22:55
	Sábado					às	
	Totais		24	640			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						588,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						37,98 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						68,84 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						202,50 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						69,16 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						374,19 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						463,32 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						283,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						79,96 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						267,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						31,39 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						261,88 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 23/06/2024							
ITEM 23	Código da U.E: 231						
	Nome da U.E: ETEC DE FRANCISCO MORATO						
	Município: FRANCISCO MORATO						
	Endereço completo: Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém CEP 07909-065 - FRANCISCO MORATO/Sp						
	Telefone da Unidade: (11) 4488-2192/ 4489-4964/ 4489-4875						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	10	400	07:00	às	12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	7	280	13:00	às	18:20
	Segunda - Sexta	Noite	8	160	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		25	840			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						640,36 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						40,08 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						147,40 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.052,32 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						0,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						481,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						425,43 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						142,10 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						274,46 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.520,03 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						68,40 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						386,03 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04						
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 24	Código da U.E: 241					
	Nome da U.E: ETEC DE EMBU					
	Município: EMBU DAS ARTES					
	Endereço completo: Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 Parque Industrial Ramos de Freitas CEP: 06816-000 – Embu das Artes/SP					
	Telefone da Unidade: (11) 4778-1178					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	7	267	07:30 às 12:45	
	Segunda - Sexta	Tarde	8	189	13:00 às 18:15	
	Segunda - Sexta	Noite	13	375	18:50 Às 22:45	
	Sábado				às	
	Totais		28	831		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					806,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					46,09 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					325,09 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.166,39 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					146,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					612,18 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					976,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					352,06 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					117,60 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.985,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,15 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					100,90 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					394,12 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 25	Código da U.E: 271					
	Nome da U.E: ETEC DE MAIRIPORÃ					
	Município: MAIRIPORÃ					
	Endereço completo: Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta CEP 07661-615 – Mairiporã/SP					
	Telefone da Unidade:					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	08:00	às 12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:30	às 16:00
	Segunda - Sexta	Noite	5	200	18:10	às 23:00
	Sábado					
	Totais		17	680		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					316,03 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					54,44 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					53,80 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					332,93 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					80,15 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					236,93 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					277,86 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					185,86 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					60,79 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.658,76 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					160,84 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					218,16 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 26	Código da U.E: 023					
	Nome da U.E: ETEC ALBERT EINSTEIN					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Rua Nova Granada, nº 35 - 02522-050 - Casa Verde					
	Telefone da Unidade: 19 3541-2819 19 3551-4012					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	18	720	07:00	às 12:15
	Segunda - Sexta	Tarde	15	600	13:00	às 18:15
	Segunda - Sexta	Noite	16	640	19:00	às 22:50
	Sábado					às
	Totais		49	1960		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					880,65 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					76,70 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					169,88 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.791,42 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					98,47 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					523,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.517,05 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					231,09 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					162,93 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.009,12 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					237,27 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					939,42 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 27	Código da U.E: 143					
	Nome da U.E: FATEC CARAPICUIBA					
	Município: CARAPICUIBA					
	Endereço completo: Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia CEP 06310-390 – Carapicuíba/SP					
	Telefone da Unidade: (11) 4184-8404					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	39	1560	07:00 às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:00 às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	39	1560	19:00 às	23:00
	Sábado	Manhã e Tarde	78	3120	07:00 às	12:00
	Totais		162	6480		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.955,91 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					86,01 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					268,60 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.223,14 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					198,81 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.589,54 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					291,05 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					558,58 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					166,25 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					6.546,94 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,60 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					537,09 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					992,09 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 11 (ONZE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04							
REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO							
ITEM 28	Código da U.E: 268						
	Nome da U.E: ETEC BRAZ PASCHOALIN						
	Município: JANDIRA						
	Endereço completo: Rua Elton Silva, s/n CEP 06600-025 -Centro - JANDIRA/SP						
	Telefone da Unidade: (11) 4707-1542						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:10	às	12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:10	às	18:30
	Segunda - Sexta	Noite	6	240	18:50	às	22:30
	Sábado					às	
Totais		18	720				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						397,92 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						30,96 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						176,34 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						432,14 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						128,77 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						431,10 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						868,97 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						190,51 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						20,89 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						884,88 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						158,06 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						797,75 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (cinco) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 04 REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO						
ITEM 29	Código da U.E: 267/305					
	Nome da U.E: ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART/FATEC DE ESPORTES					
	Município: SÃO PAULO					
	Endereço completo: Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo CEP: 02180-021 – São Paulo/SP					
	Telefone da Unidade: (11) 2631-6584					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	5	200	07:30	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	3	120	13:30	às 18:00
	Segunda - Sexta	Noite	4	160	19:20	às 22:50
	Sábado					às
	Totais		12	480		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					448,76 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					110,64 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					417,28 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					902,69 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					121,51 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.723,99 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					957,56 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					420,55 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					371,95 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					14.244,59 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					2,80 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					573,17 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					716,14 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 10 (DEZ) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 01	Código da U.E: 024					
	Nome da U.E: ETEC PREFEITO ALBERTO FERES					
	Município: ARARAS					
	Endereço completo: Rua Senador Cesar L. Vergueiro, nº 690 - 13603-013 - Jd. Cândida					
	Telefone da Unidade: 19 35439503					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	456	08:00	às 12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	12	456	13:30	às 16:00
	Segunda - Sexta	Noite	16	382	19:00	às 23:00
	Sábado		2	59	07:00	às 12:30
	Totais		42	1353		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.040,75 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					87,96 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					86,26 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.330,84 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					90,86 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.095,42 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					266,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					237,92 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					32,50 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.376,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,45 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					275,23 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.020,44 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 02	Código da U.E: 036					
	Nome da U.E: ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA					
	Município: RIO CLARO					
	Endereço completo: Avenida 05, nº 445 - Centro CEP 13500-380 - Rio Claro/SP					
	Telefone da Unidade: (19) 3524-2330/ 3534-1688					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	10	378	07:15	às 12:35
	Segunda - Sexta	Tarde	9	335	13:00	às 18:15
	Segunda - Sexta	Noite	14	497	19:00	às 23:00
	Sábado					
	Totais		33	1210		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					804,80 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					7,92 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					89,29 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.622,29 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					109,80 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					551,14 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					291,50 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					250,06 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					119,47 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.115,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					100,11 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					485,52 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 05						
REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 03	Código da U.E: 056					
	Nome da U.E: ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA					
	Município: PIRACICABA					
	Endereço completo: R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 Centro CEP 13400-270 Piracicaba/SP					
	Telefone da Unidade: 16 3984-1415 16 3984-1752					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	398	07:10	às 12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	11	367	13:30	às 18:50
	Segunda - Sexta	Noite	14	371	19:00	às 23:00
	Sábado					às
Totais			37	1136		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.078,03 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					18,94 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					381,16 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.945,73 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					133,33 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.121,12 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.334,40 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					732,39 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					262,97 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.600,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,10 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					184,98 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.234,62 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 05						
REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 04	Código da U.E: 114					
	Nome da U.E: FATEC JUNDIAÍ - DEP. ARY FOSSEN					
	Município: JUNDIAÍ					
	Endereço completo: Av. União dos Ferroviários, 1760 B. Ponte de Campinas CEP 13201-160 Jundiaí/SP					
	Telefone da Unidade: 19 3897-3727 19 3897-5935					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	16	394	07:40	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	8	271	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	24	755	19:00	às 22:30
	Sábado		15	340	07:40	às 13:00
Totais			63	1760		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.150,02 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					160,14 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					104,96 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					843,13 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					210,73 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					851,74 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					84,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					392,16 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					172,52 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.900,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					148,42 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					711,27 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 05	Código da U.E: 163					
	Nome da U.E: FATEC ARTHUR DE AZEVEDO					
	Município: MOGI MIRIM					
	Endereço completo: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 Jardim 31 De Março CEP.13801-005 - Mogi Mirim/SP					
	Telefone da Unidade: 18 3351-3753 18 3351-2563					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	230	07:45	às 12:55
	Segunda - Sexta	Tarde	4	120	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	14	440	19:00	às 22:30
	Sábado		14	440	07:45	às 12:55
	Totais		44	1230		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					949,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					228,82 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					582,23 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.479,06 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					122,46 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.261,88 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					904,30 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					365,70 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					113,04 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					13.055,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					4,80 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					217,26 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					450,08 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **12 (DOZE) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 06	Código da U.E: 278					
	Nome da U.E: FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO					
	Município: ITAPIRA					
	Endereço completo: Rua Tereza Lera Paoletti, 590 - Jardim Bela Vista					
	Telefone da Unidade: (19) 3843-1996 - 3863-5210					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde	3	60	13:00	às 18:40
	Segunda - Sexta	Noite	18	600	19:00	às 22:30
	Sábado		18	600	07:30	às 12:50
	Totais		39	1260		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					829,30 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,66 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					156,22 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					345,25 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					77,52 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					380,44 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					243,20 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					131,77 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					27,21 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.416,00 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,20 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					59,10 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					287,28 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 07	Código da U.E: 139 E01					
	Nome da U.E: ETEC TEN. AV. GUSTAVO KLUG -PRÉDIO II					
	Município: PIRASSUNUNGA					
	Endereço completo: Rua José Bonifácio, 325 - Centro					
	Telefone da Unidade: 19 3561-3681					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	17	649	07:10 às 12:30	
	Segunda - Sexta	Tarde	9	353	13:30 às 15:10	
	Segunda - Sexta	Noite	6	165	18:00 às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		32	1167		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					560,50 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					12,95 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					128,87 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					469,92 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					10,92 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					601,06 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.198,00 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					112,11 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					28,43 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.318,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					115,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					302,96 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 05 REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS						
ITEM 08	Código da U.E: 290					
	Nome da U.E: FATEC ARARAS					
	Município: ARARAS					
	Endereço completo: Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº - 13606-380 - Jd José Ometto II					
	Telefone da Unidade: 19 3541-3004					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:10	às 12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	1	20	15:00	às 17:30
	Segunda - Sexta	Noite	12	400	19:00	às 22:30
	Sábado		12	400	07:00	às 15:00
	Totais		31	1060		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					426,31 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					72,12 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					91,54 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					425,57 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					69,02 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					612,60 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					385,80 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					317,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					166,73 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.450,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					1,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					160,02 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					290,28 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **04 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 05							
REGIÃO ADMINISTRATIVA CAMPINAS							
ITEM 09	Código da U.E: 218						
	Nome da U.E: ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO						
	Município: ITAPIRA						
	Endereço completo: Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbará CEP: 13977-175 Itapira/SP						
	Telefone da Unidade: 11 46566227 - 11 46566229						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	9	320	07:15	às	12:35
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	07:15	às	14:55
	Segunda - Sexta	Noite	9	252	07:00	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			24	812			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						602,35 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						57,92 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						161,30 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						698,22 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						135,44 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						569,20 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						597,85 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						245,18 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						13,80 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						3.950,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						124,36 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						278,11 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 06 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 01	Código da U.E: 026					
	Nome da U.E: ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS					
	Município: GUARATINGUETÁ					
	Endereço completo: Rua Alfonso Giannico, nº 350 - Pedregulho					
	Telefone da Unidade: 18 3528-3982					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	11	440	07:30 às 15:35	
	Segunda - Sexta	Tarde	7	280	13:00 às 18:20	
	Segunda - Sexta	Noite	17	680	19:00 às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		35	1400		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.020,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					59,47 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					97,51 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.630,04 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					60,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					1.269,15 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.612,87 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					246,24 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					348,56 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.206,88 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,22 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					107,60 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					633,25 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 06 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 02	Código da U.E: 044					
	Nome da U.E: ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL					
	Município: CACHOEIRA PAULISTA					
	Endereço completo: Rua Rangel Pestana, 202 - Centro					
	Telefone da Unidade: 11-3033-9263					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	328	07:30	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	328	13:00	às 15:30
	Segunda - Sexta	Noite	8	328	18:15	às 23:00
	Sábado		2	66	07:00	às 11:50
	Totais		28	1050		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					673,15 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					12,04 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					345,19 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					642,07 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					123,24 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					423,49 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.351,93 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					265,76 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					79,45 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.548,10 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,31 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					117,19 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					190,41 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 06							
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS							
ITEM 03	Código da U.E: 068						
	Nome da U.E: ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO						
	Município: PINDAMONHANGABA						
	Endereço completo: Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista						
	Telefone da Unidade: (12) 3642-1077/ 2414						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	15	600	07:30	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	19	760	13:00	às	18:15
	Segunda - Sexta	Noite	17	680	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			51	2040			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.057,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						33,60 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						146,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.961,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						87,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						531,36 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.616,99 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						285,29 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						165,08 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.114,87 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,45 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						331,86 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						540,72 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 08 (OITO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 06 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 04	Código da U.E: 195					
	Nome da U.E: ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS					
	Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
	Endereço completo: Av. Salmão, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – 12246-260 – S José dos Campos/SP					
	Telefone da Unidade: (12) 3941-1571 / 3942-4571/7806					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:00	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13:00	às 16:40
	Segunda - Sexta	Noite	9	360	19:00	às 23:00
	Sábado		3	120	08:00	às 13:00
	Totais		30	1200		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					441,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					64,19 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					75,51 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					877,10 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					114,10 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					435,56 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.337,34 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					253,40 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					140,17 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.646,35 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					1,19 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					75,66 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					345,18 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 06						
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 05	Código da U.E: 213					
	Nome da U.E: ETEC CARAGUATATUBA					
	Município: CARAGUATATUBA					
	Endereço completo: Avenida Rio Grande Do Norte, 480 – Indaiá					
	Telefone da Unidade: (12) 3888-1387/388-3661					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:00	às 12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:00	às 15:30
	Segunda - Sexta	Noite	6	240	19:00	às 23:00
	Sábado					às
Totais		18	720			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					294,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,13 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					46,66 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					281,56 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					49,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					251,72 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					280,03 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					143,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					22,53 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.152,76 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,18 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					105,72 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					79,69 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 02 (DOIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 06 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 06	Código da U.E: 240					
	Nome da U.E: ETEC PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA					
	Município: LORENA					
	Endereço completo: Av. Dr. Epitácio Santiago, nº 199 - 12600-530 - Centro					
	Telefone da Unidade: 12 3157-8894 12 3157-8787					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	411	07:00 às 12:20	
	Segunda - Sexta	Tarde	13	460	13:20 às 18:40	
	Segunda - Sexta	Noite	12	349	18:50 às 22:50	
	Sábado				às	
	Totais		37	1220		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					903,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					59,78 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					118,69 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					564,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					126,32 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					848,90 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.619,35 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					299,28 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					353,27 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.653,37 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					1,10 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					200,72 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					505,98 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07						
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 01	Código da U.E: 025					
	Nome da U.E: ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO					
	Município: ORLÂNDIA					
	Endereço completo: Av. Dez, nº 1100 - 14620-000 - Centro					
	Telefone da Unidade: 12 3125-2266 12 3125-3821					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	12	477	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	12	454	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	10	320	19:00	às 23:00
	Sábado		1	40	07:00	às 12:00
	Totais		35	1291		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					729,43 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					12,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					67,02 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					940,20 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					118,70 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					627,51 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.160,10 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					196,71 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					178,19 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.943,70 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					156,96 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					619,15 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07						
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 02	Código da U.E: 030					
	Nome da U.E: ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO					
	Município: BATATAIS					
	Endereço completo: Rua Artur L. de Oliveira, 1087 - Centro					
	Telefone da Unidade: 14-3433-54-67					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	15	586	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	18	756	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	20	534	19:00	às 23:00
	Sábado		1	38	07:00	às 13:00
	Totais		54	1914		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.156,56 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					21,71 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					60,24 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.204,94 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					105,44 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					566,06 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.422,87 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					221,02 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					243,80 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.105,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,35 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					229,56 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					411,05 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07							
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS							
ITEM 03	Código da U.E: 078						
	Nome da U.E: ETEC DR. JÚLIO CARDOSO						
	Município: FRANCA						
	Endereço completo: Rua Gal Carneiro, nº 1675 - 14400-500 - Centro						
	Telefone da Unidade: 16 3721-8133 16 3724-0277						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	16	578	07:00	às	13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	14	488	13:00	às	19:00
	Segunda - Sexta	Noite	19	366	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			49	1432			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						986,37 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						39,52 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						117,03 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.929,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						214,20 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						605,48 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						789,93 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						375,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						387,35 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.385,66 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						119,46 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						448,46 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 07 (SETE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07						
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 04	Código da U.E: 079					
	Nome da U.E: ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ					
	Município: MIGUELÓPOLIS					
	Endereço completo: Fazenda Lageado, s/n - 14530-00					
	Telefone da Unidade: 16 3835-1370					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã				às
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite				às
	Sábado					às
	Totais					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					2.063,47 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					351,60 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					168,05 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					951,98 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					0,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					182,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					3.068,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					353,20 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					413,00 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					5.801,80 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,99 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					233,04 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					175,20 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 13 (TREZE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS						
ITEM 05	Código da U.E: 109					
	Nome da U.E: FATEC DR. THOMAZ NOVELINO - CAMPUS I					
	Município: FRANCA					
	Endereço completo: Rua Irenio Grecco 4580 – Pq. São Jorge					
	Telefone da Unidade: 19 3571-4898					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	21	840	07:00 às	13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	5	200	13:00 às	19:00
	Segunda - Sexta	Noite	24	1226	19:00 às	23:00
	Sábado		24	1226	07:00 às	13:00
	Totais		74	3492		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					980,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					37,33 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					146,71 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					516,54 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					101,19 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					615,41 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					843,02 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					241,01 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					147,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.691,90 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,43 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					133,13 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					382,60 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 07							
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSE DOS CAMPOS							
ITEM 06	Código da U.E: 233						
	Nome da U.E: ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO						
	Município: ITUVERAVA						
	Endereço completo: Rua Omaguás, nº 810 - 14500-000 - Centro						
	Telefone da Unidade: 19 3476-5074						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	19	200	07:00	às	13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	19	200	13:00	às	19:00
	Segunda - Sexta	Noite	19	320	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		57	800			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						716,32 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						19,76 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						52,31 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						498,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						41,87 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						177,64 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.268,65 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						138,55 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						346,36 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						205,30 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,21 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						144,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						176,50 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 08 REGIÃO ADMINISTRATIVA RIBEIRÃO PRETO						
ITEM 01	Código da U.E: 173					
	Nome da U.E: FATEC NILO DE STÉFANI - JABOTICABAL					
	Município: JABOTICABAL					
	Endereço completo: Via De Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, S/N CEP 14884-900 – Jaboticabal/SP					
	Telefone da Unidade: 16) 3202-7327 / 3202-6519					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	11	263	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	0	0	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	12	343	19:00	às 23:00
	Sábado		6	174	08:00	às 14:00
	Totais		24	780		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					541,56 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					37,34 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					133,77 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					632,42 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					139,91 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					638,67 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					178,97 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					281,86 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					71,49 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.152,00 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,12 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					165,88 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					308,64 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 08 REGIÃO ADMINISTRATIVA RIBEIRÃO PRETO						
ITEM 02	Código da U.E: 214					
	Nome da U.E: ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO					
	Município: SERRANA					
	Endereço completo: Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista CEP 14150-000 – Serrana/SP					
	Telefone da Unidade: (16)3987-4964					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	276	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	1	37	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	6	197	19:00	Às 23:00
	Sábado					às
	Totais		13	510		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					438,24 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					14,26 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					81,20 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					720,50 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					85,90 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					724,10 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					436,09 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					194,82 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					106,29 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.088,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,08 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					81,60 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					125,45 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 08							
REGIÃO ADMINISTRATIVA RIBEIRÃO PRETO							
ITEM 03	Código da U.E: 074						
	Nome da U.E: ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA						
	Município: RIBEIRÃO PRETO						
	Endereço completo: Rua Tamandaré 520 - Campos Elíseos						
	Telefone da Unidade: 17 3275-1841						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	19	637	07:00	às	13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	23	789	13:00	às	19:00
	Segunda - Sexta	Noite	20	688	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
	Totais		60	2114			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.526,22 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						28,61 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						152,76 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.689,15 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						52,80 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						439,37 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						823,09 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						285,19 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						243,97 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.851,02 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						178,31 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						509,33 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 08						
REGIÃO ADMINISTRATIVA RIBEIRÃO PRETO						
ITEM 04	Código da U.E: 176					
	Nome da U.E: FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO					
	Município: SERTÃOZINHO					
	Endereço completo: Rua Jordão Borghetti, nº 480 - 14170-120 - Jardim Recreio					
	Telefone da Unidade: 18 3625-9917					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	40	640	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	25	75	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	40	840	19:00	às 23:00
	Sábado		40	100	07:00	às 13:00
Totais			145	1655		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.400,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					132,72 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					178,58 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					2.360,35 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					119,70 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					933,83 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.135,13 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					319,63 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					93,39 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.683,52 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,09 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					170,97 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					349,19 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 08						
REGIÃO ADMINISTRATIVA RIBEIRÃO PRETO						
ITEM 05	Código da U.E: 237					
	Nome da U.E: ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO					
	Município: SANTA ROSA DE VITERBO					
	Endereço completo: Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga CEP: 14270-000 - Santa Rosa De Viterbo/SP					
	Telefone da Unidade: (16) 3954-4116 / 3954-4119					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	239	07:05	às 12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	1	37	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	7	211	18:25	às 22:50
	Sábado					às
	Totais		14	487		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					392,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					38,29 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					46,72 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.225,00 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					98,00 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					119,00 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					199,30 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					156,60 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					78,75 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.201,08 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,40 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					135,69 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					106,81 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 09						
REGIÃO ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE						
ITEM 01	Código da U.E: 027					
	Nome da U.E: ETEC AMIM JUNDI					
	Município: OSVALDO CRUZ					
	Endereço completo: RUA JAPÃO, 724 - CENTRO OSVALDO CRUZ/SP - 17700-000					
	Telefone da Unidade: (18) 3722-3302					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	14	531	07:00 às 12:00	
	Segunda - Sexta	Tarde	3	102	13:00 às 18:00	
	Segunda - Sexta	Noite	18	431	19:00 às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		35	1064		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.003,01 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					37,77 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					115,79 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					804,55 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					79,04 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					787,88 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.042,15 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					326,52 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					157,87 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.278,75 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,07 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					142,95 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					286,57 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 09						
REGIÃO ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE						
ITEM 02	Código da U.E: 058					
	Nome da U.E: ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO)					
	Município: RANCHARIA					
	Endereço completo: Estrada Rancharia Martinópolis, s/nº - 19600-000 - Zona Rural					
	Telefone da Unidade: 19 3671-1170					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	10	383	07:00 às 13:00	
	Segunda - Sexta	Tarde	7	266	13:00 às 19:00	
	Segunda - Sexta	Noite	2	75	19:00 Às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		19	724		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					985,71 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					15,04 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					176,53 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					477,24 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					85,98 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					624,93 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.085,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					214,26 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					231,25 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.853,62 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,37 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					195,78 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					115,58 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 09						
REGIÃO ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE						
ITEM 03	Código da U.E: 157					
	Nome da U.E: FATEC PRESIDENTE PRUDENTE					
	Município: PRESIDENTE PRUDENTE					
	Endereço completo: RUA TEREZINHA,75 - VILA PAULO ROBERTO PRESIDENTE PRUDENTE/SP - 19046-230					
	Telefone da Unidade: 13 3426-4926					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	13	310	07:40	às 12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	4	138	13:00	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	24	711	18:00	às 23:00
	Sábado		24	711	07:40	às 12:50
	Totais		65	1990		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.259,75 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					51,31 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					227,43 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.074,89 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					225,42 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					2.140,37 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					436,95 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					575,65 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					58,70 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					7.167,19 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,74 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					155,73 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					709,77 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 09						
REGIÃO ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE						
ITEM 04	Código da U.E: 252					
	Nome da U.E: ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO					
	Município: PRESIDENTE PRUDENTE					
	Endereço completo: Rua Ribeiro de Barros, nº 1770 - 19015-030 - Vila Dubus					
	Telefone da Unidade: 11 5505-2373					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	192	07:00 às 12:30	
	Segunda - Sexta	Tarde	3	87	13:00 às 18:30	
	Segunda - Sexta	Noite	7	182	18:50 às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		16	461		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					450,63 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					32,94 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					140,44 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					644,17 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					81,01 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					740,29 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.201,04 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					340,45 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					50,55 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.991,77 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					53,99 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					411,85 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 10							
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
ITEM 01	Código da U.E: 037 E01						
	Nome da U.E: ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA - PRÉDIO URBANO						
	Município: VOTUPORANGA						
	Endereço completo: Rua Ceará, 4360 - Patrimônio Velho - VOTUPORANGA/ SP - 15505-167						
	Telefone da Unidade: 14-3285-1210						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	240	07:30	às	12:00
	Segunda - Sexta	Tarde	6	240	13:10	às	15:40
	Segunda - Sexta	Noite	3	200	18:30	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			17	680			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						305,18 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						11,55 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						44,08 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						188,72 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						51,46 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						83,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.087,77 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						86,25 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						129,41 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						1.591,24 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						109,36 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						129,84 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 03 (TRÊS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 10							
REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
ITEM 02	Código da U.E: 277						
	Nome da U.E: ETEC DE SANTA FÉ DO SUL						
	Município: SANTA FÉ DO SUL						
	Endereço completo: Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jd São Francisco						
	Telefone da Unidade: 17 3641-1232						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	6	248	07:10	às	12:30
	Segunda - Sexta	Tarde	2	80	12:40	às	18:00
	Segunda - Sexta	Noite	6	192	18:30	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			14	512			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						288,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						13,40 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						115,48 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						484,34 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						51,98 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						305,57 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.232,25 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						161,48 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						54,28 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						2.534,40 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,03 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						81,14 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						304,85 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 10 REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO						
ITEM 03	Código da U.E: 087					
	Nome da U.E: ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU					
	Município: MIRASSOL					
	Endereço completo: Estrada da Gruta, s/n - Zona Rural - CEP 15130-001					
	Telefone da Unidade: 14 3471-0099					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	236	07:30 às 12:50	
	Segunda - Sexta	Tarde	2	78	13:30 às 16:20	
	Segunda - Sexta	Noite	2	59	19:00 às 23:00	
	Sábado				às	
	Totais		10	373		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					818,36 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					30,24 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					154,27 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					565,71 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					57,63 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					212,32 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					1.200,26 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					217,56 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					215,82 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					640,50 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,30 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					226,88 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					82,39 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 11							
REGIÃO ADMINISTRATIVA BARRETOS							
ITEM 01	Código da U.E: 151						
	Nome da U.E: ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI						
	Município: BEBEDOURO						
	Endereço completo: Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado – 14706-120						
	Telefone da Unidade: (17) 3343-9695/3343-5563						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	14	535	07:00	às	13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	7	246	13:00	às	19:00
	Segunda - Sexta	Noite	9	250	19:00	às	23:00
	Sábado					às	
Totais			30	1031			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.098,43 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						44,77 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						234,99 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.256,14 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						132,30 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.364,52 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						1.913,54 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						268,70 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						137,71 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						4.781,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,56 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						262,17 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						458,97 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 11						
REGIÃO ADMINISTRATIVA BARRETOS						
ITEM 02	Código da U.E: 232					
	Nome da U.E: ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR					
	Município: OLÍMPIA					
	Endereço completo: Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado – 14706-120					
	Telefone da Unidade: (17) 3343-9695/3343-5563					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	360	07:00	às 13:00
	Segunda - Sexta	Tarde	9	360	13:00	às 19:00
	Segunda - Sexta	Noite	7	179	19:00	às 23:00
	Sábado					às
Totais			25	899		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					331,66 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					16,37 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					34,62 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					295,68 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					67,57 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					285,91 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					274,23 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					104,67 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					72,13 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					432,12 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					89,26 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					76,99 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 02 (DOIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 11 REGIÃO ADMINISTRATIVA BARRETOS						
ITEM 03	Código da U.E: 280					
	Nome da U.E: Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag					
	Município: BEBEDOURO					
	Endereço completo: Rua Doutor Oscar Werneck, nº 1286 - 14701-120 - Centro					
	Telefone da Unidade: 15 3552-1530					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	0	0	07:00 às 13:00	
	Segunda - Sexta	Tarde	3	90	13:00 às 19:00	
	Segunda - Sexta	Noite	6	192	19:00 às 23:00	
	Sábado		6	192	09:30 às 13:00	
	Totais		15	474		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					434,98 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					26,87 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					59,70 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					238,19 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					108,76 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					310,62 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					45,75 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					134,13 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					52,35 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					381,80 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					55,61 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					152,32 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 02 (DOIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 12 REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPEVA						
ITEM 01	Código da U.E: 049					
	Nome da U.E: ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO					
	Município: TAQUARIVAÍ					
	Endereço completo: Rua Coronel Acassio Paulino, s/nº - 18425-000 - Centro					
	Telefone da Unidade: 15 3534-1139 15 3534-1191					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	197	07:30	às 12:50
	Segunda - Sexta	Tarde	6	197	13:50	às 15:30
	Segunda - Sexta	Noite	2	44	19:00	às 23:00
	Sábado		0	0		às
	Totais		14	438		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.096,41 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					49,34 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					239,24 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					474,85 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					63,05 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					66,41 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					217,91 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					238,87 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					43,38 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.570,81 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					1,20 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					183,02 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					342,91 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 12 REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPEVA						
ITEM 02	Código da U.E: 174					
	Nome da U.E: FATEC CAPÃO BONITO					
	Município: CAPÃO BONITO					
	Endereço completo: Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP					
	Telefone da Unidade: 15 3542-2654					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	6	181	07:30	às 12:50
	Segunda - Sexta	Tarde				às
	Segunda - Sexta	Noite	6	236	19:00	às 23:00
	Sábado		8	159	08:00	às 12:00
	Totais					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					384,00 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					41,15 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					89,17 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.302,38 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					140,10 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					500,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					344,70 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					208,09 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					2,88 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					4.220,20 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,33 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					134,85 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					314,93 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 13 REGIÃO ADMINISTRATIVA BAURU						
ITEM 01	Código da U.E: 196					
	Nome da U.E: FATEC BAURU					
	Município: BAURU					
	Endereço completo: Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP					
	Telefone da Unidade: 15 3542-2654					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	14	296	07:30 às 12:50	
	Segunda - Sexta	Tarde	1	40	13:00 às 18:20	
	Segunda - Sexta	Noite	16	492	19:00 às 23:00	
	Sábado		9	258	08:00 às 12:00	
	Totais		40	1086		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					598,28 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					46,89 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					164,67 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.123,42 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					114,86 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					998,44 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					61,58 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					247,88 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					39,18 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					1.512,35 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,11 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					46,45 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					437,94 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 14 REGIÃO ADMINISTRATIVA MARÍLIA						
ITEM 01	Código da U.E: 084					
	Nome da U.E: ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) - SEDE URBANA					
	Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO					
	Endereço completo: Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP					
	Telefone da Unidade: 15 3542-2654					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	5	180	07:00	às 12:20
	Segunda - Sexta	Tarde	3	100	13:20	às 18:20
	Segunda - Sexta	Noite	10	400	18:50	às 22:45
	Sábado				08:00	às 12:00
	Totais		18	680		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					933,79 m ²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					39,55 m ²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					65,00 m ²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					271,39 m ²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					0,00 m ²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					525,95 m ²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					449,78 m ²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					20,63 m ²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					12,00 m ²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					2.510,39 m ²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,00 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					0,00 m ²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					269,01 m ²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): **04 (QUATRO) funcionários, 44 horas semanais.**

LOTE 15 REGIÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
ITEM 01	Código da U.E: 288					
	Nome da U.E: FATEC ARARAQUARA					
	Município: ARARAQUARA					
	Endereço completo: Rua Precide Scarpino Martim, nº 126 - 14811-373 - Jd Santa Clara					
	Telefone da Unidade: 16 33397841					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	188	08:00 às 13:20	
	Segunda - Sexta	Tarde				
	Segunda - Sexta	Noite	13	443	19:00 às 22:30	
	Sábado		13	443	09:30 às 13:00	
	Totais		35	1074		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					1.265,11 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					59,40 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					289,16 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.609,59 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					353,51 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					2.064,47 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					193,72 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					334,54 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					80,81 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					8.506,00 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,21 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					327,57 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					1.080,57 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 09 (NOVE) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 16 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTOS							
ITEM 01	Código da U.E: 153						
	Nome da U.E: ETEC PRAIA GRANDE						
	Município: PRAIA GRANDE						
	Endereço completo: Av. Guadalajara, nº 941 - 11702-210 - Guilhermina						
	Telefone da Unidade: 11 3105-7250 11 3224-0744						
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários		
	Segunda - Sexta	Manhã	57	307	08:00 08:00	às	12:20 13:20
	Segunda - Sexta	Tarde	50	223	13:30	às	18:50
	Segunda - Sexta	Noite	66	344	19:00	às	22:55
	Sábado					às	
	Totais		173	874			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO						ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos						1.093,04 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos						14,42 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação						303,40 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)						1.144,43 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura						86,84 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)						1.265,98 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios						680,68 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)						305,75 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos						20,24 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas						355,90 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*						0,01 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)						36,74 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)						656,40 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 06 (SEIS) funcionários, 44 horas semanais.

LOTE 17 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA						
ITEM 01	Código da U.E: 065					
	Nome da U.E: ETEC DE ILHA SOLTEIRA					
	Município: ILHA SOLTEIRA					
	Endereço completo: Gleba E1B/1, s/nº - 15385-000 - Centro					
	Telefone da Unidade: 14 3322-4908					
	Período	Turno	Sala por Turno	Total de alunos p/ Turno	Horários	
	Segunda - Sexta	Manhã	9	222	07:30	às 12:45
	Segunda - Sexta	Tarde	3	76	13:15	às 15:45
	Segunda - Sexta	Noite	11	185	19:00	às 23:00
	Sábado					às
	Totais		23	483		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO					ÁREA TOTAL
1	Área internas: salas de aula e alojamentos					605,67 m²
2	Área internas: sanitários e vestiários administrativos					7,96 m²
2.1	Área internas: sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação					76,87 m²
3	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, sala de vídeo, grêmios e auditórios)					1.540,13 m²
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura					53,08 m²
5	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores internos, escadas, rampas e elevadores)					156,55 m²
6	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios					714,21 m²
7	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores, etc)					283,32 m²
8	Áreas internas: almoxarifado, depósitos e arquivos					169,53 m²
9	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulação externa e calçadas					3.440,14 m²
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)*					0,26 ha
11	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)					347,54 m²
12	Vidros externos - frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)					54,69 m²

Quantidade mínima de funcionários (resultante da adoção dos parâmetros máximos de produtividade estabelecidos no Termo de Referência): 05 (CINCO) funcionários, 44 horas semanais.